ANNO XLV. NUMERO 228. QUARTA FEIRA 6 DE OUTUBRO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA EM 10 DE JULHO DE 1869.

1ª secção.

N. 356.—Portaria ao Exm. Sr. general commandante das armas.—Tendo nesta data nomeado o brigadeiro reformado Joaquim Rodrigues Coêlho Kelly, o coronel Antonio Gomes Leal e tenente-coronel José Lucas Soares Rapôso da Camara, para em commissão e de conformidade com o aviso circular da repartição da guerra do 1º de março de 1862, examinarem o armamento que se acha no arsenal de guerra acondicionado em 3 caixões vindos da côrte no vapor *Tocantins* com d stino ao deposito especial de instrucção d'esta provincia ; assim o communico á V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 357.—Dita ao mesmo.—Informe V. Exc. de quantas praças compõe-se actualmente a guarnição das fortalezas do Brum e Buraco, e se póde ou não ser reduzida a mesma guarnição.

N. 358.—Dita ao director do arsenal de guerra.—Tendo nesta data nomeado o brigadeiro reformado Joaquim Rodrigues Coêlho Kelly, o coronel Antonio Gomes Leal e tenente-coronel José Lucas Soares Rapôso da Camara, para em commissão e de conformidade com o aviso circular da repartição da guerra do 1º de março de 1862, examinarem o armamento que se acha nesse arsenal acondicionado em 3 caixões vindos da côrte no vapor *Tocantins* com destino ao deposito especial de instrucção d'esta provincia ; assim o communico á V. S. para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 9 do corrente, sob n. 137.

N. 359.—Dita ao inspector do arsenal de marinha.—De conformidade com a sua informação de 9 do corrente, sob n. 1782, ácerca do requerimento de Anna Maria de Carvalho Pinto, autoriso V. S. a mandar admittir na companhia de aprendizes marinheiros d'esse arsenal o filho da supplicante de nome Argemiro de Carvalho Pinto, se fôr julgado apto.

N. 360.—Dita ao conselho de compras navaes.—Ficam approvados os contratos que o conselho de compras navaes celebrou com diversas pessoas para fornecerem ao almoxarifado do arsenal de marinha os objectos constantes do termo junto por cópia, que veio annexo ao seu officio de 6 do corrente.

2ª secção.

N. 362.—Portaria ao chefe de policia interino.—Nesta data expedi ordem ao commandante do corpo provisorio de policia, para mandar apresentar á V. S. 20 praças do mesmo corpo, afim de serem por V. S. distribuidas no serviço da policia, como fôr mais conveniente.

N. 363.—Dita ao mesmo.—Ao commandante do corpo provisorio de policia, determinei nesta data, que mandasse dous officiaes do corpo observarem o modo por que é feito o serviço das rondas nocturnas nesta cidade, levando ao conhecimento do mesmo commandante, para serem transmittidas á V. S., as occurrencias notaveis que se derem, bem como quaesquer faltas que notarem na illuminação publica ; o que lhe communico para seu conhecimento.

N. 364.—Dita ao commandante superior da guarda nacional de Olinda.—Expeça V. S. as suas ordens para que sejam dispensados do serviço activo da guarda nacional, emquanto exercerem os cargos de inspectores de quarteirão do termo de Iguarassú as praças do batalhão n. 10 de infantaria sob o seu commando superior furriel Joaquim Barbosa do Nascimento e guardas Francisco Deniz de Oliveira e Manoel Antonio de Oliveira Lins, como solicitou o Dr. chefe de policia interino em officio n. 996 de 8 do corrente.

N. 365.—Dita ao juiz de direito da comarca de Caruarú.—Recebi o officio de 29 de junho ultimo, com que V. S. remetteu-me o do juiz municipal d'esse termo de 28 do mesmo mez, acompanhado dos mappas estatisticos que lhe cumpre ministrar. A estatistica, que se está liquidando, é a de 1868, e referindo-se alguns dos citados mappas ao anno corrente, devolvo-os, para que seja reparado esse equivoco. Devolvo igualmente outros por não incumbir aquelle juiz ministra-los, o qual, segundo o disposto no regulamento de 30 de dezembro de 1865, como V. S. lhe fará vêr, deve remetter para a estatistica civil, os de ns. 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, para a estatistica commercial os de ns. 18, 20, 21 e 29, e para a criminal os de ns. 9 e 15.

N. 366.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Sendo conveniente que o serviço das rondas nocturnas nesta cidade seja feito com regularidade e vigilancia, determino á Vmc. que mande todas as noites dous officiaes do corpo sob seu commando observarem o modo por que é elle feito, levando ao seu conhecimento, afim de serem transmittidas ao Dr. chefe de policia, as occurrencias notaveis que se derem, devendo elles participar-lhe diariamente para o mesmo fim as faltas que notarem na illuminação publica.

N. 367.—Dita ao mesmo.—Mande Vmc. todos os dias demanhãa apresentar ao Dr. chefe de policia 20 praças do corpo sob seu commando, que serão por elle distribuidas no serviço da policia d'esta cidade, como fôr mais conveniente.

N. 368.—Dita ao mesmo.—Concedo a autorisação por Vmc. pedida em officio n. 288 de 8 do corrente, para eliminar do corpo sob seu commando os cabos João de Paiva e Alexandre Pereira da Silva, e os soldados Francisco Paes de Almeida, Manoel Antonio de Mello, Manoel Antonio dos Santos, Firmino José de Souza, José Joaquim do Espirito Santo, Manoel Felippe de Oliveira e Antonio José de Santa Anna, por terem completado o tempo de seu engajamento e haverem sido julgados incapazes para continuarem a servir.

3ª secção.

N. 369.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo resolvido, em vista de sua informação de hontem, sob n. 452, com referencia á da contadoria dessa thesouraria, abrir sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, um credito supplementar na importancia de 735$292 rs., para a continuação dos pagamentos por conta da verba—Tribunal do commercio—no exercicio em liquidação de 1868 a 1869, visto achar-se quasi extincto o credito votado á mesma verba, segundo consta da citada informação ; assim o declaro á V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.

N. 370.—Dita ao mesmo.—Devolvo á V. S., já reformadas as relações nominaes á que se refere o officio do commandante superior do municipio de Itambé de 26 de junho ultimo, das praças da guarda nacional que estiveram destacadas naquella villa durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, ficando assim satisfeita a sua requisição contida em officio do 1º de junho ultimo, sob n. 343, ao qual respondo.

N. 371.—Dita ao mesmo.—Tendo nesta data approvado os contratos constantes do termo junto por cópia, que o conselho de compras navaes celebrou com diversas pessoas para fornecer ao almoxarifado do arsenal de marinha os objectos nelle mencionados ; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

N. 372.—Dita ao mesmo.—Accuso recebido o officio de hontem, sob n. 448, em que V. S. participou, que indo novamente a praça o arrendamento por um triennio, a contar do 1º deste mez, os proprios nacionaes armazens ns. 1 e 5 sitos no Forte do Mattos, e a casa terrea n. 21 na rua de Santa Thereza, os maiores lanços offerecidos foram de Maximino da Silva Gusmão, da quantia de 451$ annuaes pelo arrendamento do armazem n. 1 da de 1,721$ tambem annuaes pelo armazem n. 5, e o de Amaro Francisco de Veras da quantia de 126$ pela casa terrea n. 21. Em resposta ao citado officio, tenho a dizer que póde V. S. aceitar taes offerecimentos.

N. 373.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista da conta junta em duplicata, que me remetteu o chefe de policia com officio de 8 do corrente, sob n. 993, mande V. S. pagar a Luiz Pereira de Mello, ou ao seu procurador, o que justamente se dever do aluguel, vencido no semestre de janeiro a junho deste anno, da casa que serve de quartel ao destacamento do districto de Santo Amaro de Jaboatão.

N. 374.—Dita ao mesmo.—Em vista do pret junto em duplicata que me remetteu o commandante superior da comarca de Palmares com officio de 4 do corrente, mande V. S. liquidar e pagar ao capitão Mauricio José de Torres Temporal, os vencimentos relativos ao mez de junho ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa de Agua Preta.

N. 375.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Providencie Vmc. para que a verificação do gaz mensalmente consumido em cada uma das repartições provinciaes se faça em presença de um empregado para isso habilitado, remettendo-se a esta presidencia notas do resultado da verificação em cada uma das sobreditas repartições para terem o conveniente destino.

4ª secção.

N. 377.—Portaria ao engenheiro Raphael Archanjo Galvão Filho. — Não havendo credito no exercicio corrente para as despezas com a compra dos objectos mencionados no seu officio de 3 do corrente, nesta data submetto ao conhecimento do governo imperial para resolver como fôr conveniente a materia nelle contida.

N. 378.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia em vista da proposta do director geral interino da instrucção publica de 8 do corrente n. 208, resolve nomear o Dr. Bellarmino Corrêa de Oliveira Andrade, delegado litterario do districto de Goyanna.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 10 DE JULHO DE 1869.

2ª secção.

N. 379.—Officio ao Exm. presidente do tribunal do commercio. — O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar os vencimentos constantes do citado officio.

N. 380.—Dito ao Dr. chefe de policia interino. O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que acaba de expedir ordem ao chefe interino da repartição das obras publicas, fiscal da illuminação publica desta capital, para que a verificação do gaz consumido mensalmente com a illuminação da casa de detenção se faça em presença de um empregado para isso habilitado.

N. 381.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data se expedio ordem ao commandante superior da guarda nacional de Olinda para dispensar do serviço activo emquanto forem inspectores de quarteirão, o furriel Joaquim Barbosa do Nascimento e guardas Francisco Diniz de Oliveira e Manoel Antonio de Oliveira Lins, do 10º batalhão a que allude o seu officio n. 996 de 8 do corrente.

N. 382.—Dito ao mesmo.—Nesta data autorisou-se a thesouraria provincial a pagar a Luiz Pereira de Mello ou ao seu procurador, a quantia de..... 60$000 constante do officio de V. S. datado de 8 do corrente, sob n. 993, o qual fica assim respondido de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

N. 383. — Dito ao commandante superior da guarda nacional de Palmares. — S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S em resposta o seu officio de 4 do corrente, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar ao capitão Mauricio José de Torres Temporal os vencimentos constantes do pret que em duplicata veio annexo ao citado officio.

N. 384.—Dito ao juiz municipal de Ingazeira.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado, por seu officio de 9 do corrente, de ter V. S. nessa data entrado no gozo da licença de um mez que lhe foi concedida para tratar de sua saúde.

N. 385.—Dito ao bacharel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, juiz municipal do Buique.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 6 do corrente, em que communica ter nessa data entrado no gozo de tres mezes de licença que lhe foi concedida pelo governo imperial.

N. 386.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os fins convenientes que acaba de expedir ordem ao chefe interino da repartição das obras publicas, fiscal da illuminação publica desta capital, para que a verificação do gaz consumido mensalmente com a illuminação do quartel do corpo sob o seu commando, se faça em presença de um empregado para isso habilitado.

3ª secção.

N. 387.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que, segundo officio de 9 do corrente do juiz municipal do termo de Ingazeira bacharel Vicente Jansen de Castro Albuquerque, nessa data entrou elle no gozo da licença de um mez que lhe foi concedida para tratar-se.

N. 388.—Dito ao mesmo. — S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. a inclusa ordem do tribunal do thesouro nacional, sob n. 84.

N. 389.—Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda devolver a V. S. competentemente despachado o incluso requerimento documentado de João Donelley, a que se refere a sua informação de 8 do corrente. sob n. 445.

4ª secção.

N. 390.—Officio ao director da escola normal.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que acaba de recommendar ao chefe interino da repartição das obras publicas, fiscal da illuminação publica desta capital, que a verificação do gaz consumido mensalmente com a illuminação desse estabelecimento, se faça em presença de um empregado para isso habilitado.

N. 391.—Igual ao regedor do gymnasio.

N. 392.—Dito ao director geral interino da instrucção publica.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia tendo por deliberação desta data e em vista de sua proposta de 8 do corrente, sob n. 208, resolvido nomear o Dr. Bellarmino Corrêa de Oliveira Andrade, para o cargo de delegado litterario do districto de Goyanna, assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento, enviando-lhe o titulo do nomeado para ter o conveniente destino.

N. 393.—Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr vice-presidente da provincia accuso recebidos os mappas dos professores e professoras de que trata o officio de V. S. de 8 do corrente, sob n. 207.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 12 DE JULHO DE 1869.

2ª secção.

N. 398.—Portaria ao commandante superior da guarda nacional de Olinda.—Concedo a V S. a permissã que pede em seu officio de 19 de abril findo, para que forme e faça exercicio o 9º batalhão sob o seu commando superior como pedio o respectivo commandante.

N. 399. — Dita ao mesmo. — De conformidade com o que solicitou o Exm. e Rvm. prelado diocesano, em officio de 28 de maio ultimo, mande V. S. dispensar do serviço emquanto estiver empregado na camara episcopal de Olinda o guarda nacional do 9º batalhão de infantaria sob seu commando superior Martinho de Dume Couto, a que se refere a sua informação de 8 do corrente.

N. 400. — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Itambé.—Devolvo a V. S. o pret em duplicata, que veio annexo ao seu officio do 1º do corrente, tirando vencimentos para o destacamento de guardas nacionaes dessa villa, relativos ao mez de junho ultimo, afim de que seja reformado passando-se os competentes recibos ao thesoureiro da thesouraria de fazenda, Minervino de Souza Leão por onde correm taes vencimentos.

N. 401. — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.—Transmittindo a V. S. para os fins convenientes a deliberação desta data, junta por copia, pela qual foram nomeados officiaes do esquadrão n. 12 do municipio do Buique, de conformidade com a proposta do respectivo major commandante, que veio annexo ao seu officio de 8 do mez findo, cabe-me dizer-lhe que deixei de nomear os cidadãos Antonio de Albuquerque e Manoel Soares de Albuquerque Preacó propostos para alferes da 1ª e 2ª companhia do mesmo esquadrão, em consequencia destas só terem um alferes, a vista do disposto no art. 35 da lei n. 60[illegible] de 19 de setembro de 1850. O que V. S. fará con[illegible] áquelle commandante.

N. 402.—Dita ao juiz de direito da comarca de Goyanna.—Fico de posse do officio de 28 do mez proximo passado, com que V. S. remetteu todos os mappas estatisticos, que lhe cumpre ministrar-me. Não tendo acompanhado ao mappa sob n. 12 o relatorio e informação recommendados pelo art. 12 do respectivo regulamento, recommendo-lhe, que os envie, assim como que active as demais autoridades dessa comarca para que cumpram com brevidade o que lhes é tambem imposto pelo citado regulamento.

N. 403.—Dita ao juiz de direito da comarca de Caruarú.—Com o officio de V. S. de 26 de junho proximo passado recebi os 11 mappas estatisticos que ministrou-me. Contendo alguns desses mesmos mappas muitos equivocos, devolvo-os inclusos para que voltem : o de n. 11 com os julgamentos de 1868, e não do corrente anno, como parece indicar, os ns. 16, 27 e 28 com a qualificação, hypothecas inscriptas, e alienações de immoveis do anno proximo findo, como é tudo recommendado pelo respectivo regulamento nos seus artigos 1.º e 26 combinado. Com aquelles devolvo mais os mappas sob n. 13 B. e 30, por não competirem a V. S. e sim aos presidentes das relações.

N. 404. — Dita ao juiz municipal da primeira vara do Recife.—Transmitto a Vmc. a copia do decreto de 26 de março ultimo publicado no *Diario Official* n. 75, de que trata o seu officio de 10 deste mez, pelo qual é perdoada a ré Aniceta.

N. 405.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Póde Vmc. alistar no corpo sob o seu commando o paisano Francisco José Themotheo, de que trata o seu officio n. 292 de 10 do corrente, se tiver a necessaria moralidade.

N. 406. — Deliberação. — O vice-presidente da provincia em vista da proposta do major commandante do esquadrão de cavallaria n. 12 do municipio do Buique, e do que informou a respeito o respectivo commandante superior em officios de 8 de junho ultimo resolve nomear para os postos abaixo designados os cidadãos seguintes :

Estado-maior.—Alferes porta-estandarte Antonio Lourenço Bezerra, alferes cirurgião José Firmo Vestemundo Licarião.

1.ª companhia.—Capitão Alexandrino Marques de Albuquerque Cavalcanti, tenente José Paes de Mello Cavalcanti, alferes Antonio Cesarde Vasconcellos Campos.

2.ª dita.—Capitão Manoel Cavalcanti Carneiro de Albuquerque Lacerda, tenente Pedro Muniz de Alcantara, alferes Marcellino Barbosa da Silva Mello.

3.ª secção.

N. 408. — Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Póde V. S. nos termos de sua informação de 10 do corrente sob n. 454, com referencia a da contadoria dessa thesouraria, mandar pagar a Joaquim José de Farias Neves, que assim o solicita no incluso requerimento documentado a quantia de 33$000 proveniente de condução de peças de fardamento do arsenal de guerra para o quartel do deposito de recrutas, como se vê da conta em duplicata, annexa ao mencionado requerimento.

N. 409.—Dita ao mesmo.—Póde V. S. de conformidade com a sua informação de 9 do corrente n. 453, mandar despender sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884 do primeiro de fevereiro de 1862 a quantia de 30$000 com o pagamento da folha relativa ao mez de junho ultimo, do servente do Lazarêto da ilha do Pina, visto achar-se extincto o credito consiguado no exercicio em liquidação de 1868 a 1869 a verba—Lazarêtos—do ministerio do imperio.

N. 410.—Dita ao mesmo.—Tendo deixado de ser remettida para Parahyba no vapor *Ipojuca*, que partio para o norte no dia 30 de junho proximo findo, segundo declarou-me o respectivo presidente em officio de 12 do corrente, a quantia de 10:000$000 que se acha recolhida a essa repartição, proveniente dos direitos pertencentes aquella provincia arrecadados nesta, e a que se refere o meu officio de 28 daquelle mez, recommendo a V. S. que faça entregar a referida quantia ao commandante do vapor *Pirapama*, que para allí segue a 15 deste mez, para o que ficam expedidas ás convenientes ordens.

N. 411.—Dita ao mesmo. — Attendendo ao que requereu o professor publico da terceira cadeira da freguezia de S. José desta cidade, Felix Paes da Silva Pereira, expeço nesta data ás convenientes ordens a thesouraria provincial, afim de que a contar do primeiro do corrente faça suspender o desconto de 2 por cento, que offereceu o referido professor dos seus vencimentos para as despezas da guerra, visto ter cessado semelhante offerecimento, o que communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 412.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Attendendo ao que requereu o professor publico da terceira cadeira da freguezia de S. José desta cidade, Felix Paes da Silva Pereira, recommende a V. S. que a contar do primeiro do corrente, faça suspender o desconto de 2 por cento, que offereceu o referido professor dos seus vencimentos para as despezas da guerra visto ter cessado semelhante offerecimento.

N. 413.—Dita ao mesmo. — Recommendo a V. S. que em vista das duas inclusas contas documentadas, que me remetteu o chefe interino com officio de 10 do corrente sob n, 1006, mande liquidar e pagar ao bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha, o que justamente se dever. proveniente do sustento e dietas fornecidos, durante o mez de junho ultimo. aos presos pobres da casa de detenção.

N. 414.—Dita ao mesmo. — Accuso recebido o officio de 9 do corrente sob n. 394, em que V. S. participou haver José Augusto d'Araujo, dando por fiador o proprietario José Ignacio Avila, arrematado com o abate de 16 por cento no preço respectivo da ponte de Gindahy, e em resposta tenho a dizer-lhe que approvo essa arrematação.

N. 415.—Dita ao mesmo. — A Manoel Martins Fiuza, que apresentou conhecimento em forma de haver pago o imposto decretado pelo § 23 do art. 48 da lei n. 891 de 25 de junho do corrente anno, concedi por deliberação desta data a permissão que pedio para no anno financeiro de 1869 a 1870 expôr a venda em sua loja sita a rua do Crespo desta cidade, bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, depois de rubricados pelo administrador do consulado e pelo thesoureiro das loterias desta provincia, nos termos do artigo segundo da lei n. 299 de 4 de abril de 1867 : o que a V. S. communico para sua intelligencia e execução na parte que diz respeito ao referido consulado.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1869.

Antonio Luiz de Oliveira Azezedo.—Expeça-se ordem.

Antonio Augusto Maciel.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bernardo Joaquim Gomes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Felix Justino do Espirito Santo. — Entregue-se mediante recibo.

José Francisco dos Santos Miranda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda ouvindo o da alfandega.

Luiz Gonçalves da Silva.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Manoel Domingos Pereira de Freitas. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Cabo.

Proprietarios e locatorios das ruas da Aurora e União.—Por deliberação desta data não pode ser feita a estação na rua da Aurora.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda.—Approve-se de conformidade com a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas n. 332, de 30 do mez findo.

Governo do bispado.

DISPENSAS VINDAS DO RIO DE JANEIRO.

Domingos Alves de Figueiredo e Rachel Maria de Jesus.

Frederico Maia e Ambrosina Maia.

Coriolano Pequeno de Luna e Joaquina Vianna de Luna.

José Teixeira e Maria Luiza de Barros Lins.

Joaquim Francisco Gonçalves e Joanna Maria da Conceição.

Francisco José de Azevedo e Candida Maria de Jesus.

Manoel Joaquim dos Santos e Josepha Maria d Jesus.

Gonçalo de Sá Leitão e Rosa Candida Perpetua.

Francisco Pereira Nunes e Anna Rosa dos Milagres.

José Teixeira dos Santos e Maria Joaquina da Conceição.

Manoel Martins dos Santos e Vicencia Maria da Conceição.

Manoel Baptista dos Santos e Thereza Maria de Jesus.

Francisco Lopes da Silva e Maria Alves de Araujo.

Francisco Vieira dos Santos e Antonia Maria da Conceição.

Manoel Franncisco dos Santos e Antonia Maria da Conceição.

José de Barros Silva e Josepha Francisca de Barros.

Francisco Pinheiro de Santiago e Francisca Maria de Jesus.

Manoel Francisco Gomes Junior e Anna Maria da Conceição.

Joaquim Idalino de Araujo e Emilia Rosalina de Almeida.

Joaquim Felix da Costa e Maria Ferreira do Nascimento.

José Angelo Nunes e Thereza Maria do Espirito Santo.

Alexandrino Felicio Suassuna e Joanna Francisca de Figueiredo.

[illegible] Alves de Figueiredo e Joanna Maria do Espirito Santo.

Antonio Lopes de Oliveira Galvão e Maria Carolina de Oliveira Galvão.

Antonio Freire da Costa e Generosa Maria da Conceição.

João Ignacio Alves e Maria Joaquina de Jesus.

João Mendes da Costa e Carolina Maria do Espirito Santo.

Thomaz José de Aquino e Anna Francisca da Conceição.

Isidoro Leite dos Santos e Anna Margarida de Jesus.

João Baptista da Silva e Josepha Maria de Freitas.

Antonio José Duarte e Joaquina Maria de Jesus.

Francisco José de Santa Anna e Dionizia Maria da Conceição.

Antonio Pereira do Nascimento Neves e Maria Francisca da Luz.

Manoel Geraldo das Neves e Guilhermina Maria da Conceição.

Francisco Raymundo de Araujo e Delphina Maria da Conceição.

Gavino Moreira da Cruz e Maria Francisca do Nascimento.

João Alves Cardozo e Senhorinha Moreira dos Santos.

Manoel de Medeiros Aranha e Maria Florencia de Medeiros.

Luiz Martins de Fentor e Maria da Conceição.

Bento José da Silva e Maria Francisca da Soledade.

Angelo Bento da Silva e Maria Francisca da Conceição.

Antonio Felix da Silva e Antonia Maria da Conceição.

Antonio Gomes dos Santos e Joanna Maria.

Miguel Mauricio Victor e Mariana da Luz.

Florencio da Costa Nogueira e Canuta Maria da Conceição.

Domingos Ferreira Penna e Maria Francelina do Espirito Santo.

Manoel Rodrigues Maria e Joanna Maria da Conceição.

Tertuliano Bezerra de Souza e Colleta Maria de Souza.

João Asterio de Goes e Lira e Florencia Joaquina de Goes e Lira.

Joaquina Francisca Gonçalves e Joanna Maria da Conceição.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 5 de outubro de 1869.

N. 1457.—Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, foram hontem recolhidos a casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Irinêo, escravo de José Florentino, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Thomaz Joaquim de Mello e José Pereira Barbosa, por uso de armas prohibidas ; Joaquina Maria da Conceição, por infracção do regulamento dos trilhos urbanos.

Por officio d'esta data participou-me o Dr. administrador da casa de detenção, que o sentenciado á galés perpetuas pelo jury do termo de Ipojuca José Felippe Santiago, recolhido áquella casa em 5 de maio de 1867, tendo hoje pelas 6 horas da manhãa pedido para ser admittido á respectiva enfermaria, afim de ser tratado, no acto de ser conduzido para alli, atirou-se da varanda da primeira ordem ao pavimento terreo, onde espedaçando o craneo, falleceu instantaneamente.

Em data de 20 do mez proximo passado, communicou-me o delegado de Tacaratú, que as 8 horas da manhãa do dia 15 do mesmo mez, Marcolino Pereira da Cruz fôra gravemente ferido por Joaquim Gato, que foi logo preso e recolhido á cadeia ; e que, sendo o offendido um dos que pertencem ao grupo dos assassinos Jeronymo de

---

FOLHETIM

OS CASACAS PRETAS

ROMANCE

POR

Paulo Féval

Segunda parte

TRES PATAS

IX

Cocotte e Piquepuce.

(Continuação do n. 227)

— É verdade que apanhei o molde, disse Cocotte, mas não no castello. O banqueiro era digno de pertencer : não ha meio de o apanhar. Foi quando o parvo dos cadozes disse que trazia sempre a chave ao pescoço como um bentinho, que eu brinquei... Queres fazer-me a honra de me narrar o que escreveste no teu cartapacio ?

Passavam debaixo de um lampeão. Piquepuce enferrou a mão nas profundidades da algibeira e tirou de lá o seu canhenho, que abrio. Estava escripta uma pagina inteira.

Não era poesia. Cocotte leu-lhe por cima do hombro :

« Porta da rua, fio de ferro para cortar. Porta da sobre-loja, idem : mais duas fechaduras de segurança e uma ordinaria, e dous ferrolhos. Médor na saléta : ouve-se da casa forte por duas aberturas. Porta da sala, fio de ferro para cortar, quadruplo ferrolho Porta da casa forte, fechadura Berthier de linguetas cruzadas, duplo segrêdo, grade, cofre com móla de filar. Tres pessoas armadas : uma mulher gorda, um toleirão e um rapagão de respeito ; valores no fim do mez : dous a tres milhões. »

Haviam estas notas sido tomadas nas trevas. Apezar d'esta circumstancia e dos balanços do carro, a letra era larga e legivel. Adevinhava-se o punho de excellente amanuense.

— Exactamente, disse Cocotte. Com isso e o molde pode-se dizer : Venha. Quanto apanharemos n'esse negocio ?

— Algumas migalhas, respondeu Piquepuce, que fechou a carteira.

— E se vendessemos a historia ao banqueiro ?

Piquepuce estremeceu e relanceou em redor vistas de animal selvatico. Assomou-lhe aos labios uma palavra; mostrou, porém, o pescoço com gesto significativo e disse, forçando por sorrir :

— Não seria delicado...

Dobravam a esquina da rua de Nossa Senhora de Nazareth. Tres carruagens estavam paradas junto do passeio, defronte da segunda casa, que é a ante-penultima pela ordem dos numeros. Era á porta d'aquella casa que Edmée Leber fôra conduzida, por ordem de Bruneau, pelos nossos amigos Echalot e Similór.

— Ha reunião hoje em casa do patrão, disse Cocotte sem parar.

Os dous primeiros trens estavam vazios. Pela portinhola fechada do terceiro, a vista perspicaz de Cocotte mais adevinhou do que destinguio um rosto de mulher.

— A condessa murmurou. Ahi está uma que não descança.

Piquepuce representava admiravelmente de homem que nada vira. Entraram ambos, e Cocotte enfiou a chocarreira cabeça pelo postigo do porteiro, gritando :

— Olé, Rabot, Rodrigo, rompeu hoje o dia ?

O porteiro levantou a enorme pála verde, que lhe protegia os olhos inflammados, e respondeu :

— Todo o dia.

— Bem bom, disse detraz Piquepuce. E nada de novo ?

— Nada.

Piquepuce metteu por sua vez a cabeça pelo postigo.

— O Sr. Bruneau ainda é seu vizinho ? perguntou abaixando a voz.

— No prédio do lado, quarto andar, a porta da esquerda.

— E Tres Patas aqui no quarto andar, porta da direita ?

— Justamente. Que mais ?

— O Tres Patas está doente ?

— Porque ?

— Não appareceu esta noute ao chegar da carruagem.

O porteiro tirou immediatamente a pála.

— É impossivel ! soltou ; ao domingo ! Afinal, bem sabem que não sou espião dos inquilinos. O Sr. Lecoq diz que isto é uma casa santa. Liberdade. *Liber.as !* Cada qual governa a vida conforme entende.

E os olhos, vermelhos e magoados pelo reflexo do candieiro, abrigaram-se-lhe de novo debaixo da vasta viseira.

— Aquelle freguez vem ter muitas vezes com o patrão ? interrogou ainda Piquepuce, hesitando um tanto.

— Quem ? o Tres Patas ?

— Não, o Bruneau.

O porteiro encolheu os hombros e respondeu, pondo-se de novo ao trabalho :

— É quem desconta ao Sr. Miguel e aos pequenos. Mas dizem que pertence.

— Toque, ordenou Piquepuce.

O velho Rabot carregou n'um botão, e ouvio-se argentina vibração no andar de cima.

Os dous companheiros subiram.

Passou uma sombra por traz da grade da porta. O rosto sereno e frio do protector de Edmée Leber mostrou-se por um instante alli, depois desapparececeu.

X

O nosso heróe.

É mais que tempo. É mister um heróe. Todo drama, todo conto, todo poema tem necessidade de um ente privilegiado em volta do qual a acção se batalha. É moço, bello, mysterioso ; é o alvo de todos os odios e de todos os amores. Sem elle é a obra corpo sem alma.

É tempo, mais que tempo. Haviam de suppor que não tinhamos heróe.

Era no quarto andar da casa cujas trazeiras davam por estreito vão para o pateo das diligencias do Prato de Estanho, da casa que Tres Patas vigiava por conta do barão Schwartz, casa santa no dizer de Rabot, o porteiro que tinha a honra de contar no numero dos seus administrados não só o phenomeno de Tres Patas, senão ainda os *pequenos* cuja sanguesuga Bruneau era, e famoso Sr. Lecoq, patrão de Cocotte e de Piquepuce, Edmée Leber com sua mãi, e Chalot com Similór.

O quarto onde o nosso heróe residia era composto de duas casas. A primeira, que dava para a es ada, era mobiliada com uma mala grande, um camapé velho, que servia de cama, duas caixas e uma banca. A unica janella que tinha, abria para uma varanda pequena, estreita e coberta de um canniçado revestido de trepadeiras, obra e amor de dous casadinhos da classe operaria á quem a falta de trabalho expulsára d'aquelle humilde Eden. Por baixo da varanda ficava o pateo incessantemente humido, cercado de tres lados e meio por predios e cuja calçada só nos dias do solsticio recebia fugitivo beijo do sol.

A metade toda do quarto lado dava vista para as diligencias do Prato de Estanho.

O primeiro quarto pertencia de certo ao nosso heróe, mas não havia n'elle pessoa alguma.

Eram tres amigos, tres bons e valentes moços, que viviam, Deus sabe como. Dous delles occupavam o segundo quarto, onde logo entraremos ; Miguel, o nosso heróe, o mais importante dos tres, se bem que apenas se chamasse Miguel, e os outros dous pertencessem á familias ricas da classe média, tinha aquelle quarto exclusivamente para si. As revelações de Similór e Echalot sobre aquella casa, prenhe de mysterios, onde se tratava de *matar a mulher*, pozeram-nos já ao facto de que não havia lá luxo ; nada no quarto de Miguel annunciava a presença ou a passagem da mulher que queriam matar.

Ainda alli não havia luz.

Um reflexo obliquo, que atravessava a janella aberta e partia de outra janella pertencente ao quarto andar do lado fronteiro do pateo, allumiava por cima do papel desbotado, alguns desenhos geometricos, pregados á parede com alfinetes, e deixava ver na passagem, papeis de estudo, aquarellas e desenhos lineares espalhados por cima da mesa. A janella da casa fronteira estava aberta ; mas as miserrimas cortinas de panninho, levantadas de ambos os lados, descobriam um d'esses quadros austéros e de impressionar que o Diabo Côxo, em busca de alegres aventuras, muitas vezes sorprende quando levanta os tectos de Paris, cidade do prazer : uma mulher magra e muito pallida, á quem a doença, muito mais que a idade, dava quasi a apparencia de defunta, recostava-se em cima da cama e trabalhava.

Parava á cada instante, vencida por evidente extenuamento; os olhos cerravam-se-lhe turbados ; á quem espreitasse aquelle supremo esforço da necessidade ou do dever, occorreria de certo o pensamento, o pensamento e a esperança, de que o candieiro ia alfim apagar-se, ao mesmo tempo que a agulha corria d'aquellas mãos tremulas. Mas a luz inexoravel continuava a fulgir ! a mão pallida e descarnada inteiriçava-se sobre a obra, e apenas os olhos se abriam, a agulha continuava, continuava...

Ninguem alli estava com a doente. Ás vezes, quando as palpebras baixavam e por um momento lhe faziam descançar a cruel frouxidão dos olhos, agitava ella os labios, mas era para fallar com Deus.

(*Continuar-se-ha*).

MUTILADO

ILEGÍVEL

Sa e Laurindo de Sá, foi pelos mesmos conduzido para o lugar onde se acham homisiados, pelo que deixou-se de proceder ao competente corpo de delicto.

Nesta data recommendei áquelle delegado que instaure quanto antes o competente processo, dando-me parte do seu resultado, e logo que este me seja transmittido, darei sciencia á V. Exc.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia. — O chefe de policia *Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO.— Amanhãa reune-se, ás 10 horas da manhãa, esta sociedade, em sessão ordinaria, á rua do Pires n. 33.

SUICIDIO.—Hontem pelas 6 horas e meia da manhãa, José Felippe Santiago, sentenciado á galés perpetuas pelo jury de Ipojuca, pedindo para ser recolhido á enfermaria da casa de detenção, onde se achava preso desde 5 de maio de 1867, atirou-se da varanda da primeira ordem ao pavimento terreo, quando por ella passava para entrar na enfermaria, fracturando o craneo por tal fórma, que falleceu em continente.

FERIMENTO GRAVE.—No dia 15 de setembro, no termo de Tacaraiú, Marcolino Pereira da Cruz foi ferido gravemente por Joaquim Gato, que foi em continente preso.

CORRECÇÃO INDISPENSAVEL. — Achando-se mal escripto o original das cotações officiaes da praça do commercio, de 4 do corrente, sahio hontem publicado o algodão de *Penedo*, em vez de algodão de *Pernambuco*.

CLUB RADICAL.—Hoje pelas 6 horas da tarde ha sessão ordinaria, e se procederá a eleição dos tres adjuntos á directoria.

VINGANÇA DE MULHER.—Nas cartas particulares de Bengala, diz o *Jornal do Commercio* de Lisbôa, encontra-se a narração de uma terrivel vingança, exercida por uma joven india, que apenas conta 16 annos, na pessoa de seu noivo, e da mulher que ella suspeitava o tinha desviado do cumprimento de seus deveres.

Khan Mohamed ben Hassien, conhecido por um dos ourives mais ricos de Caculttá, era corpulento, bem feito, um cavalheiro perfeito a todos os respeitos, e todas estas circumstancias reunia a de contar 25 annos de idade.

Noivo havia 2 annos da bella Fathma, filha do Hedji-Muzravur, devia em poucos dias apresentar-se com ella perante o *Cadi*. De repente, sem [illegible] os motivos da sua retirada, sahio de Calcuttá, tomando o [illegible].

O sentimento de Fathma foi manifesto nos primeiros momentos; chorou muito, e arrancou os seus bellos cabellos, por isso que amvaa o infiel; mas como primeiro que tudo possuia o coração de mulher, quiz conhecer as causas da partida precipitada de Khan Mohamed, resolvida, com anticipação, a tirar uma vingança notavel, se effectivamente lhe constasse que tinha havido infidelidade.

Uma velha, que de ha muito se ligava pela sua affeição a Fathma, foi encarregada de procurar informações, e com especialidade de interrogar habilmente os domesticos do ourives. Esta mulher em breve descobrio toda a verdade.

Khan Mohamed tinha fugido, levando comsigo uma joven e linda judia, filha de um negociante da cidade, que havia roubado da casa paterna, tendo partido não para Delhi, como se dizia, mas para uma casa de campo, que possuia a alguma distancia de Calcuttá.

Fathma, sabendo desta noticia, preparou desde logo os seus planos de campanha.

Partio de noute, em trajo de homem, e acompanhada unicamente de um escravo indio, com cuja fidelidade sabia que poderia contar.

No meio da noute chegaram a um ponto, situado a uma pequena distancia da casa de campo habitada por Khan Mohamed; esperaram alli durante o dia para pôrem execução a seu projecto.

Na manhãa immediata, de madrugada, foi o escravo vigiar em volta da casa; poucos momentos depois da sua chegada, vio sahir um joven indio, da boca do qual ouvio que Mohamed chegara effectivamente, havia poucos dias, e que a excepção de sua mãi e delle, nenhum domestico se achava em casa.

O escravo voltou logo depois para referir tudo a sua ama, e ambos elles resolveram em seguida que era prudente e util proceder o mais breve possivel.

Emquanto o escravo, ficou no ponto em que se achavam para observar o que se passava na casa do infiel, Fathma voltou a Calcuta, aonde mandou fazer secretamente duas fortes gaiolas de madeira chapeadas de ferro, as quaes collocou no lugar mais remoto e recondito da sua habitação; apenas terminados estes seus preparativos, voltou novamente ao ponto em que se achava o escravo; mas d'esta vez tinha Fathma feito reunir 6 indios dos mais robustos, e nessa mesma noite, graças ao concurso do joven escravo de Khan-Mohamed, cuja cooperação tinha sido habilmente comprada, arrebatou Mahomed e a sua judia. Ambos elles, solidamente amarrados e mordaçados, foram conduzidos á Calcutá e encerrados nas gaiolas de ferro.

Recusa-se a penna a descrever os horriveis tratamentos que se applicaram áquelles dous desgraçados por espaço de quatro mezes, que durou aquelle espantoso captiveiro; quando a justiça, avisada dos vestigios do crime por um escravo, injustamente bastonado, procurou liberta-los, encontrou-se em face dos dous verdadeiros esqueletos, magros e descarnados, cujo corpo não era mais do que uma chaga replente e cuja razão estava perdida, a ponto de não terem a consciencia do que se passava em volta d'elles.

Ambos aquelles infelizes foram transportados ao hospital de Howrals, e não obstante a gravidade do mal, não se desespera de os poder salvar; só se receia que a joven judia fique sempre louca.

Fathma punio-se a si propria da sua crueldade. Quando estavam em casa d'ella para a prenderem, encontraram-na postada no chão para expirar; tinha-se envenenado. Todos os esforços foram inuteis para a poder salvar.

DIVIDA FRANCEZA.—A *E'poca*, de Madrid, á proposito da baixa que tem soffrido os titulos hespanhoes, que estão a 24 e 25, cotação que só tiveram durante a revolução franceza de 1848, recorda nas seguintes linhas as grandes fluctuações que tem soffrido a divida franceza durante as revoluções d'este seculo:

« A origem da divida franceza não é outra senão os celebres assignados da republica. O dia 14 de janeiro de 1797 é o primeiro em que este papel apparece cotado, e ainda que tendo um juro de 5 % o seu valor não passa de 8. A propria paz de Campo Formio durante o consulado ainda o fez descer. Comtudo em 1798 já está a 17 e mais tarde, no anno seguinte, a 24. Porém as desgraças do exercito francez no Egypto e as leviandades do directorio fazem-n'o descer a 11. O golpe de estado napoleonico do 18 brumario eleva-o a 22, demonstrando-se desde então que as dictaduras são geralmente favoraveis a alta dos fundos.

« As glorias da campanha de Italia tornam estacionario o 5 % francez; porém logo que Bonaparte se declara consul vitalicio, o papel francez sobe rapidamente até 54. O imperio eleva-o até 60, preço então fabuloso, porque o capital adquiria crescidos juros em toda a Europa.

« A victoria de Austerlitz fa-lo subir a 65 e a de Yena 10 % mais. A paz de Tilsitt eleva o 5 % ao fabuloso preço de 92 %. E' verdade que se Napoleão I fez guerra á Europa, teve ao mesmo tempo grande cuidado em crear a fazenda e a administração em França.

« Comtudo as campanhas successivas começam a pezar sobre o credito até que a noticia da derrota na Russia faz baixar os unicos titulos francezes então em curso a 43. A retirada de Moscou encontra a renda franceza a 45. Porém cahe o imperio, e quando os financeiros o julgam bem enterrado, solemnisam a paz da Europa e a restauração de Luiz XVIII com uma subida constante até os 66 francos. Assim o susto e a baixa são terriveis durante os 100 dias; porém emquanto o poder napoleonico se abysma em Waterloo, a bolsa de Pariz sobe de 45 a 60 %.

« Durante o primeiro periodo da restauração o movimento de alta accentua-se em pouco sensiveis fluctuações. Só a expedição á Hespanha produz alguma baixa, e ainda que as camaras votam o milhar de milhões de indemnisação aos emigrados, os titulos de 5 % chegam até o preço de 102. Alguns annos depois tem lugar a conversão em parte e a creação do 3 % moderno. Este nasce mais vigoroso que o 5 %, mas as fluctuações são tambem grandes no espaço de 40 annos. Cotado nos primeiros tempos a 59 e 60, a emancipação da Grecia e a conquista de Argel já o encontram a 73, e quando rebenta a revolução de junho já está a 86. Porém a revolução de 1830 e a insurreição da Polonia, fazendo receiar uma guerra geral, fazem descer o 5 % de 105 a 99 e o 3 % até 55. As desordens de Lyão abatem-n'o até o preço de 47 %.

« Porém restabelece-se a tranquilidade na Europa, a dynastia de julho symbolisa a paz e a prosperidade, progressivamente o 3 % sobe até 76, encontrando-o a 74 a revolução de 1848. Então a baixa é terrivel até as vesperas dos successos de junho, que chega a cotar-se a 32. A victoria da ordem eleva-o brevemente a 48, e um anno depois o golpe de estado encontra-o a 85, subindo ainda a 88 quando se restabelece o imperio. A's guerras do Oriente e Italia, tornando necessarios grandes emprestimos, fizeram-n'o fluctuar desde então entre os preços de 70 e 75.

MULHERES CELEBRES.—Em uma correspondencia de Paris, dirigida com data 31 de agosto á um jornal hespanhol, lêmos as duas seguintes curiosas noticias:

« Todos os dias se observam rarissimos e estranhos espectaculos, porém um dos mais extraordinarios foi o que offereceu uma escriptora chamada Mad. Olympia Andonard, apresentando-se em um dos ultimos dias da semana passada na redacção do jornal *Figaro* a desafiar o seu director e proprietario Mr. de Villemessant.

« A origem de uma tal scena foi um paragrapho em que aquelle periodico disse—em verdade, algum tanto *cruamente*—que Mad. Andornad tinha sido pateada em uma conferencia litteraria por ella celebrada não sei em que ponto da Allemanha.

« Mad. Andonard, a qual pelas acções deve ter um genio como um diabo, apenas chegou a Paris foi direitinha, não pedir uma retificação, mas entregar a Villemessant o bocado de cartão Bristol que n'estes tempos tem substituido o cartel de desafio de outros mais antigos.

« —Sou viuva,—exclamou—não tenho marido, nem irmão que possa sahir em minha defeza; por tanto, vejo-me na necessidade de reclamar com a espada ou a pistolla uma satisfação a minha honra ultrajada.

« Debalde Mr. de Villemessant tratou de tranquilisa-la: debalde lhe offereceu publicar no jornal um artigo de explicações; Mad. Andonard sahio furiosa como um tigre, declarando os nomes das suas testemunhas ou padrinhos.

« Segundo era natural, Villemessant não quiz bater-se, e em lugar do que lhe tinha offerecido inutilmente, publicou uma satira em verso, em que cobre de ouro e azul a irascivel litterata.

« Outra mulher, mas de indole differente e por motivo bem diverso, tem sido nestes ultimos dias objecto de todas as conversações. Alludo a Mad. Dosne, sogra de Mr. Thiers, a qual acaba de baixar a sepultura em Passy.

« A historia do celebre politico e estadista foi, pelo que respeita o seu casamento, um verdadeiro romance; e vale de pena de o contar.

« Mr. Thiers, mui joven ainda, conheceu Mad Dosne quando esta acabava de enviuvar, ficando-lhe uma filha de poucos annos. A belleza e sobretudo o talento da interessante viuva não tardaram em transtornar a cabeça do impressionavel escriptor, o qual se namorou loucamente da viuva Dosne, porém esta mulher de tanta virtude como juizo, não quiz dar ouvidos ás phrases amorosas do futuro presidente do conselho de ministros, nem aceitar a mão que lhe offerecia por ser bastante mais idosa do que Thiers.

« Thiers então despeitado tratou de effectuar o seu casamento com uma senhora de grande riqueza,—e que hoje figura muito em Paris,—mas não o realizou sem primeiro fazer saber a Mad. Dosne que casava tão somente porque ella o não queria.

« A viuva, que lhe tinha ganho algum affecto, chamou-o então á sua presença, e como amorosa e terna mãi offereceu-lhe a mão de sua linda e candida filha. Outro homem qualquer teria recusado; Mr. Thiers aceitou.

« Verificou-se o casamento, e desde esse momento Mad. Dosne não se separou mais de seu genro, sendo para elle o que para Mr. Guizot foi até a sua morte a princeza de Lieven—uma especie de nympha Egeria.

« Mad. Dosne não teve o menor motivo para se arrepender da sua obra: vio feliz sua filha; conservou até o ultimo momento o affecto de Mr. Thiers, e chegou á idade de 80 annos entre toda a especie de homenagens e considerações.

« Poucos sabem a influencia que Mad. Dosne exercia sobre o historiador da revolução franceza:—nos assumptos mais arduos e mais graves elle a consultava e lhe pedia o seu parecer. Esta plena confiança no seu talento durou até o ultimo dia, e hoje Thiers chora não talvez a mãi de sua esposa, mas sim a sua primeira, e unica paixão. »

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 12ª, a beneficio da igreja de S. Gonçalo desta cidade, que corre hoje.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva e Regueira Costa, faltando o Sr. desembargador Souza Leão, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSOS CRIMES.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, Balbino Bezerra Sobral.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Motta e Doria.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, João Pacheco Alves.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sorteados os Srs. desembargadores Regueira Costa, Gitirana e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, José Ferreira da Silva.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Doria e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, o Dr. Joaquim Maximiano da Silva.—Relator o Sr. desembargador Motta, sorteados os Srs. desembargadores Doria, Regueira Costa e Gitirana.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Tito Leandro Corrêa.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Regueira Costa e Motta—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorridos, Anna Maria dos Prazeres e outros.—Relator o Sr. desembargador Regueira Costa, sorteados os Srs. desembargadores A. Albuquerque, Lourenço Santiago e Motta.—Improcedente.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.— Aggravante, Ovidio Ferreira da Silva; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sorteados os Srs. desembargadores Guerra e Motta.—Deu-se provimento. Aggravante, D. Maria da Conceição Ferreira; aggravado, Marcolino Antonio Ferreira.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Guerra.—Deram provimento.

HABEAS CORPUS.—De Emigdio José de Góes, negou-se a soltura. De Lourenço Ferreira Mendes Guimarães, negou-se a soltura. De Severiano Marques de Oliveira, concedeu-se para o dia 23, ouvindo-se a autoridade. De Germano Lopes Frazão, para o dia 5, ouvindo-se a autoridade competente.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado Severiano Torquato dos Anjos. Appellante, o promotor; appellado, Joaquim de Almeida Freitas. Appellante, João Gonçalves de Souza; appellado o juizo. Appellante, o juizo; appellado, José Francisco de Azevedo. Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Gonçalves da Costa.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque. — Appellações civeis: appellante, Alexandre Rodrigues de Senna; appellado, Honorato Joseph de Oliveira. Appellante, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão; appellado, o juizo. Revista civel: reccorrentes, Francisco Lopes e João Antonio da Silva; reccorrida, a justiça. Appellações crimes: appellantes, Antonio da Costa Calistro e outros; appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellados, Antonio Godoes de Vasconcellos e outros.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações civeis: appellante, Antonio Pedro do Rosario; appellado, José Bento de Mello. Appellante, Miguel Antonio dos Santos; appellado, Manoel Dultra de Souza.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação civel: appellante, Francisco Camello de Albuquerque; appellado, Octaviano Rodrigues Lima.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta—Appellações crimes: appellante, João Alves de Souza; appellado, o juizo. Appellante, José de Lemos Vasconcellos; appellado, Bento Corrêa Lima. Appellante, Joaquim Gomes das Neves; appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellado, Gonçalo Nunes da Silva. Appellante, o juizo; appellado, Graciliano, escravo. Appellação civel: appellante, Felippe da Costa Monteiro; appellado, José Fructuoso Dias.

Conflicto de jurisdição entre o juiz municipal do termo do Brejo da Madre de Deus e o do termo de Cimbres.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Clemente José de Barros. Appellante, o promotor; appellado, Manoel Rodrigues do Nascimento. Appellação civel: appellante, José Francisco de Oliveira; appellado, Domingos de Barros Brandão.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellação crime: appellante, José Pedro de Mello; appellada, a justiça.

Conflicto de jurisdição entre partes o juiz municipal da cidade da Fortaleza, o de direito e o respectivo sub delegado.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco da Silva. Appellante, o juizo; appellado, Vicente Ferreira de Lima.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o promotor; appellado, Salvador Baptista Nunes. Appellante, o juizo; appellado, João da Silva Moreira. Appellante, o juizo; appellados, o Dr. Joaquim Marianno da Silva e outros. Appellante, Felix José do Rego; appellado, José do Rego Granja. Appellante, Jorge Carneiro do Valle: appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellado, João Ferreira Alves. Appellante, o promotor; appellado, Benedicto, escravo.

APPELLAÇÕES CIVEIS. — Appellante, Alexandre Rodrigues da Silva; appellado, José Joaquim da Silva. Appellante, Sebastião José Gomes Pena; appelladas, as menores Maria e Joanna. Appellante, Felix José do Rego; appellado, José do Rego Granja.

DELIGENCIAS.—Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Sebastião, escravo. Appellante, o juizo; appellado, José Vicente de Freitas. Appellante, Francisco Justiniano Duarte; appellado, o promotor.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 4 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rosa, Basto, e barão de Cruangy, faltando com causa o Sr. Miranda Leal, S. Exc. o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida foi approvada a acta da sessão de 30 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE.

Officio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 30 de setembro proximo findo, enviando a carta de registro da barca nacional *Rocha*, que foi vendida em basta publica na ilha de S. Miguel a qual lhe fôra remettida pelo ministro dos negocios estrangeiros.—Que se accusasse a recepção e que fosse a carta archivada, fazendo-se as notas competentes.

Dito do presidente e secretario da junta dos correctores, firmado de 2 do corrente, acompanhado do boletim commercial da semana proxima passada.—Ao archivo.

Foram mandados archivar 13 exemplares do jornal official de ns. 215 a 228.

O Dr. Francisco José Rabello, como bastante procurador de Felippe Carneiro Estrella, assignou o termo do juramento que prestou de ser pelo seu constituinte bem servido o lugar para que fôra nomeado de agente de leilões da capital da provincia da Parahyba.

O livro da correspondencia estava regularmente escripto até n. 187.

DESPACHOS.

Petição de José Francisco de Sá Leitão, para se lhe certificar se se acha matriculado neste tribunal.—Passe-se.

De George Patchett, para se lhe registrar o conhecimento comprobatorio de haver pago o imposto de seu officio de corrector geral, relativo ao 1º semestre do actual exercicio.—Registado entregue-se ao supplicante.

De Bernardino de Vasconcellos, para ser admittida a substituição que se fizera da segunda testemunha abonadora de sua fiança Joaquim Francisco do Espirito Santo por José de Sá Leitão Junior, como consta do termo que junta.—Como requer, fazendo-se as notas competentes.

De Joaquim Elesbão Ribeiro, para ser admittida á registro a sua nomeação de caixeiro despachante da casa commercial de Euzebio Raphael Rabello.—Registre-se.

De Samuel Power Johnston & C., agentes da imperial companhia Fire Insurance Company estabelecida em Londres, para selhes mandar entregar a caução que selhes exigio quando se concedeu permissão para funccionarem nesta cidade, de terem depositado competentemente a quantia de 10:000$ visto como já a esse tempo se tinha feito na côrte do imperio o deposito da quantia de 11:000$ em apolices da divida publica.—A secretaria junte os documentos concernentes a esta petição.

De Manoel José Alves, apresentando para ser registrada a nomeação de seu caixeiro Joaquim Mendes da Silva.—Registre-se.

De Manoel Antonio Franco, apresentando igualmente a de seu caixeiro Martiliano Felippe de Santiago.—Registre-se.

De Bonifacio Maximiano de Mattos, apresentando tambem a que dera a José Caetano da Silva, para caixeiro de seu armazem de recolher do caes do Ramos n. 32.—Registre-se.

De Manoel José dos Santos, para se lhe certificar se se acha ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Theodoro José dos Santos. — Certifique-se.

De Miguel Ferreira Pinto, para se lhe dar baixa no registro da nomeação de seu caixeiro José Firmino Alves do Quintal e registrar-se-lhe a do substituto Miguel Pereira de Miranda.—Como requer.

De Machado & Santos, apresentando para ser registrada a nomeação de seu caixeiro José Ignacio Ribeiro Roma.—Registre-se.

De José Fortunato dos Santos Porto, socio commanditario da firma Mendes, Falcão & C., para que se lhe registre como distrato dessa firma o papel que se fizera pela retirada do socio Mendes.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do mesmo José Fortunato dos Santos Porto, apresentando a registro o contrato social da firma Santos, Falcão & C., da qual é elle socio commanditario.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Augusto Luiz da Silva, apresentando para ser registrada a sua nomeação de caixeiro da casa commercial estabelecida na provincia do Ceará de Kalkmann & C.—Registre-se.

De José Ernesto de Souza, apresentando tambem para o mesmo fim a sua nomeação de caixeiro tambem despachante da casa commercial dos sobreditos Kalkmann & C.—Registre-se.

De Antonio Corrêa de Vasconcellos, para se lhe conceder continuar a sua escripturação no livro diario que pertenceu a firma de que fazia parte José Moreira Lopes e da qual é elle supplicante successor.—Como requer.

De José Marcelino da Rosa & Filhos, pedindo que se lhes certifique se continuam como seus caixeiros Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa e Francisco de Assis Gonçalves Rosa.—Como requerem.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

De Thomaz José de Senna e Veivano da Silva Caldas, distrato social.—Registre-se.

De Antonio Joaquim Vaz de Miranda e João de Souza Leal Flôres, contrato social. — Registre-se.

De Joaquim Lopez Machado & C., contrato social.—Satisfaçam devidamente a ultima parte do § 4 do artigo 302 do codigo commercial.

De Manoel Moreira de Souza, Francisco Domingues da Silva Araujo e Manoel Alves Gonçalves Ferreira, rectificação de contrato de sociedade commanditaria.—Registre-se.

De Gandolfi & Camaragibe, distrato social.—Registre-se.

De Joaquim Lopes Machado, matricula de commerciante —Como requer.

De Antonio Fernandes de Figueiredo Pereira, tambem matricula de commerciante.—Adiado.

Nada mais havendo sido submettido á despacho, e dada a hora (11 e meia da manhãa) o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSAO JUDICIARIA EM 4 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, deputados Rosa, Basto e barão de Cruangy, faltando com participação de doente o Sr. desembargador Accioli e de não poder comparecer o Sr. Miranda Leal.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 28 do mez findo sob o n. 1804; e o escrivão Alves de Brito a 2 do corrente sob o n. 1759.

ACORDÃOS ASSIGNADOS.

Appellante, Francisco da Costa Maia; appellado, o Dr. José Eugenio da Silva Ramos: appellante, Carlos Roock; appellado, the London and Brasilian Bank: appellante, Albino José Ferreira da Cunha; appellado, Domingos Francisco Tavares: embargantes, José Francisco Ribeiro Machado e outros; embargado, Amaro José dos Prazeres.

JULGAMENTO.

Juizo especial do commercio: embargante appellante réo, Felicio José Vaz de Oliveira; embargado appellado autor, Custodio Collaço Pereira Junior: juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Basto e barão de Cruangy.—Foram desprezados os embargos.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellantes, o Dr. Manoel de Figueirôa Faria e outros; appellado, o Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara.—O primeiro dia util.

AGGRAVOS.

Juizo especial do commercio: aggravante, Martenns Lenz; aggravado, Antonio Gomes Netto: aggravante, o bacharel Francisco Cordeiro da Rocha Campello; aggravado, Ignacio Luiz de Brito Taborda.

O Exm. Sr. presidente negou provimento.

Juizo especial do commercio: aggravante, Manoel José Gonçalves Braga; aggravado, Ignacio Alvim da Silva: aggravante, João Pinto de Lemos Junior; aggravados, Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa e sua mulher: aggravante, Salvador de Siqueira Cavalcante; aggravado, Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

O Exm. Sr. presidente deu provimento.

Nada mais houve, e foi encerrada a sessão á meia hora da tarde.

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Capital do Banco 50.000 uma.	£ 1,000.000
acções de £ 20 cada	
Capital realisado	500.000
Fundo de reserva. . . .	120.505

Balanço da caixa filial em Pernambuco, em 30 de setembro de 1869.

Activo.	
Letras descontadas. . .	959:684$020
Emprestimos e contas caucionadas	187:210$400
Letras á receber. . . .	1:060$330
Garantias e valores depositados.	470:187$200
Mobilia etc. do Banco.	20:156$930
Diversas contas.	1,065:873$360
Caixa.	295:584$410
	2,996:756$650
Passivo.	
Contas correntes simples . 399:947$600	
Depositos á praso fixo, com aviso e por letras 1,654:344$760	
	2,054:292$360
Letras á pagar.	3:519$990
Titulos em caução e deposito	470:187$200
Diversas contas.	467:757$100
	2,995:756$650

S. E. e O.

Pernambuco, 4 de outubro de 1869.

F. B. Bloxham, Manager.

Joseph S. Lambley, Accountant.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Srs. Redactores.—Demettido com geral sorpreza, do cargo de subdelegado do districto de Malhadinha da comarca do Limoeiro, para o qual havia sido nomeado logo que subio ao poder o partido conservador, sem que tivesse sciencia da causa, que autorisou a minha demissão, e nem consciencia de haver merecido, senti offendida a minha reputação de funccionario publico, e desde logo procurei com maior empenho descobrir o iniquo plano, perversamente concebido e astutamente realisado.

Carecia tranquilisar a minha consciencia e justificar-me perante a opinião publica.

Não me foi deficil encontrar a meada, cujo fio me guiou ao ponto procurado.

A combinação e concurso de uma serie de circumstancias convenceu-me de que fui victima de torpes machinações de um leproso tão pretencioso fatuo e richoso, quanto mesquinho, despresivel, intrigante e perigoso por suas manhas jesuiticas e desregradas ambições, a quem tive a infelicidade de contrariar em um de seus calculos menos confessaveis.

Mas não tendo esse ente repugnante e despresivel a coragem de assumir a responsabilidade de suas torpezas, abusou da bôa fé e confiança de um homem a quem respeito; de quem sou amigo e a quem desculpo o ter deixado imbair-se, por que faço justiça aos seus sentimentos, e dest'arte conseguio ferir-me pelas costas, como faz o cobarde assassino, que emboscado aguarda a innocente victima que deve cahir inanimado, sem ver a mão que o fere! Pois bem, saiba o publico e saiba o Exm. Sr. vice-presidente, que não tenho actos na minha vida, quer publica, quer particular, que não possam apparecer e ser descutidos. Se como autoridade commetti excessos ou abusos, péde a justiça que eu seja convencido e punido, nunca porem condemnado indefeso.

Desafio ao meu calumniador para que denuncie aos tribunaes ou pela imprensa, os autos de que se servio para conseguir a minha demissão, e protesto confundi-lo demonstrando a torpeza do seu vil procedimento.

Não posso, não quero, e nem devo, autorisar com o meu silencio o desconceito a que me quiz expôr um detractor ignobil e perverso e nem concentir que continue a desenvolver o miseravel plano que concebeu e tem começado a pôr em pratica, de aniquilar o partido conservador nesta comarca, em cujo seio tem aberto tão profundas chagas, que deficil, senão impossivel, será a cura.

Limito-me por ora a desafia-lo para que me denuncie; se porem, o não fizer protesto voltar a imprensa, declinar-lhe o nome, referir toda a negreira do seu procedimento, quer em relação a historia da minha demissão, quer em relação a todos os actos de sua vida, que possam ser trazidos a publicidade: arrancar lhe-hei a mascara e expô-lo-hei aos olhos do mundo inteiro tal qual é. Escolha: ou denunciar-me com os factos de que s serviu para calumniar-me e conseguir a minha demissão, ou verá a sua necrologia correr mundos.

Ao terminar devo declarar que não é o penoso cargo de subdelegado, de que não tenho saudades, que me fez vir a imprensa; não, pelo contrario receberia como alto favor se me fosse concedida a demissão pela mesma forma por que fui nomeado, ou se consultada as conveniencias locaes, resultasse utilidade ao partido ou ao publico: encommodou-me a demissão pela forma por que foi decretada.

Tenho concluido, e aguardo o procedimento do meu calumniador, para voltar a explicação que devo ao publico.

Recife, 5 de outubro de 1869.

José Rufino de Miranda,

Mal digo a sorte
Mal preparei
Ladrões traidores
Publicar farei.

Demittido de official da alfandega, o meu traidor compadre o Sr. Joaquim José Ferreira da Penha, encheu-se de precisões.

Eis, que um dia pedio-me para o affiançar em uns direitos da ribeira da Bôa-vista, os quaes tinham de ir a praça. A minha primeira resposta foi com sal; pois vezes ha, que isso costumo com pessôas da minha liberdade. Mas, depois elle tornou-me com os olhos lacrymosos, que quando para tal fim me procurava, era porque sabia que eu era camarada certo, nos vexames de meus amigos!!

Disse-lhe, vossê está servido, porém tenha em vistas, que o pouco, que ainda possuo, é dos meus muitos filhos.

Depois de mezes, ainda me tornou o mesmo compadre, para eu reforçar uma fiança que tinha de prestar o seu cunhado Pedro Ignacio Baptista, na qual, figurara principal pagador, ao genro deste, José da Costa Brandão Cordeiro, em uma barreira no valor de 5:000$000, da qual barreira, elle tambem Penha e um pardo proprietario na Capunga, erão iguaes fiadores. Sem sal, então lhe respondi, que eu ainda não estava doudo, para andar á affiançar a torto e a direito, e que por isso, que elle só estava no caso de pedir para si, além de Brandão Cordeiro me ser anthipatico

Não obstante esta minha resposta, ainda me observou o compadre Penha, dos bens que já possuia Brandão, o credito publico, que despunha já por outras arrematações de barreiras, e da ferição da municipalidade nesta cidade; e que a final, seu dito cunhado Baptista, sôgro de Brandão, sendo o principal pagador, e enteressado nos lucros que ouvessem, estaria á par da sinceridade; pois que em as passadas arrematações de barreiras e a ferição, elle Baptista, tinha sido sempre o principal pagador, sem que tivesse comprommettimento de qualquer fórma; tanto, que eu não ignoraria que elle vivia inteiramente com as muitas de suas propriedades nesta cidade e adiante de Apipucos, no melhor desembaraço; e que por elle Penha, procurar na fórma da lei, mais um reforçador, que seu dito cunhado Baptista e Brandão, darão-lhe tambem um interesse. Eu, não sei que nome me deva caber, quando depois de tanto ouvir ao dito meu compadre Penha, lhe respondi, pois sim compadre está servido.

Passado dias, perguntou-me o compadre; se eu pagava a decima deste sitio já em nome dos meus filhos, disse-lhe que não, por serem ainda todos orphãos, pagando por isso em meu nome. Pedio-me o recibo, dei-lhe do semestre passado, não servia si não o que eu estava a dever, pelo que disse-me o compadre, que o Brandão ia para a cidade de Olinda, pagar por mim, pois em aquelle tempo era a onde os sitios deste lugar pagavam.

Mais adiante, avisou-me Penha, para eu ir a thesouraria provincial, assignar as lettras e termo, fui logo, e tudo me foi apresentado pelo Sr. major Affonso Ferreira, cujo Sr. empregado, vendo a bôa fé e promptidão com que eu acabava de tudo assignar sem ter lido, me perguntou docilmente, o senhor, ainda tinha animo de affiançar a outrem? Ao que respondi, que eu entendia que quando viviamos era para sermos necessarios aos amigos.

Que illusão já tão experimentada. Até ao ponto, deste sitio ir a praça, ainda eu ignorava perante Deus, eu, e eu sómente, que José da Costa Brandão Cordeiro genro de Pedro Ignacio Baptista, tivesse o seu irmão Antonio de Faria Brandão Cordeiro, e que este servisse de painel, como o verdadeiro arrematante da referida barreira de 5:000$000, para a qual servia o meu reforço; e que ainda assim, esta só barreira no seu dar a luz, nascesse mesmo agora não sei quantas mais barreiras por mim reforçadas!!

Sem cousa que duvida faça, o que aqui levo dito e o mais que se deu a tal respeito, que não será bom escrever, para pelo menos não cançar a quem tiver de ler, eu, conduzindo em claro dia, o meu bom compadre amigo Sr. Penha, com todo o devido respeito, a casa e digna presença do Exm. Sr. vice-presidente actual Dr. Portella, em cuja occasião se achavam presente os Illms. Srs. commendador Pires, mais velho e Dr. Pinto, digno lente, eu referi de verbo, adverbo, e então o meu bom compadre ainda neste ponto, teve alma pura, para dizer, é tudo verdade, eu fui o culpado, mas, tambem fui trahido, depois da morte do meu cunhado Pedro Ignacio Baptista e etc.

Mal digam os filhos
Dos seus desastres
Quem me obrigou?
Mas, bons são elles,
Quinze se contam
Mas, eu não vi por elles.

Sitio do Arraial, 4 de outubro de 1869.

Francisco Jorge de Souza.

Oleo puro medicinal de figado de Bacalhão, de Lanman & Kemp.

A opinião unanime dos medicos de todos os paizes, é que o oleo de figado de bacalhão é o remedio mais poderoso que até agora se descobrio para as enfermidades dos pulmões e da garganta. O fallecido Sir Benjamin Brodie, dizia: « Quanto tudo o mais é inutil, este salva a miudo a vida do doente; porém deve ser puro. » Entre os typos mais finos d'este genero, sobresahe a sua pureza o oleo de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, elaborado com os figados sãos dos peixes apanhados de fresco, e cuja conservação em todos os paizes se garante. Na America do sul, nas Antilhas, Mexico e Australia, é elle tido como artigo de primeira classe, e na Inglaterra onde recentemente foi introduzido, se o considera superior á todos os mais oleos de figado de bacalhão, que existem no mercado. Para a tosse, pneumonia, pleuresia, phtysica, bronchites, trachites, affecção do figado e debilidade geral, crê-se que é realmente o medicamento mais util de que a materia medica se pode mostrar ufana. Encontra-se á venda em todos os principaes estabelecimentos de drogas.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 5 DE OUTUBRO DE 1869 AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Assucar bruto americano novo — 3$200 por 15 kil.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação, 3 de agosto de 1869.

Os Srs. accionistas podem receber o sexto dividendo de um e meio por cento do capital: ás quarta-feiras e sabbados.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, em liquidação, 24 de setembro de 1869.

Pela caixa filial se faz publico que as notas de sua emissão de valor de 20$000, de n. 117,501 por diante e que estão sendo substituidas na thesouraria geral pelas dilaceradas, não são rubricadas, e sómente assignadas por um director do banco, e pelo liquidante da caixa abaixo assignado.

Ignacio Joaquim de Souza Leão,

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	109:449$039
Idem do dia 5	52:666$918
	162:115$957

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	384	
Idem idem com generos	472	
		856
Volumes sahidos com fazendas	176	
Idem idem com generos	476	
		652

Descarregam hoje 6 de outubro
Barca ingleza—*Hermione*—mercadorias.
Vapor inglez—*Olinda*—idem.
Lugar norte-allemão—*Berthoer*—idem.
Barca ingleza—*Zepherina*—idem.
Barca portugueza — *Pereira Borges* — idem.
Brigue austriaco—*Natale S.*—farinha de trigo.
Escuna austriaca—*Elena P.*—idem.
Brigue norte-allemão—*Willebald*—taboado.
Patacho inglez—*Reis Lee*—carvão.
Escuna ingleza—*Bessia*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	7:441$455
Idem do dia 5	1:847$634
	9:289$089

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	14:008$737
Idem do dia 5.	3:220$950
	17:229$687

EDITAES.

O Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da 2ª vara do crime, e substituto da do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. I. que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que no dia 28 do mez de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica depois da audiencia respectiva, os predios seguintes:

Uma casa terrea n. 232 sita á rua Imperial freguezia de S. José, tendo duas pequenas salas, um quarto, cosinha fóra, cacimba meeira, e quintal em aberto de um lado, avaliada por 1:500$000.

Outra dita n. 234 sita á mesma rua e freguezia, com duas salas, dous quartos, cosinha fóra, e quintal em aberto de um lado, avaliada por 1:500$.

Outra dita n 19 sita á rua da Praia do Caldereiro da mesma freguezia, tendo duas salas, dous quartos, cosinha fóra, quintal pequeno, e cacimba meeira, avaliada por 3:000$.

Um pequeno sobrado de um andar n. 73, sito á rua da Palma da dita freguezia, tendo na loja duas salas, tres quartos e cosinha fóra, e em cima duas salas, tres quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba meeira, por 5:000$

Um sobrado de tres andares numero 59, sito á rua da Praia, tendo 1º e 2º andar varandas de ferro, e no 3º trapeira, janellas, quatro salas e cosinha ao lado da sala de detraz avaliado por.... 16:000$.

Um dito n. 32, sito á rua da Praia denominado Caes do Ramos, bastante arruinado, de dous andares, avaliado por 6:000$.

Os quaes vão á praça por execução de João Buson, como administrador de sua mulher, contra a viuva e herdeiros de José Higino de Miranda, e na falta de lançadores que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 5 de outubro de 1869.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Manoel José da Silva Neiva.

DECLARACOES.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que é neste corrente mez de setembro e no de outubro proximo futuro, que os contribuintes do imposto sobre industrias e profissões, residentes nas freguezias da cidade e nas de fóra, teem de paga-lo, livre de multa; findo, porém, o referido praso, será pago com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 18 de setembro de 1869.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar com quem se queira encarregar de fazer á sua custa as obras de que necessita o sobrado n. 37 da rua da Moeda, concedendo ella, alem de outras vantagens, o arrendamento por grande numero de annos.

Recebe para isto propostas em cartas fechadas, na sala de suas sessões, devendo os pretendentes examinarem as obras de que carece o predio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Collectoria de rendas geraes do municipio da Escada.

O collector do municipio da Escada, faz publico, que até o ultimo do corrente mez, é que os contribuintes do imposto pessoal, e de industrias e profissões teem de pagarem a bocca do cofre o imposto do primeiro semestre do corrente exercicio de 1869 a 1870, se o imposto exceder de 12$, e integralmente se não chegar a essa quantia; e aquelles que não pagarem no referido prazo, incorrerão na multa de 6 por cento sobre o debito. Tambem convida aos que estão a dever os mesmos impostos e taxas de escravos do exercicio de 1868 a 1869, que venham pagar antes que sejam os livros recolhidos a thesouraria.

Collectoria do municipio da Escada, 2 de outubro de 1869.

O collector
Antonio Torquato de Almeida.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 30 de outubro, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19	200$000
Travessa do Senhor Bom Jesus das Crioulas.	
Casa terrea n. 8.	240$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 20, por anno . . .	212$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. 10	86$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Idem n. 98.	203$000
Idem n. 96.	202$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 24 de setembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, se convida aos parentes das menores abaixo mencionadas, á virem recolhe-las ao collegio das orphãs, visto assim o haver resolvido a Illma. junta em sessão de 30 do mez findo.

Josepha, filha de Anna Rosa do Sacramento.

Adelaide, idem de Galdina Maria dos Anjos.

Josepha, idem de Senhorinha Joaquina dos Santos.

Maria, idem de Joaquina Candida de Cunha Nobre.

Anna, idem da mesma.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de outubro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho de compras navaes.

O conselho novamente faz publico que contrata no dia 9 do corrente mez, sob as condições do estylo e á vista de propostas recebidas ate as 11 horas da manhãa, o fornecimento no corrente trimestre de outubro a dezembro de galinhas para os estabelecimentos de marinha.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 5 de outubro de 1869.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade, se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que não tendo sido arrematados no dia 29 de setembro ultimo como estavam annunciados, os impostos de 100 rs. por carga de farinha, e outros legumes vendidos nos mercados publicos, de 500 rs. por cabeça de gado morto para o consummo das freguezias de fóra da cidade, e bem assim os alugueres de talhos de açougue ns. 10, 11, 12 e 13 do quarteirão do lado do sul, continuarão em praça no dia 6 do corrente taes impostos e alugueres: aquelles que pretenderem arrematar, habilitem-se na fórma da lei.

Secretaria da camara municipal do Recife, 2 de outubro de 1869.

O secretario,
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.

Tribunal do commercio.

Por esta secretaria se faz publico que ficam registrados:

O contrato social de Francisco Ribeiro Guimarães e José Antonio da Cunha Guimarães, estabelecidos nesta cidade com taberna, sob a firma de Francisco Ribeiro Guimarães & C., e o capital de 1:889$258, nos fundos do estabelecimento, pertencente á ambos.

MUTILADO
ILEGÍVEL

O contrato de Manoel Luiz Gonçalves e Francisco Antonio Pereira, estabelecidos nesta cidade, com casa de commercio de fazendas, sob a firma de Francisco Antonio Pereira & C., e o capital de 17:715$375 fornecido em commandita pelo socio Gonçalves.

O contrato de Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira e André Cavalcante de Albuquerque Arco-Verde, estabelecidos nesta cidade com casa de commercio de algodão e outros generos de consignação, sob a firma de Siqueira & Arco-Verde, e o capital de 20:000$000 formado por ambos.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 4 de outubro de 1869.

O official-maior
Julio Guimarães.

— Pela mesma secretaria se faz publico que nesta data foi inscripto no competente livro o Sr. Felippe Carreiro Estrello, na qualidade de agente de leilões da praça da Parahyba, que prestou juramento na mesma data, por seu procurador.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 4 de outubro de 1869.

O official-maior
Julio Guimarães.

SALÃO
DO
CLUB PERNAMBUCANO
Quarta-feira 6 de outubro

Concerto vocal e instrumental

Em beneficio dos Srs. Galassi e Lombardelli, no salão do Club, offerecido gratuitamente pelo seu digno emprezario.

Tomarão parte no dito concerto obsequiosamente a eximia prima dona Sra. Clementina Amaldi e os distinctos artistas Srs. Giovanni Scolari, Gialdinio Gialdini e Martins, clarinetista.

Programma.

1ª PARTE.

1º Simphonia da opera Guilherme Tell, para piano a quatro mãos, executada Sra. Amaldi e Gialdini. (Rossini.)

2.º Aria do baritono da opera Ernani, cantada pelo Sr. Galassi. (Verdi.)

3.º Clarineto, phantasia da opera Machett, executada pelo Sr. Martins. (Verdi.)

4.º Aria da opera Straniera, cantada pelo Sr. Lombardelli. (Bellini.)

5.º Cavatina da opera Assedio de Corintho e Mahomette II, cantada pelo Sr. Scolari. (Rossini.)

6.º Dueto da opera Ermani, cantado pela Sra. Amaldi e pelo Sr. Galassi.

2.ª PARTE.

1.º Phantasia para clarineto, executada pelo Sr. Martins.

2.º Terceto da opera Crispino e la Comare, cantado pelos Srs. Scolari, Galassi e Lombardelli, e se trocará com outro pedaço.

3.º Aria da opera Lucia, cantada pela Sra. Amaldi. (Donisetti.)

4.º Dueto da opera I. Puritani, cantado pelos Srs. Galassi e Lombardelli. (Bellini.)

5.º Aria da opera Lucia, cantada pelo Sr. Lombardelli. (Denisetti.)

6.º Dueto da opera Linda di Chamounix, cantada pelo Sr. Scclari e Galassi. (Donisetti.)

Principiará as 8 horas em ponto.

Os beneficiados rogam as pessoas que se dignaram aceitar bilhetes deste concerto, a bondade de deixarem a sua importancia a pessoa que para este fim estará encarregada á recebe-la na entrada do salão.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

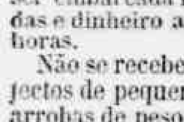

Dos portos do sul é esperado até o dia 7 do corrente, o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante J. P. Guedes Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros, que suas passagens só se recebem na agencia a rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

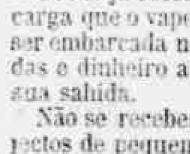

Dos portos do norte é esperado até o dia 18 do corrente o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Mamanguape.

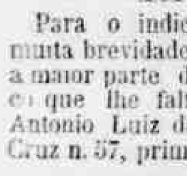

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro.

Para o indicado porto, pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, por ter a maior parte da carga engajada, e para o pouco que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., à rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente, á meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros, e dinheiro a fretes no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

O vapor *Parahyba*, commandante Torres, seguirá para o porto acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura a Pênedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Guilherme seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tard do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Goyanna.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima, no dia 6 do corrente, ás 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro á fretes, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio Grande do Sul

pretende sahir com brevidade para o porto acima mencionado o patacho nacional *Senhora das Neves*, de primeira marcha: para carga trata-se com o consignatario José Joaquim da Silva Gomes, à rua da Cadeia n. 52.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *S. João*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

Para o Rio Grande do Sul,

Vai seguir com brevidade o brigue portuguez *Boa Sorte*, capitão Loureiro, recebe alguma carga a frete. a tratar no escriptorio de Amorim Irmãos & C., rua da Cruz n. 3.

LEILOES.

Continuação do leilão
DE
miudezas, perfumarias e algumas fazendas de linho e algodão.

HOJE

O agente leilões Pestana continua o leilão de perfumarias, miudezas e fazendas de algodão e linho, as 10 horas da manhãa na rua do Vigario n. 11, armazem.

LEILÃO
DE
Terrenos e esteiras para forrar casas.

O agente Pontual competentemente autorisado, venderá em leilão os terrenos seguintes sendo: o primeiro com uma frente para a rua da Saudade e outra para a rua da União, entre as casas terreas do Sr. Dr. Alcofarado e herdeiros do finado Luiz Gomes Ferreira, tendo 44 palmos de frente e 596 de fundos; o segundo em seguimento do primeiro, com os mesmos fundos, tanto de frente como de fundos, teedo uma frente para a rua da Saudade e outra para a dos Ferreiros; sendo ambos os terrenos foreiros a marinha; o terceiro com 300 palmos de frente e duzentos a trezentos de fundos, (sollo proprio) o qual acha-se defronte do muro dos sitios do Sr. Dr. Fonseca e o do Barão de Bemfica.

Na mesma occasião vender-se-ha 11 peças de esteiras para forrar casas, em estado perfeito e tendo 4/4 de largura, sendo n'um só lote ou om diversos, a vontade dos licitantes.

Sexta-feira 8 do corrente.

No primeiro andar do sobrado n. 42, a rua da Cruz, as 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

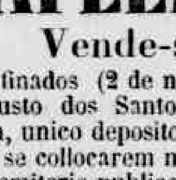

CAPELLAS
Vende-se

para dia de finados (2 de novembro), na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto, na praça da Independencia, unico deposito nesta cidade, ricas capellas para se collocarem nas catacumbas e tumulos, no cemiterio publico e nas igrejas, com as inscripções seguintes:

Meu pai.
Minha mãi.
Meu esposo.
Minha esposa.
Meu filho.
Minha filha.
Meu amigo.
Saudade.
Uma lagrima.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, e molhados, e que dê fiador de sua conducta para um estabelecimento fóra desta praça: a tratar na rua estreita do Rosario n. 5.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$
Bilhetes garantidos.
A rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes 2 quartos n. 1389 com 4:000$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de Jaboatão (121ª) convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os bilhetes da 3ª parte da loteria a beneficio da igreja de S. Gonçalo do Recife (122ª) que se extrahirá no dia 6 do corrente.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se alugar um moleque de 14 a 16 annos: á tratar na rua da Moeda n. 17.

Para festa.

Aluga-se um sobrado de um andar na rua do Amparo n. 22, em Olinda; para ver, podem pedir a chave na taberna do Sr. Guilherme, junto do mesmo sobrado, e para tratar, na praça da Independencia, loja de calçado ns. 37 e 39.

Ama.

Na rua da Cadeia n. 50 precisa-se de uma ama para cozinhar.

— Precisa-se de comprar um escravo de meia idade; quem o tiver appareça no pateo do Terço n. 63.

— Aluga-se uma boa casa para passar a festa, na povoação do Monteiro: á tratar na rua Nova n. 45, 2º andar.

— Precisa-se de alugar um piano ou comprase: á pessoa que tiver derija-se ao pateo do Terço n. 63.

— Precisa-se de uma ama para casa de moço solteiro: na rua da Praia n. 58.

— Aluga-se uma grande casa e sitio, tendo cacimba com muito boa agua de beber, perto da povoação da Varzea e do rio Capibaribe; outra dita pequena junto a mesma; a fallar na rua de Hortas n. 2, 1º andar.

— Precisa-se de uma senhora que não tenha familia e que tenha conhecimentos da lingua nacional para ensinar 1ªs letras e trabalho de agulha em um engenho distante desta cidade seis legoas; á tratar na rua do Alecrim n. 14, e paga-se bem.

— O Dr. Paulino Rodrigues Fernandes Chaves e sua senhora, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa, que será celebrada na matriz da Boa-vista no dia 7 as 9 horas da manhãa, por alma de sua muito prezada cunhada Alice de Miranda Chaves.

Errata.

No artigo hontem aqui publicado sob o titulo: *A mentira vai triumphando em quanto não chega a verdade*, onde se lê — o Sr. Francisco de Garcia e Souza — deve ler-se — o Sr. Francisco de Gouveia e Souza.

AMA

Precisa-se de uma ama para compar e cosinhar, paga-se bem: á tratar na rua Nova, loja numero 11.

— Os abaixo assignades que formaram o corpo de choro do ex-theatro de Santa-Isabel, desenganacos de tantas promessas, em tão curto periodo de tempo desvanecidos, sendo todos pais de familia, e devendo voltar á seus lares, não lhe resta outro meio senão recorrer á benevolencia do magnanimo publico desta cidade, o qual foi sempre o primeiro na philantropia; neste intuito confiam os abaixo assignados em sua bondade, querendo assim levar á sua patria chara lembrança do Brasil. Os mesmos auguram muita felicidade aos generosos corações. Desde já os abaixo assignados protestam fazer publico os nomes daquelles senhores que se dignarem concorrer com o seu obulo para esse fim tão justo.—Androetto C., Altavilla G., Albinolo C., Zoratti L., Raineri F., Saccomano F., Boara Q., Baggio P., Raineri T., Raineri C., Albinolo A.

— Alugam-se por festa ou por anno tres casas terreas, sendo duas de pedra e cal nos Arrombados, uma dellas é grande e a outra é pequena, a grande tem 5 salas, 7 quartos, cozinha fóra, casa de preto, quintal murado, cacimba e arvores de fructo; a pequena tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto; a terceira que é de itape, em Beberibe, no sitio Matumbo, tem 2 salinhas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto: quem as pretender dirija-se a seu proprietario, nos Arrombados, ou na rua da Roda, sobrado n. 44, que achará com quem tratar.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda.

Não tendo algum dos senhores accionistas satisfeito as 2ª, 3ª e 4ª chamadas de 65 acções, pelo que, perderam o direito a ellas em face do art. 8º dos estatutos, por ordem da direcção, se faz publico que, se recebem propostas até o dia 5 de outubro proximo futuro, no escriptorio do thesoureiro, Sr. José Baptista Braga, rua Nova n. 35, sobre as mesmas acções. As condicções das propostas é o pagamento, á contado de 35 0/0 sobre 200$, valor de cada uma acção; observando-se as disposições do art. 37 dos estatutos.

Escriptorio da companhia, Recife 29 de setembro de 1869.

João Joaquim Alves,
1º secretario interino.

ATTENÇÃO

Deseja-se com urgencia fallar ao Sr. Francisco da Costa e Silva, que se diz negociar em fazendas, sobre uma sua letra passada a Guimarães & Silva, firma fallida nesta praça, á praso de nove mezes, e já vencida. Pede-se mais ao respeitavel corpo commercial ou quem ao mesmo senhor conhecer, dê alguns esclarecimentos sobre sua residencia etc., á rua de Santo Amaro e travessa do Lima n. 2.

— Manoel Lopes Ferreira, tendo vendido a taberna sita á rua nova da Cadeia n. 7, julga nada dever; e quem se julgar credor apresente sua conta no prazo de oito dias contados d'esta data, na rua do Rangel n. 3, e roga a seus devedores que no mesmo prazo venham pagar o que devem, afim de não serem executados.

Recife, 2 de outubro de 1869.

Ama.

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para duas pessoas: na rua da Senzala-nova n. 112, 3º andar.

Precisa-se

de um trabalhador para a fabrica de cerveja da rua da Florentina n. 20, para todo o serviço.

Attenção.

Precisa-se de uma senhora que não tenha familia e que tenha conhecimento da lingoa nacional, para ensinar primeiras letras e trabalho de agulha em um engenho distante desta cidade seis legoas: a tratar na rua do Alecrim n. 14, e paga-se bem.

— Precisa-se de uma criada portugueza de conducta afiançada, para curar de meninos em uma casa de familia, devendo saber lavar e engommar: a tratar na rua do Crespo n. 12, escriptorio.

Aluga-se

uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. de M. Rego, rua do Commercio n. 34.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta, portuguez ou brasileiro, pois não importa dar um bom ordenado: na rua do Principe n. 40

Rua da Madre de Deos n. 26

Precisa-se alugar uma escrava de meia idade para tratar de meninos.

Omnibus para Olinda.

Francisco C. de Medeiros avisa ao publico que do dia 9 do corrente havera omnibus para a dita cidade as horas seguintes: do Recife para Olinda as 8 horas da manhãa, e a tarde as 3 1/2 e 5 1/2, de Olinda para o Recife as 7 e 9 da manhãa, e a tarde as 4 1/2, sendo o preço 500 rs. por viagem.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar para rapazes solteiros: na rua da Lingoeta n. 1.

— O testamenteiro do fallecido subdito francez João Vignes, convida aos devedores do finado a saldarem seus debitos amigavelmente, do contrario serão ajuizados sem excepção alguma.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar para rapazes solteiros: na rua da Lingoeta n. 1.

Pão inglez

de excellente fabrico, todos os dias, das 6 as 7 horas da manhãa, na rua da Camarão n. 13.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de taberna: na rua da Concordia n. 152, ou Augusta n. 78.

CASA FELIZ
Aos 20:000$000
No Recife arco da Conceição n. 2

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na forma das leis tem exposto a venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro na casa acima aonde se pagarão as sortes que sahirem no mesmo bilhete com o desconto da lei somente.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	24$000
Meios	12$000
Quartos	6$000

E de 100$ para cima a 22$ o bilhete.

Figueiredo & Leite.

BEBERIBE.

Aluga-se uma casa na povoação de Beberibe, com trastes: na rua da Imperatriz n. 15.

Alugam-se

duas casas terreas sitas no Manguinho, a margem do rio, recommendaveis pela via ferrea: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Irmandade do Divino Espirito Santo da igreja do Collegio.

A mesa regedora tendo mandado lythographar patentes de uma elegancia que se tornam proprias para quadros, pois conteem não só os retratos dos Apostolos, como o fiel desenho da fachada da mesma igreja, convida a todos os irmãos a proverem-se dellas, mediante o estipulado pele art. 117 do compromisso.

Luiz Epifanio Mauricéa,
Escrivão.

Caixeiro

Na rua Direita n. 61, loja de chapéos, precisa-se de um menino com pratica ou sem ella.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Praia n. 49, 1º andar.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro: na padaria da rua Direita n. 84.

— Na padaria da rua Direita n. 24 precisa-se alugar dous escravos para o serviço da mesma.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para lavar e engommar, e outra para cozinhar e comprar para casa de pouca familia, prefere-se escravas: a tratar na rua do Imperador n. 17, 2º andar.

Engommadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras que sejam perfeitas e pagam-se bem: na rua do Brum numero 100.

Ama.

Precisa-se de uma ama para engommar para uma pessoa: na rua da Roda n. 46, 1º andar.

— Os Srs. Annibal Napoleão, G. Scolari, Gealdini Gealdini e Leonida Boschini, todos da companhia lyrica italiana, tem cartas nesta typographia.

Não houveram sahidas.

— Precisa-se de uma ama para uma casa de pequena familia: na rua da Penha n. 21, primeiro andar.

— Antonio José Gomes, faz sciente ao respeitavel publico e principalmente ao respeitavel corpo do commercio, que comprou livre e desembaraçada a venda pertencente ao Sr. Joaquim Soares de Moura, sita na estrada de Luiz do Rego n. 40, quem se julgar com direito dirija-se a mesma durante o prazo de tres dias a contar desta.

Recife, 4 de outubro de 1869.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua de Hortas n. 94, sobrado.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar ou engommar: na rua da Cadeia n. 10.

BORZEGUIM DOURADO
Nova loja de calçado

JOAQUIM DIAS DOS SANTOS & C. acabam de abrir um estabelecimento de calçado estrangeiro a rua Nova n. 30, onde o publico encontrará tudo o que neste genero de commercio ha de melhor e de mais gosto em Paris e Londres.

Por todos os vapores transatlanticos receberão elles constantemente remessas de calçado novo, pelo que terá sempre o estabelecimento o que a respeito se póde exigir. Ao publico em geral e a seus amigos em particular, pedem a cooperação, que lhes possam dispensar, certos de que serão servidos com lealdade.

AO CORAÇÃO DE OURO
Loja de joias, de ouro de lei, etc.
DE
ERNESTO & LEOPOLDO
2 D Rua do Cabugá 2 D

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO JOIAS

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brillantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visita-lo, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente e continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

LINHA EM NOVELOS
FIO DE VELA
Barbante

Em casa de Rabe Schmetau & C. Corpo Santo n. 15.

SHERRY OLOROZO.
Gelo seal.
COGNAC HENNESSY.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

CAHMPANHA
SUPERIOR.
Roussillon, carte blanche.
Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

VINHO
DE
BORDEAUX SUPERIOR.
CHATEAU LA ROSE.
CHATEAU RAUZAN

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Aluga-se

o sitio na estrada da Torre do finado Diogo José da Costa, com boa casa assobradada, cocheiras para carros e cavallos, e quartos para pretos, baixa para capim, arvores de fructo, com todas as commodidades: quem pretender appareça na rua Nova n. 12.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADA E EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & Cª
PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS
PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, duresas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que disemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fasem conhecer a Jurubeba seos resultados e applicação.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Caldeireiro n. 68.

— Precisa-se de uma ama livre para comprar e cozinhar: na rua da Paz n. 2, taberna.

PILULES DE VALLET

As Pilulas de Vallet, approvadas pela Academia imperial de medicina de Pariz, são empregadas com o maior exito para curar a chlorosis, e fortificar as constituições fracas. Nunca este ferruginoso ennegrece os dentes.

Para a garantia da sua authenticidade, o nome do inventor vai gravado em *cada pilula* como á margem. VALLET

Deposito | em RIO-JANEIRO, *Dupouchelle*; *Chevolot*. em PERNAMBUCO, *Maurer & Cª*.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade.

Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

CARVÃO DE BELLOC

Belloc — PARIS

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. **O carvão de Belloc** toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* — Em Pernambuco, *Maurer & C^ia^.*

VIVA A INDEPENDENCIA
GRANDE REVOLUÇÃONO COMMERCIO

Causa admiração,
Mas não se póde duvidar;
No armazem Independencia
E' onde se póde comprar.

FERREIRA & IRMÃO

donos deste importante e magnifico armazem de seccos e molhados sito á rua do Rangel n. 3, julgando não aceitarem concordata alguma com os seus collegas resolveram denominar o seu armazem —INDEPENDENCIA—, assim como o seu fim não seja illudir ao respeitavel publico deixarão de annunciar, sem o que o mesmo o julgue e admire... Mas como nos pontos da via ferrea, já se tem discutido e apreciado a realeza e impossibilidade a ver quem vende generos tão barato, é por esta razão que annunciamos para que todos tanto da praça como do matto acreditem o que neste asseveram e aquelles que ainda não nos tenham honrado com suas freguezias, poderão dirigir-se ao mesmo, certos de que verão gravada a sinceridade e methodo de negociar muito franco sem que necessitemos de andar á meia noite pelos oitões das matrizes figurando-nos por bons demonios nem mesmo na frente da musica com o pendão na mão feito balisa.

FERREIRA & IRMAO,
Rua do Rangel n. 3, armazem da Independencia.

PARFUMERIE PARISIENNE
DO
ANDRÈ DELSUC
CABELLEIREIRO
7 A Rua do Crespo—1.° andar 7 A

ENCONTRAR-SE-HA sempre neste estabelecimento um variado e bonito sortimento em perfumarias francezas e inglezas cuja lista damos aos leitores.

LUVAS Marca garantida de JOUVIN.
EXTRACTOS.—De superior qualidade marcas LUBIN & GOSNELL.
DITOS FINOS.—em frasquinhos proprios para presentes Lubin & Gosnell.
POMMADAS—Banha fina de varios cheiros—Lubin, Gosnelle, Societé Hygiénique
SABONETES.—finos para toilette—Lubin & Monpelas.
EAU DENTIFRICE.—agua para limpar dentes—Societé Hygiénique Lubin & D. Pierre.
BRILHANTINA.—para lustrar a barba e os cabellos—Lubin.
AGUA DE COLONHA.—Marca verdadeira de João Marina Farica.
COSMETICO.—cheiroso—Lubin.
POZ DE ARROZ.—dito—Lubin.
HUILE DE SENTEUR—Oleo para conservação dos cabellos—Societé Hygiénique
ESCOVAS FINAS.—para cabellos, dentes e unhas.
BLAIREAU.—Pincel para barba.
GRANPOS.—para cabellos.
REDES INVISIVEIS.—para cabellos.
GRAVATAS LINDISSIMAS.—do melhor gosto.
BENGALAS.—de phantasia, para passeio e de diversos tamanhos etc., etc., etc.

A la parfumerie Parisienne.
7 A RUA DO CRESPO — 1.° ANDAR 7 A.

AS BOUBAS CURADAS
E
Todas as molestias syphiliticas.
PELO
ELEXIR DO DR. SEVIAL

Unico depurativo sem mercurio que tanta aceitação tem merecido no Brasil, nas republicas do sul e na Allemanha especialmente para cura das boubas, sarnas, rheumatismo, todas as molestias syphiliticas e em geral todas aquellas provêm da impureza do sangue.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

ATTENÇÃO AO LEÃO
Grande armazem de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades, palitots de alpaca a 3$, 3$500 até 6$. Ditos de merinó, ditos de casemira de côres bonitos gostos a 5$, 6$, 8$ e 10$, de panno preto sacos e sobrecasacos. Ditos de brim pardo finos e ordinarios. Ditos de alpaca branca e de côres de 3$500 a 5$000. Calças de brim de côr finas e ordinarias, ditas brancas de todas as qualidades, ditas de brim pardo fino e ordinario, ditas de casemira de côr e preta de 4$, 5$, 6$ a 15$. Colletes de todas as qualidades e preço muito barato. Completo sortimento de camisas francezas de algodão e de linho de 2$ até 5$ uma. Sortimento de seroulas francezas de algodão, de linho e bramante a 2$ e 2$500. Gravatas (mantas) novissimo gosto a todos os preços. Meias sortimento completo a 3$, 4$ até 7$ a duzia.

ROUPAS PARA MENINOS.

Encarrega-se de quaesquer obras de encommenda tanto para homem, como para meninos, e com brevidade, por isso que tem um bonito sortimento de fazendas de todas as qualidades tanto em casemiras como brins, pannos finos e outras muitas fazendas.

FAZENDAS

Bramantes de 11 palmos de largura a 1$800 o metro.
Cambraias de côr e branca.
Alpacas de todas as côres a 640 rs. o covado.
Poil-de-chévre com lista de seda fazenda de gosto a 1$200.
Basquines de guipure enfeitadas a 18$000.
Sortimento de chitas escuras e claras a 280, 300 e 360 rs.
Madapolão fino a 6$500, 7$, 8$ e 9$000.
Algodão peça com 20 jardas a 4$500, 5$500 e 6$000.
Peça de algodão largo a 7$500.
E outras muitas fazendas que será enfadonho mencionar Cheguem á roupa feita que se está liquidando na loja á rua da Imperatriz n. 52 (junto á loja de ourives) do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

PECHINCHA.

Superiores sedas de côr e listras a 1$600 o covado.

Lindas poupelinas de lã, com grande variedade de côres escuras e claras a 560 rs. o covado.

Peças de musselina branca com salpicos e com sete metros cada peça, pelo baratissimo preço de 4$000 a peça: na loja das Colmnnas, á rua do Crespo n. 13, de Antonio Corrêa de Vasconcellos & C.

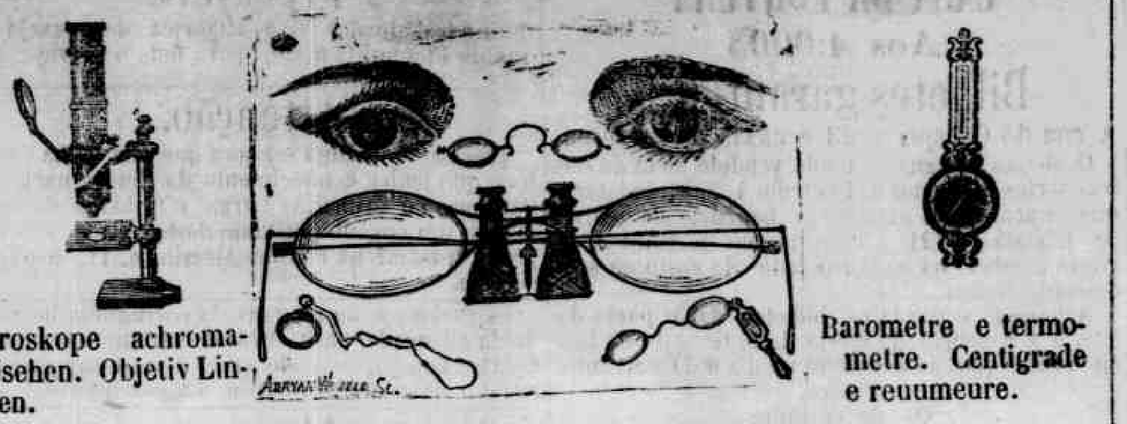

Mikroskope achromatisehen. Objetiv Linsen.

Barometre e termometre. Centigrade e reuumeure.

VERDADEIROS VIDROS
DE
OCULOS PERISCOPICOS
E crystal de rocha do Brasil.

F. J. Germann, recommenda ao publico, seus vidros periscopicos aperfeiçoados; porque, com estes vidros, a vista descança, fortifica-se e não a cança como com os vidros ordinarios. Uma vez escolhido um vidro, póde durar dez annos, emquanto que, com os vidros ordinarios se está obrigado a muda-los todos os annos e os ter cada vez mais grossos, o que altera o crystalino do ôlho e determina quasi sempre dôres de cabeça. O alcance ordinario da vista é perto de 30 centimetros do ôlho, e, todas as vezes que o objecto está mais perto ou mais longe, os raios que expelle são mui convergentes ou mui divergentes e a visão não é perfeita. Um grande numero de pessoas tem o defeito de fazer convergir muito de sorte que a visão não é distincta. Com a applicação de meus vidros póde-se vencer estas difficuldades. Para os que tem a vista curta e cujo crystalino é mui convexo (o que faz ver bem, de perto, e mal de longe), o que se chama myope, por meio de um vidro concavo affasta-se o ponto de vista, o que faz divergir os objectos e deixa ver tão longe como as outras vistas. Quando o crystalino é muito chato, o que succede aos que tem chegado a uma certa idade, o que se chama presbyta, vêem melhor de longe que de perto, e não enxergam senão um nevoeiro na distancia ordinaria da vista; com um vidro convexo, estes enxergarão tão distinctamente como na idade de 15 annos. Servindo-se destes vidros quando e vista principia enfraquecer, previne-se o mal.

F. J. Germann encarrega-se pela sua experiencia, tendente aos olhos, a escolher, a primeira vista, seja qual for a idade e grão de vista, oculos proprios para qualquer pessoa,

Para que são fabricados estes vidros??

Para a vista myope, (vista curta).
Para vista que se cobre de nuvens.
Para a vista que por momentos, vê esvoaçar pequenos pontos negros.
Para a vista que as palpebras tremem de fraqueza.
Para a vista que os olhos são desiguaes.
Para a vista que se turva com o trabalho e a leitura.
Para a vista presbyta (vistagalon).
Para a vista que não supporta os raios solares nem grande claridade.
Para a vista operada da catarata.
Para a vista que as palpebras estão cercadas de sangue.
Para a vista que um dos olhos é myope e o outro presbyto.
Para evitar finalmente que o crystalino do olho se cobra de catarata.

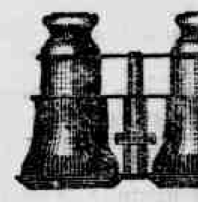

Sortimento de binoculos para theatro, e oculos de alcance para o campo e marinha.

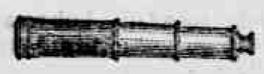

Lunetas, pince-nez e face-á-main, ouro, prata, tartaruga, bufalo, aço, etc., etc.

Tem tambem grande sortimento de relogios para parede, que dão horas e para cima de mesa dos mais lindos modelo Relogios para algibeira, de ouro, prata, prata dourada e foleada, inglezes, suissos e orisontaes dos melhores e mais afamados fabricantes.

Vendas em grosso e a retalho. Em Pernambuco.

N. 21=Rua Nova—N. 21.

CONFEITARIA DOS ANANAZES
16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, fiambre, pasteis de differentes qualidades, vinhos de superior qualidade, chá Hisson preto, e miudo, o melhor que se póde encontrar no mercado, amendoas confeitadas, xaropes refrigerantes, doces de calda, etc.

Incumbe-se de encommendas para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, a saber:

Peças de nougat.
Ditas de pão-de-lot.
Ditas de tamara de ovos.
Ditas de caramilo.
Bandeja com armação de assucar.
Pães-de-lot enfeitados.
Bollos idem.
Pratos de doce de ovos.
Tortas folhadas de crême e carne.
Empadas.

OFFICINA DE ROUPAS POR MEDIDA
NA
FLOR DA BOA-VISTA
LOJA
DE
PAULO FERNANDES DE M. GUIMARÃES
SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA
ALFAIATE PEDRO

ALFAIATE PEDRO — LOJA DO PAULO

Nesta officina encontrarão os respeitaveis freguezes um dos primeiros artistas este já bem conhecido (com grande especialidade em fardas), por muitas pessoas gradas desta cidade.

O mesmo estabelecimento se acha munido de um completo sortimento de fasendas, do que ha de melhor no mercado, proprias da officina.

O grande sortimento de roupas feita que tem, vende e manda fazer menos 20 por cento de que em outra qualquer parte (á dinheiro).

48 RUA DA IMPERATRIZ 48
Junto a padaria franceza.

COSTUREIRA E MODISTA
MADAMA LECOMTE
Com loja na rua da Imperatriz n. 7.

Tem a honra de partecipar ao respeitavel publico e em particular á seus freguezes, que, pelas relações que acaba de encetar com algumas costureiras e modistas das mais afamadas de Paris, que todos os mezes lhe mandam figurinos, de vestidos, manteletes e chapeos que estão no maior gosto e mais modernos, se acha habilitada para fazer vestidos para passeio e visitas, bailes e casamentos. As senhoras que a honrarem com a sua freguezia, não deixarão de ser satisfeitas, tanto pelo bom gosto, como pela barateza dos preços e promptidão na entrega das encommendas; tambem tem bonitos enfeites muito modernos e de todas as côres. Fazem-se chapéos de todas as qualidades tanto de filó como de palha.

ILEGÍVEL

NÃO FOI PRECISO AGUA BENTA
O demonio mudou-se por sua livre e expontanea vontade
VIVA O DIA DE S. BARTHOLOMEU
Agora ninguem presuma que foi um demonio qualquer, foi
O BOM DEMONIO
Mas não sahio da Boa-Vista
CHEGOU-SE ATÉ PARA MAIS PERTO DA MATRIZ
Seu dominio está hoje assentado, onde foi botica,
ESQUINA DA RUA DO ARAGAÕ N. 32
VENHAM VE-LO

Como garboso se ostenta
Como lepido se mostra
E as diabruras que faz!!!

« Negra trança no collo lhe ondeia
« Solta á briza ao mago desdem:
« Deita a fronte n'um peito e conhece
« Quantas maguas o seio contém.

Esta linda e gentil creatura tambem

VENDE

Queijos, manteiga e café,
Vinho, chá e bolaxinhas,
Dôces seccos e licôres,
De Nantes boas sardinhas.

Tudo barato
Para agradar,
Venham freguezes
Que hão de gostar,

N. B. Brevemente será annunciado o dia, em que este importante armazem de molhados terá principio a pratica de certa diabrura que admirará mais do que o TEMPORAL na BONANÇA da rua do Queimado. Por ora venham os freguezes visitar o nosso estabelecimento, comprar os nossos superieres generos por preços muito rasoaveis.

Manteiga ingleza flor a 1$300 por 500 grammas.
Dita dita a 1$200 idem.
Dita dita a 1$000 idem.
Dita franceza a 900 rs. idem.
Batatas novas a 100 rs. idem.
Chá fino superior a 3$500 idem.
Dito dito a 3$200 idem.
Dito dito a 3$000 idem.
Arroz pilado a 120 rs. idem.
Café de caroço a 200, 240 e 280 rs. idem.
Milho alpista a 240 rs. idem.
Toucinho de Lisbôa a 400 rs. idem.
Vellas estiarinas, masso 720.
Potes com sal refinado a 400.
Ervilhas franceza em manteiga, 900 rs. a lata.
Fructas portuguezas em calda a 600 rs. a lata.
Ditas só de pecegos maiores a 500 rs. a lata.
Tijolo para facas a 120 rs.
Chocolate espanhol a 1$000 o masso.
Frascos com conserva a 900 rs.
Ditos dita de mustarda a 800 rs.
Latas com carne de porco a 800 rs.
Sardinhas de Nantes em manteiga a 800 rs. a lata.
Copos finos para agua, duzia 4$800.
Garrafas finas para meza, o par 5$000.
Cognac engarrafado a 800 rs.
Azeite francez engarrafado a 1$000.
Presunto em barril a 480 rs. por 500 grammas.
Vinho bordeaux em caixa, 7$000.
Vinagre branco engarrafado a 400 rs.
Bolaxinhas de differentes marcas. a 1$400.
Fosphoros de segurança, masso 500 rs.
Banha de porco a 720 por 500 grammas.
Vinho do reino, garrafa a 1$000.
Charutos do Lima a 5$ e 6$ a caixa.
Sabão de massa a 240 rs. por 500 grammas.
Latas com ameixas a 1$, 1$500, 2$800 e 3$500.
Ditas de manteiga a 2$800.
Ditas juliana a 1$ por 500 grammas.
Frascos com maçãs seccas a 2$000.
Serveja de differentes marcas, duzia 6$.
Tapióca do Maranhão a 240 rs. por 500 grammas.
Farello em sacca com 21 kilos por 5$.
Liguiças e paios a 800 rs. por 500 grammas.
Gaz, lata a 8$500.
Dito em garrafa a 400 rs.
Latas de peixe a 800 rs.
Bolaxinhas beato Antonio a 1$200 a lata.
Latas de pão-de-ló a 900 rs.
Biter em garrafas a 800 rs.
Licôres finos como coracol, amisade, e outras muitas marcas a 1$000 rs.
Estrilinhas para sôpa a 800 rs. por 500 grammas.
Marrasquino de zero a 1$ a garrafa.
Massa de tomate a 720 por 500 grammas.

Os proprietarios garantem tudo quanto acima está especificado, adverte a todos que não conhecem o peso de 500 grammas, é mais de uma libra, e se explicará áquelles que não entendem.

VEJAM QUE DIABRURA
Tirar premio sem comprar bilhetes!!!!
Isto só póde ser artes do
BOM DEMONIO
Está decidido=o mundo marcha!
Leiam=admirem
E...... espalhem pelo universo
SE TÃO EXTRANHO ASSUMPTO CABE EM VERSO.
BOAS FESTAS SEM CUSTAR DINHEIRO
QUE PECHINCHA!

No intuito de fazer uma *fallada* o BOM DEMONIO resolvou mimosear d'ora em diante com um bilhete a qualquer pessoa que de uma vez lhe comprar 5$000 de generos, com dous a quem comprar 10$000, e assim por diante sempre um bilhete por cada 5$000.

Cada um desses bilhetes dados *de mão beijada* proporcionará ao portador o direito de receber um dos premios abaixo mencionados, se a roda da fortuna lhe for propicia coincidindo o numero do dito bilhete com o do que tirar uma das tres sortes maiores da 1ª loteria que correr nesta provincia no mez de dezembro vindouro.

PRIMEIRO PREMIO

1	gigo de champagne, valor.......	30$000
1	caixa de vinho do Porto (Meneres)..	23$000
1	duzia de garrafas de cereveja (Bass)	9$000
1	presunto de fiambre............	15$000
1	queijo prato..................	6$000
1	dito flamengo.................	3$000
6	latas de marmelada fina.........	6$000
1	caixa de paças................	8$000
		100$000

SEGUNDO PREMIO

1/2	gigo de champagne, valor............	15$000
6	garrafas de vinho do Porto (Meneres)...	11$500
6	ditas de cerveja (Bass)..............	4$500
1	queijo prato......................	6$000
1	dito flamengo.....................	3$000
1/2	caixa de paças....................	4$000
6	latas de marmelada................	6$000
		50$000

TERCEIRO PREMIO

6	garrafas de vinho do Porto (Meneres), valor..	11$500
6	ditas de cerveja (Bass).................	4$500
1	queijo prato.........................	6$000
1/2	caixa de charutos de Simas..............	3$000
		25$000

MAIS DIABRURAS!

Se a pessoa a quem a sorte houver favorecido quizer trocar por outros os generos acima mencionados ou preferirir receber o respecivo valor em dinheiro não se terá duvida em satisfazer.

Venham, fregnezes
Da praça e mato,
Comprar barato
Ao BOM DEMONIO

Praça da Boa-Vista n. 32, esquina da rua do Aragão.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

LOJA DE JOIAS

DE

MOREIRA DUARTE & C.

Este antigo estabelecimento, completamente reformado de novo, está nas condições de servir vantajosamente os seus freguezes, visto que acha-se provido com um explendido sortimento de obras de ouro e prata de lei, assim como brilhantes e outras pedras preciosas, cujos preços são os mais modicos que se póde encontrar.

As joias compradas nesta casa recebem-se em troca ou compram-se com pequeno abate.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.

MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.

MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.

MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.

MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C, Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado ; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte :

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz.

Finalmente muitos outros artigos pertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

Attenção.

Fugio a 1 de outubro, do engenho Matto Grosso, propriedade de João Bento de Gouveia, o escravo Manoel, com 40 annos de idade, pouco mais ou menos, conhecido por Manoel Paciola, tem os seguintes signaes : estatura media, cor preta, dentes alvos, cara secca, corpo bem feito, tem algumas marcas de chicote ainda frescas, levou alguma roupa : roga-se a quem o apprehender que leve-o a seu senhor no dito engenho, ou em casa dos Srs. Leal & Irmão, á rua da Cadeia do Recife n. 56, que será generosamente recompensado.

— Na rua Direita, loja de calçados n. 32, precisa-se de dous officiaes sapateiros de ponto, que sejam peritos e assiduos, paga-se bem.

— Leoncia de Luna Freire, professora publica de instrucção primaria do sexo feminino da cadeira dos Arrombados, avisa aos senhores pais de familia que se acha com sua aula aberta desde o 1º do vigente.

— O fim para que chamamos o estudante do 4º anno da nossa faculdade de direito, Augusto C. de Mello L'Eraistre, á rua do Queimado n. 29, loja de fazendas, é lhe entregarmos uma encommenda vinda do Pará.

PERDEU-SE

na povoação de Apipucos uma carteira contendo 90$000 e uma chave de relogio : a pessoa que achou, querendo restitui-la mediante uma boa recompensa, dirija-se ao hotel do dito lugar.

CRIADO

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo : na rua das Larangeiras n. 29, hotel commercial.

— Joaquim Lopes Machado fez publico que o Sr. Antonio Duarte de Figueiredo deixou de ser caixeiro de sua casa desde o dia 1º do corrente.

FESTIVIDADE.

Anhelando fazer a mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo, no dia 31 do corrente mez a festa do milagroso Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, com a pompa devida, roga a todos os devotos do mesmo Bom Jesus se dignem concorrer com suas esmolas, as quaes podem ser entregues ao respectivo thesoureiro nos dias de quinta-feira a noite na igreja.

Liberato Merenciano de Souza,
Escrivão.

AMA

Precisa-se de uma ama, livre ou escrava, que saiba bem cosinhar, e seja de muito bons costumes. Dirigir-se á rua Bella n. 37, sobrado de 2 andares.

— Aluga-se uma casa no Poço, rua do Rio : na rua de Hortas, sobrado n. 48.

— Está fugida desde o dia 20 de junho proximo passado a escrava Henriqueta, preta, crioula, idade de 18 a 19 annos, cheia do corpo, altura regular, cabellos carapinhos, testa larga, pelle grossa e espinhenta, beiços grossos, bocca grande, dentes largos e perfeitos, olhos e mãos grandes, com uma cicatriz em cima de uma dellas : roga-se ás autoridades policiaes e a quem convier a sua captura, que se gratificará satisfactoriamente, em casa do seu senhor, rua do Henrique Dias, n. 20.

KELLER & C., rua da Cruz n. 55, recebem encommendas de quem quizer se utilisar das producções do bem conhecido estabelecimento geographico e topographico de

Wurster Rendegger & C.
WINTERTHUR NA SUISSA

Premiado nas exposições de Londres e Paris o qual se encarrega da lithographia e impressão de cartas geographicas, plantas de cidade, plantas de emprezas technicas e de qualquer trabalho importante deste genero.

No escriptorio dos mesmos acham-se algumas amostras das producções do dito estabelecimento.

Trilhos urbanos do Recife a Olinda.

O escriptorio d'esta companhia foi transferido para o primeiro andar do predio n. 35 da rua Nova, entrada pela rua das Flôres n. 14, o qual estará aberto todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde

Recife, 4 de outubro de 1869.

João Joaquim Alves,
1º secretario interino.

Fallencia de Marques Silva & C.

O abaixo assignado, a bem de seu credito, declara ao respeitavel corpo commercial que tendo feito parte da firma Marques, Silva & C. na qualidade de commanditario, e vendo que a fallencia daquella firma se acha declarada, declara pelo presente, que já não fazia parte della por se ter desligado com o consentimento por escripto dos respectivos credores.

Recife, 4 de outubro de 1869.

Manoel Monteiro da Cunha.

Casa

Precisa-se alugar uma casa com quintal, sita nos arrabaldes, dando-se preferencia a Boa-vista, de 300$000 a 500$000 por anno : a tratar na fabrica do gaz.

— Faz-se comida para fóra com asseio e promptidão : a tratar atraz da matriz da Santo Antonio, sobrado n. 18, 1º andar, por cima da taberna.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERÁLDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo o zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

Obra curiosa.

Está impressa e exposta á venda pela quantia de 1$000 cada exemplar a obra intitulada.

E' um monumento de especialidades brasileiras, em verso, senão sublime, mas de portuguez de bom cunho e de uma versificação deleitavel.

As notas em prosa são utilissimas pela sua originalidade, contendo até receitas uteis á diversas enfermidades.

Este pequeno livro em brochura é o unico que ha no Brasil, proprio para as escolas, e é digno de todos os Brasileiros que prezam o bem de seu paiz : nas livrarias dos Srs. Lailhacar e Nogueira.

— O agente de compras e vendas de escravos, José Martins Alves da Cruz achas se residindo na rua de Hortas n. 96, prompto a desempenhar não só o seu dever para este fim, como para outros que seus commitentes o julguem habilitado mediante suas respectivas commissões.

E' de importancia!!!

O aviso que faz o Campos da rua do Imperador n. 28, pois só elle póde fornecer aos amadores da boa fumaça os charutos que tão anciosamente eram esperados de Costa & Irmãos, e são elles das seguintes marcas : exposição Normas imperiaes e Havaneiros. A elles antes que se acabem.

O Campos

Tambem tem em seu estabelecimento, além de muitos outros generos anto para mesa, como para despensa, o seguinte :

Camarões seccos do Maranhão.
O verdadeiro café de Moka,
Fumo picado do Daniel de S. João do Rio-Novo.
Termos de medidas para seccos, segundo o padrão francez, (metrico-decimal).

ASSIM COMO.

As tabellas que mais aceitação tem merecido das casas de commercio em grosso e a retalho, sómente pela facil comprehensão e commodo preço, só no

Armazem do Campos

SEGURO
Imperial companhia de Londres

Por seus agentes nesta praça
Samuel Power, Johnston & C.
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Faz publico que tem aberto uma agencia nesta praça de seguros contra fogo.

Os agentes estão autorisados a emittirem apolices, ficando assim os segurados desde logo seguros contra qualquer prejuizo, que possam soffrer causado pelo fogo.

Os agentes estão autorisados a averiguarem quaesquer reclamações e depois de competentemente examinadas a saldarem (como já tem feito) por meio de saques sobre a companhia em Londres ao cambio do dia.

A companhia promette prompta verificação de qualquer reclamação, assim como prompto pagamento, concluida que seja satisfactoriamente taes verificações.

As pessôas que quizerem effectuar qualquer seguro bastarão remetter a esta agencia uma nota indicando sómente a rua e numero do predio que desejarem segurar ou em que estiverem depositadas as mercadorias, assim como as quantias.

Samuel Power, Johnston & C.
Agentes.
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Troco miudo.

Da-se bom premio por sedulas de 1$000, 2$, 5$, 10$ e 20$ (nova estampa: na casa de Theodo-ro Simor & C., largo do Pelourinho n. 7.

— Precisa-se de uma familia capaz que se encarregue de lavar e engommar roupa de homem com toda a perfeição e asseio, e se responsabilise por qualquer falta ou troca : dirija-se a rua Bella n. 37, sobrado de dous andares.

— E. R. Rabello mudou o seu escriptorio, da rua do Commercio n. 44 para a mesma rua n. 48, 1º andar.

— Precisa-se de um homem para feitor de pequeno sitio perto do Recife ; na rua do Imperador n. 15, officina typographica.

— Attenciosamente se pede a um Sr. chapelleiro que dizem ser senhor d'um moleque cabrinha por nome Theodoro, que vive pelas tabernas e rua das Cruzes, insultando com deboxes, e praticando actos offensivos é prejudiciaes, que o corrija de seus erros, e quando assim o não compra soffrerá o que lhe fizerem, pois que não ha quem soffra taes insultos, e offensas prejudiciaes de quem é incompativel para o fazer.

No ultimo caso não terá o senhor razão de queixar-se e as autoridades ficam scientes desta advertencia, não serão pontuaes para uns e com morosidade para outros !

FEITOR

Precisa-se de um feitor de boa conducta, forte e vigoroso, que seja casado, para serviço de sitio e a direcção dos escravos : a tratar na fabrica de rapé, rua do Mondego n. 107.

— Aluga-se uma boa casa na Capunga com commodos para familia : a tratar no mesmo lugar, rua das Creoulas n. 5.

ATTENÇAÕ

Aluga-se uma casa mobilhada com gosto e simplicidade n'um dos arrabaldes mais pertos da cidade : quem pretender dirija-se a rua de Santa Isabel n. 3, que achará com quem tratar.

— Da-se 1:300$ a juro de 1 1/2 0/0 com segurança em predio dentro desta cidade : a tratar na rua da Palma n. 63.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua da Cadeia n. 21, loja.

— Precisa-se de uma para o serviço interno e externo de uma casa de familia, preferindo-se escrava : na rua larga do Rosario n. 16, por cima da padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus.

SOCIEDADE MONTE PIO POPULAR PERNAMBUCANO.

De ordem do Illm. Sr. director são convidados os socios effectivos, para a reunião de assembléa geral, no dia quarta-feira 6 do corrente as 7 horas da noite, afim de tratar-se de negocios de circumstancia.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano 4 de setembro de 1869.

Ernesto José de Menezes,
Secretario interino.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para caixeiro de taberna : no pateo da Penha numero 10.

COMPRAS.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata : na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

Ouro e prata

Compram-se moedas de ouro e prata de todas as qualidades, por bom preço : na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja do azulejo.

— Compram se moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, brilhantes e mais pedras preciosas : na loja de ourives do arco da Conceição, no Recife.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios : no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

— Compra-se um preto de meia idade : na rua do Rangel, padaria.

— Compra-se um escravo de meia idade : a tratar no pateo do Terço n. 48, refinação.

VENDAS.

— Vende-se um sitio com casa de tijolo, bastantes coqueiros, alguns arvoredos e viveiros, sito nos Afogados na estrada que vai para os Remedios : a tratar na rua do Rangel n. 61, ou na rua Direita dos Afogados n, 24. com o abaixo assignado.

João Chrisostomo de Albuquerque.

— Vende-se uma escrava de 17 a 18 annos de idade : na rua das Trincheiras n. 48, 1º andar.

— Vende-se um boi novo de carroça : no sitio da viuva Villa-secca, na Estrada-nova.

Libras sterlinas

Vendem-se libras sterlinas : no escripterio de Leal Reis, á rua da Cadeia n. 49.

— Vende-se um casal de escravos casados e um moleque, chegados ultimamente do sertão ; teem muito boa conducta, e o escravo é optimo sapateiro : na praça da Boa-Vista n. 12.

Papas.

Do dia 3 do corrente em diante haverá papas todos os dias, das 6 1/2 horas da manhãa ás 8, na rua das Larangeiras n. 29, hotel commercial.

— Vende-se uma mobilia de jacaranda em bom estado : na rua das Larangeiras n. 13, loja.

Tijollos de marmore

Vendem-se

De 8 1/2 polegadas por face á....	560
De 9 ditas de dita á.........	590
De 10 ditas de dita á.........	640

á tratar na Ponte de Uchôa n. 17, casa terrea cinzenta, pouco adiante do sitio do Dr. A. de Oliveira.

— Santos Falcão & C., rua da Cadeia n. 45, receberam um novo sortimento de casemiras de côres, as melhores que tem vindo a este mercado, tanto em fazendas, como em padrões. No mesmo estabelecimento encontrar-se-ha ás afamadas mantes *Alacalier*, bem como um lindo e variado sortimento de calçados para homens e senhoras, do primeiro fabricante de Paris.

45—Rua da Cadeia—45

Novidade, novidade!

Chegou pelo ultimo vapor só para a loja da rua do Crespo n. 17 de Antunes Guimarães & C. successores de José Gomes Villar, ricas chapelinas de palhas e de blond, ultima moda de Paris.

— Vende-se uma escrava de dezoito annos : na rua Direita n. 141, primeiro andar.

ATTENÇÃO

Vende-se por preço muito commodo a armação e balcaõ da taberna Flor do Brasil, na rua da matriz da Boa-vista, esquina da rua Velha, hoje officina de marcineiro, cuja armação se acha fóra do seu lugar, porém em perfeito estado para qualquer estabelecimento : a tratar na dita officina, onde verão os pretendentes a dita armação, ou com Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, no caes de Capibaribe n. 8, e rua do Lima, em Santo Amaro n. 32.

— Vende-se uma escrava preta de 36 annos, que faz todo serviço diario de uma casa com perfeição, pela quantia de 800$000, ultimo preço : no 3º andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

— Vendem-se diversos escravos peças, proprios para armazem ou engenho, vindos do Ceará, assim como algumas escravas com habilidades ou sem ellas : na rua da Cruz n. 55, 3º andar.

CIMENTO

Vende-se verdadeiro cimento ; na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros.

— Vende-se um escravo moço, proprio para serviço de campo : a tratar na rua Velha n. 58.

Uvas e maçãas desembarcadas hontem,

Optimas uvas (soltas das caixas) muito doces, e maçãas : no deposito de pão e cestas . na rua larga do Rosario n. 36.

BREU

Vende-se breu fino o mais superior que ha no mercado, por preço commodo : na rua do Vigario n. 26.

VEJAM E ADMIREM-SE

O

Temporal na Bonança

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de agulhas curtas e compridas, as melhores que tem vindo ao mercado ; as agulhas tem o distinctivo do TEMPORAL.

Previne-se a todas as familias que quando mandarem comprar estas especiaes agulhas que vejam no papel o distinctivo do TEMPORAL.

Faço esta observação para que as familias não sejam enganadas pelos meus collegas apresentando outras agulhas e dizendo que são as que eu annuncio.

Só onde ha estas agulhas é na
LOJA DA BONANÇA N. 63
preço de cada papel 100 rs.

A VERDADE

55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de mindezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquerir bôa freguezia está resolvida a vender muitissimo barato, ; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a **Verdade** apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecos de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

Ricos globos para candieiro de gaz a	1$800
Chaminés a	320
Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino	160
Garrafa com tinta a.	800
Dita com agua florida verdadeira a	1$500
Dita com dita dita a	1$000
Frasco com oleo de babosa a 500 e	720
Dito com agua de Colonia a 300 e	500
Garrafa com agua divina a. . .	1$500
Frasco com extractos finos a . .	1$000
Latas pequenas com banha muito fina a 120 e	200
Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e.	320
Finas escovas para dentes de 120 a	600
Lindos coques modernos a. . .	2$500
Pavios para gaz, duzia a 240 e . .	320
Escovas para facto a 500, 600 e	700
Ditas para cabello a.	500
Pentes para tirar piolho a 160 e.	240
Brincos de cores, bonitos a 160 e	200
Peças de trança de lãa com 8 varas por.	80
Oleo para machina de costura, frasco a.	600
Pennas d'aço finas caixas a 800 e	1$000
Dita d'aço Perry, caixa a. . . .	1$400
Galão de algodão peça	400
Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a.	1$500
Botões de madreperola, groza a	600
Ditos de louça muito fino a 120 e	200
Ditos para calça a 160 e. . .	240
Caixa com papel amizade a. . .	700
Ditas com envelopes a. . . .	480
Ditas com obreias a.	40
Caixa com agulhas fundo dourado	280
Ditas de ditas ditas a. . . .	160
Thesoura para costura a 240 e	500
Caixa com linha de marca a .	280
Linha de côres em novellos (libra) a	500
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200.	100
Grampos muito finos com passaros, duzia a	200
Cartas portuguezas, duzia a . .	1$400
Ditas francezas a 2$200 e . .	3$000
Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e	4$500
Lãa muito fina para bordar, libra	6$500
Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a	160
Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a	480
Pentes finos para segurar cabello a	320
Ditos ditos de bufalo para alisar a 240, 320 e.	500
Canivetes grandes com molla a .	320
Ditos para aparar penna , a .	100
Cartões com colxetes a	40
Rosetas pretas, par a	100
Trança de lãa de caracol peça a 40 e	100
Fita de coz peça a 480 e . . .	500
Alfinetes de latão a	100
Sapatos de lãa para menino a 240 e	800
Ligas para senhora, par a. . .	160
Gravata de sedas de cores a . .	200
Calçadeiras a	80

Grande sortimento de rendas das filhas.

Um par de suspensorio de borracha por 100 réis ! ! ! ! ! ! !

Na Verdade á rua do Queimado n. 55.

NO

BAZAR DA MODA

VENDE-SE
A PREÇO FIXO E MODICO

SOMBRINHAS de setim verde—ultima novidade para senhoras, a 18 e 25$.

LINDOS córtes de tarlatana orvalhada, proprios para bailes a 10$, 13$, 15$, 17$ e 22$000.

ESPECIAL sortimento de coques enfeitados e lisos—ultima moda—a 2$500, 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$.

GRANDE e bello sortimento de chapéos de palha da Italia, elegantemente enfeitados, para senhoras e meninas a 15$, 14$, 13$, 11$ e 9$.

TRANÇAS E CACHOS á imitação de cabello, para senhoras, a 1$800 e 800 rs.

GRANDE e agradavel sortimento de guipure ou croché preto, em peça—o metro a 2$, 3$500, 4$ e 6$.

DITO branco a 2$500, 3$ e 3$800.

LINDO FILÓ de seda branco com ramagem o metro 5$500.

LINDOS e ricos adereços de *plaquês dubles*, com brilhantinas, rubins, esmeraldas, perola, e camafêos ; não ha differença do ouro de lei e conserva por longo tempo a sua côr natural, vende-se a 15$, 18$, 30$, 45$, 90$ e 120$, este preço é menor ao feitio de qualquer peça verdadeira do mesmo trabalho.

BONITAS CORRENTES do mesmo metal para relogios, a 6$, 8$ e 10$, no BAZAR DA MODA—50—RUA NOVA

Não mais cabellos brancos.

A tintura japoneza para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido reconhecida superior á todas as preparacões até hoje existentes, sem alterar a saúde.

Vende-se a 1$000 cada frasco na

Rua da Cadêa n. 51, 1.º andar.

ATTENÇÃO.

Na taberna do largo do Paraizo n. 20, vende-se manteiga ingleza flor a 1$400, 1$200 e 900 rs. a libra, carne do sertão nova a 320 a libra e batatas novas a 1$200 o gigo.

— Vendem-se duas casas terreas de n. 15 na rua de Santa Rita, e outra no fundo desta de n. 2, na rua de Santa Rita-nova, ambas em solo proprio : a tratar na rua da Aurora n. 32 A, com o agente Euzebio.

LIQUIDAÇÃO SEM IGUAL

O proprietario do armazem de fazendas denominado ARARA, rua da Imperatriz n. 72, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que está liquidando todas as fazendas e roupas feitas que tem em seu estabelecimento como se poderá ver no seu annuncio e preço abaixo mencionados,

Chitas francezas matizadas á 320 rs.

Vende-se chitas francezas escuras matizadas a 320 rs. o covado por este preço sóna loja da Arara, rua da imperatriz n. 72.

LÃAZINHAS A 240 RS.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

BAREGES DE LÃA A 500 RS.

Vende-se bareges de lãa com listras para vestidos de senhora a 500 e 640 rs. o covado.

Alpacas de listras a 500 rs.

Vende-se alpacas de listras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 289 RS.

Vende-se chitas francezas claras a 280 rs. o covado.

CORTES DE LÃA PARA VESTIDOS A 2$400.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhoras a 2$400 cada um.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado, murselinas brancas finas. a 500 rs. o covado. brilhantinas de cores. a 440 rs. o covado.

Balões modernos de todas as côres.

Vende-se balões moderno sbranco e de côres a 4$, 4$500 e 5$.

COBERTORES DE ADGODÃO A 1$500.

Vende-se cobertores de algodão a 1$500, cobertas de chitas a 1$600 e 2$ cada uma.

GANGAS PARA CALÇA A 320 RS.

Vende-se ganga para calça a 320 o covado, brim de côres para calças de hamem e meninos a 400 rs. o covado, casemiras de côres para calça e palitots a 2$500 e 3$, o covado, meias casemiras enfestadas para calças e palitots a 1$ o covado, brim pardo de todas as qualidades e brim branco de todas as qualidades na rua da Imperatriz n. 72.

Alpacas lizas a 640 rs.

Vende-se alpacas de côres lizas finas a 640 rs. o covado, tarlatanas de côres a 320 rs. o metro.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$500, peças de madapolão inglez de 24 jardas a 5$, 6$400, 7$, 8$ e 10$ a peça.

Algodão enfestado á 900 rs.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençoes e toalhas, á 900 rs. o metro, dito trançado a 1$, metro.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$. chales brancos e de côres a 1$000 cada um.

CORTES DE BRIM CASTOR PARA CALÇA A 640 RS.

Vende-se uma grande porção de cortes de brim castor paracalça de homem, á 640 rs. cada um.

Grande porção de retalhos

Vende-se grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 160 e 200 rs. o covado, retalhos de cassas, lãa e chitas de côres baratissimos.

LIQUIDAM A ROUPA FEITA

Vende-se palitots de brim de côres a 2$, ditos de alpacas de côres a 2$, ditos de meia casemira a 2$ e 2$500. ditos de panno preto bom a 8$ e 10$. calças de algodão azul para escravos a 640 rs. ditas de algodão de listras a 800 e 1$, camisas de riscado de listras a 800 rs. cada uma, coletes de brim e fustão de côres a 1$ e 1$500, coletes de casemira de cores a 2$500 e 3$, e outras muitas qualidades de roupas feitas que se vende por baratissimo preço.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

PEÇA DE ALGODAO A 4$.

Vendem-se peças de algodão á 4$000, 5$200, 6$000 e 7$, para liquidar.

Balões de arcos á 1$500.

Vende-se balões de arcos para senhoras pelo baratissimo preço de 1$500 cada um,

Cortes de cambraia barras a 3$000.

Vende-se cortes de cambraias barrsa a 2$ e 3$ cada um.

LENÇOS DE SEDA A 640 RS.

Vende-se lenços de sêda a 640 rs. cada um, para liquidar-

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma.

Assim como vende-se chitas para cobertas, a 240, 280 e 320 rs. o covado, á ellas antes que se acabem todas mais fazendas e roupas feitas, e que pelo preço que vai vender ou liquidar, poucos dias poderá durar, e quem se quizer sortir de fazendas e roupas feitas para a festa pelo preço que lhe agradar, se poderá dirigir a rua da Imperatriz armazem da ARARA, que estará aberto todos os dias uteis, das 6 horas da manhãa, ás 9 horas da noite.

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

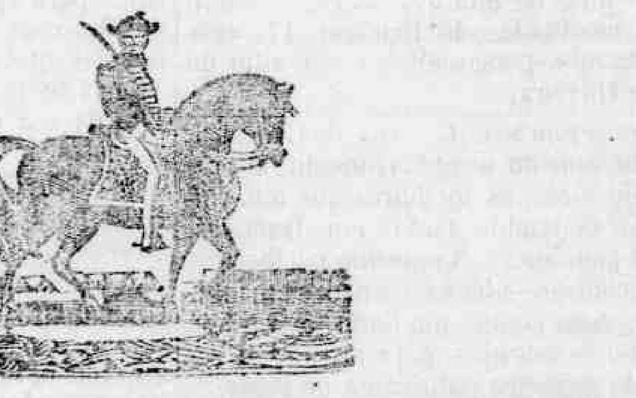

GARIBALDI

CONVITE GERAL.

O proprietario do armazem de fazendas denominado Garibaldi, na rua da Imperatriz n. 56, declara ao respeitavel publico que tendo grande deposito de fazendas em ser, e desejando diminuir este grande deposito por meio de uma liquidação que findará no dia 15 ou 20 do corrente, por isso convida ao respeitavel publico a vir sortir-se de boas fazendas, e por diminuto preço, a saber:

CHITAS LARGAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas largas a 280, 320 e 360 rs. o covado.

ALGODÃO ENFESTADO TRANÇADO A 1$000.

Vende-se algodão enfestado trançado para lençoes a 1$000, dito liso enfestado a 900 o metro.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 240 e 280 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$300.

Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$300, dito inglez de 24 jardas ou 22 metros a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$. a peça.

LANZINHAS PARA VESTIDOS A 200 RS.

Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 320, 400 e 500 rs. o covado.

BAREGE PARA VESTIDO A 500 RS.

Vende-se barega de listas para vestidos a 500 e 640 o covado.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.

Vendem-se alpacas de cores a 500, 640 e 720 rs. o covado propria para vestido de senhora.

SEDAS DE CORES A 1$.

Vende-se sedas de cores para vestidos de senhora a 1$ o covado.

PORÇÃO DE RETALHOS.

Vende-se uma porção de retalhos de cassas, de lãa e sedas e de outras fazendas por muito barato preço.

A' elles antes que se acabem.

CHALY DE CORES A 800 RS.

Vende-se chaly de listas de seda a 800 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 1$.

Vende-se chales de cassa a 1$, e de merinó a 2$.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.

Vendem-se cortes de lãa de listra para vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

ALGODÃO A PEÇA 4$000.

Vende-se peças de algodão a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça. E muitas outras cousas que seria enfadonho mencionar.

CHITAS PARA COBERTAS A 280.

Vende-se chitas francezas para cobertas a 280 o covado, dita encarnada a 320 rs. o covado.

CASEMIRAS DE CORES A 2$500.

Vende-se casemiras de cores a 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$000.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$000, ditos de seda a 10$ cada um.

BRIM DE CORES A 400 RS.

Vende-se brim de côres para calças de homem e meninos a 400 rs. o covado.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado.

MUSSELINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se musselina branca a 500 rs. o covado, dita de cores a 440 o covado.

Percales finas para vestidos de senhora a 440 o covado.

TARLATANA VERDE A 320 RS.

Vende-se tarlatana verde e de cores a 320 o metro.

Lenços brancos a 2$.

Vende-se lenços brancos a 2$ a duzia.

Gollinhas e manguitos para senhora a 500 rs.

Ditas de linho fino a 1$000, para acabar.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA DE TODAS AS QUALIDADES.

Vende-se a roupa feita por menos 26 ou 30 por cento do que em outra casa: por isso os pretendentes poderão vir examinar para ver a realidade do annuncio.

Velbutina preta a 320 rs. o covado, para acabar.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.

Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, ditos modernos a 4$.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo a 8$, vem a ser mais barato do que algodãosinho.

CORTINADOS A 14$000,

Vende-se cortinados para cama a 14$ para liquidar. Ditos para janellas a 7$.

Todas estas fazendas se vendem muito barato na rua da Imperatriz n. 56

AS NOVAS SEDAS

11--RUA DO QUEIMADO--11

Chegaram da Europa pelo ultimo vapor á loja de Augusto Porto & C. ricos côrtes das mais linda sêdas de mimosas côres para vestidos proprios para bailes e casamentos.

Grande variedade de sêdas de listras de diversos preços todas de lindas côres, gorgurão de sêda preta, e grosdenaple de varias qualidades e gorgurão de seda lãa de differentes côres.

Novos vestidos brancos de blond para noivas, lindas colxas de sêda para camas, ditas de lãa e sêda, cortinados bordados para camas e janellas, fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas.

Luvas novas de Jouvin, e elegantes sombrinhas de sêdas de côr para senhoras.

Espartilhos de 5$ até 10$, lindos bournous de cachemira de côr para sahida de baile, basquinos de renda preta, e ditos de croché branco e preto para senhoras.

Grande variedade de camisas bordadas e lisas para homens e meninos.

Sortimento de muitas fazendas de lãa, linho e algodão todas por preços muito modico.

Tapetes grandes para sofá, piano e camas, peças de tapetes o de alcatifa para forrar salões tudo em quantidade; e vendem sempre por menos que em outra qualquer parte.

Esteiras da India de 4, 5 e 6 palmos de largo.

HERPETINE DUREL

Este admiravel Depurativo não contem em si mercurio, iodo ou arsenico; é um vigoroso modificador para o sangue e cura radicalmente as molestias de pelle, taes como a lepra, as impigens, as herpes, as espinhas, e os Pannos, etc.—Empregado diariamente elle refresca a massa do sangue e consolida o saude.

A INJECÇAO CADET Cura em 3 dias os corrimentos antigos ou recentes os mais rebeldes.

PARIS, 7, Bd Denain,

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57—lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 50 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a. . . .	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 400 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patent

E M CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Scbonete de alcatrdo.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

Manteiga a 900 rs. á lihra.

E' pechincha sem igual.

Vende-se manteiga ingleza flor a 1$000 por 500 grammas e 900 rs. a libra; no progresso do pateo do Carmo n. 9.

Farinha a' venda em saccos

Vende-se farinha da terra a 3$800 o sacco; a tratar na rua Augusta n. 10.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que póde haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Extractum carnis

Este producto é alimentação para doentes, mui apropriada para creanças e para as pessôas sãas; indispensavel a todos, porém, principalmente aos viajantes, que terão nelle o recurso de poderem ter alimentação de carne fresca incorruptivel, e que com facilidade se apromta e se conduz, porque n'um pequeno volume carrega-se alimentação para muito tempo. Sobretudo chama-se a attenção dos senhores de engenhos que encontrarão no EXTRACTUM CARNIS o recurso de alimentação agradavel, hygienica e barata para seus famulos e seus doentes.

Este producto é fabricado pelo processo do distincto medico Dr. Ubatuba, no Rio-Grande do Sul, que acaba de crear um deposito nesta cidade em casa de José Victorino de Rezende & C., á rua da Cadêa, escriptorio n. 52, primeiro andar, vendendo-se:

No deposito a rua da Cadêa n. 32.
Nas pharmacias dos Srs.:
Manoel Alves Barbosa, á mesma rua n. 61.
Joaquim de Almeida Pinto, á rua larga do Rosario n. 10.
Antonio Maria Marques Ferreira, á praça da Boa-Vista n. 91.

N. B.—As latas que contem o *extracto* trazem uma guia para seu uso.

FAZENDAS BARATAS

RUA DO QUEIMADO N. 19

Musselinas de côres finas e mordernas, covado 480 rs.
Cambraia de côres—organdy, covado 320 rs.
Cambraia Victoria para todos os preços.
Alpaca liza de todas as côres, covado 640 rs.
Alpaca da Escocia, trançada com litras, covado 800 rs.
Lãa com listras de côres transparentes, covado 700 rs.
Poil de chevre de diversas côres.
Toalhas para rosto, uma 500 rs.
Ditas felpudas.
Fustão branco e amarello, covado 640 rs.
Basquinas bôa fazenda e enfeitadas com gosto a 25$000.
Espartilhos modernos a 5$000.
Saias de lãa com barra a 6$000.
Côrtes de cazemira, lindas côres e bôa fazenda a 8$, 9$ e 10$.
Atoalhado de linho, bramante, algodão alvo trançado, lençóes de linho, cobertas, camisas inglezas de linho e algodão, collarinhos, guardanapos de linho, balões para senhoras e meninas, chapéos de sol de seda, lenços de cambraia de linho, ditos de dita de algodão e lenços da China.
Estamenha a melhor do mercado, covado 2$200.

Roupa feita.

Bom sortimento de roupa feita para homens e apromta-se por medida por commodos preços.

A rua do Queimado n. 19

Moleque cozinheiro

Vende-se um bom moleque de 15 annos de idade, com optima figura, e cozinha soffrivelmente, proprio para criado por ser muito ladino: na rua do Rosario da Boa-vista n. 6.

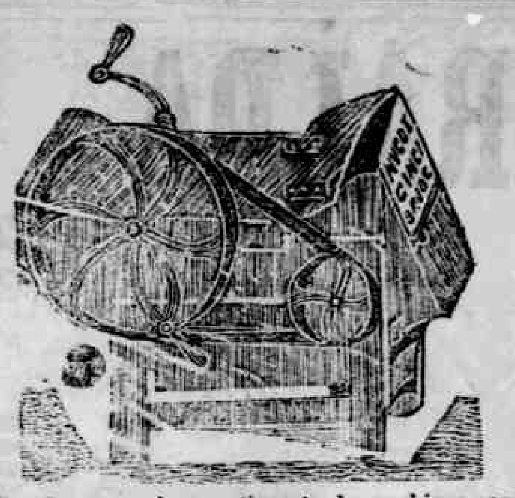

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores as de 10, 12, 14, 16, 18 e 20 serras.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

BAZAR UNIVERSAL

22—Rua Nova—22

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, gu rda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

'A BONANÇA

Loja de miudezas de FERREIRA DA CUNHA & TEMPORAL, estão quimando por todo preço venham ver o que é bom e barato a saber:

Lindos brinquedos magneticos para meninos de 240 a 1$.

Linhas em novellos de 400 jardas a 60 rs.

Peças de trança de todas as côres a 40 rs.

Latas com superio banha á 120, 160 e 2$000.

Frascos com oleo baboza á 240, 320, 400 e 600 rs.

Ditos de extracto á 160, 320, 500 e 640 rs.

Ditos com banha á 320, 500 e 1$200.

Ditos de agua de Colonia á 320, 400 e 500 rs.

Baralhos de cartas portuguezas a 120 e 160 rs.

Ditos francezas á 200 e 240 rs.

Grande sortimento de sabonetes á 80, 120, 160 e 200 rs.

Canivetes finos com duas folhas a 240 rs.

Linha de 200 jardas em carretel (duzia) a 1$200.

Lindos port-mainé á 240 rs.

Pentes de travessa para meninas á 200, 320 e 400 rs.

Duzia de meias inglezas muito finas a 3$800

Ditas de ditas para senhora a 4$500.

Garrafas com a verdadeira agua florida a 1$200.

Ditas com agua divina á 1$300.

Frascos com sandalo a 1$200.

Peças de entremeios a 500, 640 e 800 rs.

Lindos gorros de velludo para menina a 5$000.

Papel amisade beira dourada (caixa) a 900 rs.

Dito em pacotes a 700rs.

Lindos bonets de panno para menino a 2$000.

Pentes brancos finos para alisar a 240 e 320 rs.

Maços com grampos á 30 rs.

Lindos frascos para cima de mesa com extractos a 1$500, 2$000 e 3$000 ao par.

Jogos para vispora a 200, 240 e 320 rs.

Linha de marca (caixa) 240 rs.

—Temporal póde ser procurado em seu estabelecimento BONANÇA onde continúa a vender pelos baratos preços de seu antigo estabelcimento com titulo de Temporal na Bonança.

Rua do Queimado n. 63.

A 6$000

Saias de lãa, objecto de gosto e de excellente qualidade: na rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Bolim & C.

Attenção

Na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, vende-se mais barato do que em outra qualquer parte cal de Lisboa e potassa da Russia da mais nova no mercado, assim como vinho Bordeaux de superior qualidade em caixas e garrafas.

Sellins baratos,

N. 27.— RUA DO LIVRAMENTO — N. 27.

Neste estabelecimento vende-se sellins e silhões, de todas as qualidades do melhor que se póde fabricar no paiz, assim como os mais arreios pertencentes ao mesmo, vende-se tambem, colxões, traviceiros, caixinhas com almofadas, proprias para meninas levar para aula. O proprietario deste estabelecimento garante a pontualidade, esmero e zelo de seu trabalho; portanto pede ao respeitavel publico sua protecção, que affiança vender tudo pelo mais barato possivel, e por menos do que em outra qualquer parte.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita de flor de larangeiraa.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philosome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de noves e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de floras e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.
Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

MASSA e XAROPE DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇOES DO PEITO.

N. B. O Xarope de Codeina que mereceu a honra, alias bem rára entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.

46, Rue des Écoles, e na Pharmacia Central de França, 7, Rue de Jouy, em Paris, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN

DAS ENFERMIDADES DESSEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG 30 000 curas das *impingens pustulas, herpes, sarna comixoes, acrimonia, allerçoes, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.—Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vai accompanhado de um folheto.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimadon, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Caixas de linhas do gaz com 50 novellos a 500
Latas com superior banha a 120, 200 e 400
Frascos de oleo babosa muito fino a. 400
Duzias de meias (inglezas) muito boas a . . . . 4$000
Garrafas com agua florida verdadeira á . . . . . 1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á . . . . 1$500
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . . 2$500
Dita com 6 frascos muito finos á $800
Oléo baboza muito fino que só a vista á $500
Sabonetes de calunga muito bonito á $240
Caixas de pó de arroz muito superior á $600
Peças de babadinho com 10 varas á $500
Peças de fita de cós qualquer largura á $500
Escovas para unhas muito finas á $500
Escovas para dentes fazenda muito fina á $240
Palceiras de contas de côres para meninos á $200
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . . $600
Peças de trança lisa de todas as côres á $040
Resmas de papel pautado muito fino á . . . . . . 4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á $120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . . 8$000
Pentes com costas de metal muito finos á $320
Novellos de linha muito grande para croxés á $320
Duzia de linha froxa para bordado á $480
Grosas de botões madreperola muito fino á $500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e $320
Peças de fita de lãa todas as côres á $500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e . . . . . 1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á . . . . . . 2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . . $060
Pares de meias cruas para meninos á $320
Canivete muito fino com 4 folhas á . . . . . . 1$500
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á . . . . 1$200

CONFEITARIA
DO
BRAÇO DE OURO,
Rua do Imperador n. 26

Neste estabelecimento se encontrará diariamente um completo sortimento de pastelaria de todas as qualidades para lanche e sobre-mesa, etc., etc., bolinhos de todas as qualidades para chá, presuntos de fiambre, bolos inglezes, pudins, e finalmente tudo que consiste em uma boa pastelaria, com o maior asseio e esmero, chá hysson, preto e miudinho do melhor que ha no mercado. Nesta casa recebem-se encommendas para casamentos, bailes e baptisados, compremettendo-se os donos do estabelecimento a ser ir o melhor que for possivel a vontade do freguez, dispondo para esse fim de um completo pessoal. Recebe-se avulso toda e qualquer encommenda, como sejam, bandejas, bolos e pães-de ló decorados, doces d'ovos, seccos e de calda e crystalisados, fructas nacionaes e estrangeiras, amendoas confeitadas, um completo e variado sortimento de caixinhas de todos os gostos e preços, para mimosear senhoras; estas caixinhas recentemente chegadas de Paris, são de primorado go to, offerece molas aos galanteadores do bello sexo, pois nellas acharão um digno e serio presente para as donas de seus pensamentos. licores, vinhos finos de todas as qualidades, conservas e molhos em latas. Os donos deste estabelecimentes não se poupando á despezas, fazem todos os oterços para servir o respeitavel publico o melh or que for possivel, e sendo principiantes e lutando com todas as difficuldades, esperam a concorrencia do respeitavel publico desta capital, nacionaes e estrangeiros. Pechincha: legitimo vinho muscatel em caixas, que se vende por commodo preço para particulares e para negocio.

Assucar de oxido de ferro de Chanteaud.

O *assucar ferruginoso* de Chanteaud é obtido pela associação do oxido de ferro *inteiramente soluvel* com o assucar cuidadosamente purificado. Este assucar, de uma bella apparencia crystalina, tem o simples gosto mui agradavel do assucar, sem o menor sabor adstringente: não tem acção irritante sobre a mucosa do estomago e entestinos, e é rapidamente absorvido pelo apparelho digestivo sem causar as constipações do ventre.

E' hoje o preparado de ferro de mais aceitação para a chlorose atonia dos orgãos, perdas brancas menstruações difficeis, etc., e tem a seu favor o juizo autorisado da escola de medicina de Paris, e dos chimicos os mais notaveis.

DEPOSITO ESPECIAL,
Pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

Vernizes.

Vende-se no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, primeiro andar, os seguintes vernizes em latas de 6 e 9 libras, do acreditado fabricante do Pará, Caetano Antonio dos Santos Lisbôa:
Verniz copal escuro.
Dito dito claro.
Dito dito escuro proprio para obras de folha de Flandres.
Dito côr de ouro ou douradilho.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

— No armazem de Cunha Irmãos & C., rua de Madre de Deos n. 34, vende-se vinho do Porto, da Pasto, e fino, em garrafas e barris, de Menezes, Chamico, e outras marcas acreditadas, vinho de Pasto, imitando o Figueira, em barris de 5º e 10º. Chegou ultimamente superior vinho verde, marca Menezes, em quartos.

Cera de carnauba.

Retalha-se barato para acabar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este grande estabelecimento, vendo que se está aproximando o findo anno, e tendo em ser um grande deposito deposito de fazendas; não faltando em avultadas encommendas que lhes estão obrigado todos os dias, tem resolvido liquidalas por preço muito mais baratos do que em outra qualquer parte; só com o fim de diminuir o deposito e apurar dinheiro. Encontra-se neste estabelecimento do PAVÃO —, avultado sortimento de fazendas de luxo e modas; assim como de primeira necessidade. As pessoas que negociam em pequena escala n'esta loja poderão surtir-se vendendo-se-lhes pelos preços que compram, nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandar-se-ha levar pelos caixeiros da mesma loja em suas casas; o estabelecimento se acha constantemente aberto das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Explendido sortimento de roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não éstejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se uma grandé porção de cêra de carnauba em saccos por preço mais barato do que em outra qualquer: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 50. De Felix Pereira da Silva.

MUSSELINAS DE COR

Vende-se as mais bonitas musselinas de côres a 500 rs. o covado.

AS BASQUINAS DO PAVÃO

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas basquinas de casaquinhos de séda pretas ricamente enfeitados, sendo com os feitios mais novos que tem vindo ao mercado e vendem-se muito em conta.

FAZENDAS PARA LUTO
Na loja do Pavão.

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam, cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazenda de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, como sejam, lãazinhas, alpacas lavradas e lisas, cantão, bombazinas, merino, etc., que tudo se vende por preço barato.

NOVAS BASQUINAS COM CINTO.

Chegaram as mais modernas basquinas de grosdenaple preto, ricamente enfeitadas, sendo de um feitio inteiramente novo, com ricos cintos largos, e vendem-se por preço razoavel

CASSAS FRANCEZAS.

Vende-se um elegante sortimento das mais finas e mais modernas cassas francezas que tem vindo ao mercado, sendo com padrões miudinhos e grandes, e vendem-se por preço muito em conta.

AS SEDAS DO PAVÃO
Altas novidades.

Pelo ultimo vapor chegaram para á loja do Pavão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte, as sedas seguintes: ponpelinas ou gorgurões de linho e seda, com os mais delicados padrões, sedas de listras, padrões inteiramente novos, groz de todas as cores, sendo verde, azul, lyrio, rosa, cinzento, etc., setins, branco, azul, verde, rôxo, lyrio etc., etc., assim como um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as qualidades, e superior gorgurão preto de seda para vestidos e colletes.

AGRACIANAS.

Chegou esta nova fazenda c m o nome de Gracianas, sendo de uma só cor, lyrio, rôxo, verde, azul, etc., etc., e muito encorpada, com lustre propriamente de seda, sendo melhor e mais moderna que este anno tem vindo para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 2$ o covado.

ALPACAS LAVRADAS
Na loja do Pavão.

Chegou pelo ultimo vapor um grande sortimento das mais modernas e mais bonitas alpacas lavradas para vestidos, tendo entre ellas algumas que fazem a vista propriamente de seda, e vendem-se por preços muito em conta.

GURGURÃO PRETO.

Chegou para a loja do Pavão o mais encorpado gurgurão de seda preto para vestidos e colletes, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÃO FRANCEZ
A 7$000, só o pavão.

Vendem-se peças de madapolão francez com 22 metros, pelo barato preço de 7$000, dito enfestado com 20 jardas a 7$000, assim como finissimos madapolões francezes e inglezes, ditos de jardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande porção

AS CASSAS DO PAVÃO
Covado a 300 rs.

Vendem-se finissimas cassas francezas com lindos desenhos e cores fixas a 300 rs. o covado.

CHITAS BARATAS
Na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de chitas escuras. e claras, de cores fixas, por preços que admiramn

BRILHANTES BAREGES A 400 RS.

Só o Pavão vende as mais delicadas bareges de pura lãa, sendo transparentes com os mais delicados desenhos, de quadrinhos, listras e lizos, sendo n'este artigo o mais delicado que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado,

PELERINAS A 4$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas romeiras ou basquinas de croché, pretas enfeitadas com verde e outras côres. pelo barato preço de 4$000 cada um, é pechincha.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

BALÕES MODERNOS E SAIAS DE LÃA

Na loja do Pavão vende-se os mais modernos balões reguladores tanto de musselina como de lãa de côr, e as mais modernas saias de lãa enfestada, mais barato do que em outra qualquer parte.

SULTANAS

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais lindas sultanas, para vestidos, sendo muito larga e bonita fazenda com listas de séda e os padrões mais novos que tem vindo a este mercado, vendendo-se a 1$400 o covado, na loja de Felix Pereira da Silva á rua da Imperatriz n. 60.

ORGANDY BRANCO.

Vende-se o mais moderno organdy branco para vestidos com listras largas e miudas, assim como uma grande porção de cambraias brancas, tapadas e transparentes, tendo das mais baixas de 4$000 a peça, até as mais finas de 10 ou 12$000, todas estas cambraias se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

COLCHAS DE FUSTÃO.

Vendem-se colchas de fustão brancas e de cores por preço muito em conta, na loja do Pavão.

ORGANDY DE COR
A 360 rs. o covado.

Vendem-se bonitos organdys de cores com bonitos padrões e fixes a 360 rs. o covado.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se finissimas camisas francezas bordadas para senhoras, na loja do Pavão.

AS CELEZIAS DO PAVÃO.

Vendem se as mais finas celezias, esguiões e bretanhas de linho por preço muito em conta.

FUSTÃO BRANCO PARA VESTIDOS A 640 RS.

Vende-se fustão branco, com lista e lavradinhos, muito proprio para vestidos e roupas de meninos, a 640 rs. o covado.

COLLERINHOS PARA SENHORAS.

Vendem-se finissimos collerinhos de esguião de linho proprios para senhoras e tambem para meninas a 5$ a duzia.

ALPACAS DE CORDÃO.

Vendem-se as mais brilhantes alpacas de cordãozinho para vestidos, tendo as mais lindas côres, como Bismark, lyrio, rôxo, ganga etc. etc., pelo barato preço de 1$ rs. o covado.

TARLATANAS.

Vende-se finissima tarlatana branca e de todas as côres, assim como filó branco lizo a 800 rs. a vara.

ALGODÃO ENFESTADO.

Vende-se superior algodãozinho com duas larguras, proprio para lenções, sendo lizo e entrançado, e vende-se por preço muito rasoavel.

MEIAS PARA MENINOS A 3$500 RS.

Vendem-se duzias de meias superiores para meninos e meninas, pelo barato preço de 3$500 a duzia.

BASQUINAS DE GUIPUZE.

Chegaram as mais bonitas e modernas basquinas pretas de guipuze, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte; assim como as mais delicadas romeiras ou pelerinas de croché pretas, enfeitadas de verde e ontras côres, que se vende muito em conta.

CHAPÉOS DE SOL.

Vende-se um grande sortimento de chapéos de sol de séda e alpaca que se vendem muito baratos.

LENÇOS BRANCOS.

Vendem se bonitos lenços brancos e de côres com barras e abanhados, pelo barato preço de 3$500 a duzia, ditos de linho abanhados á 6$ a duzia, ditos de esguião para varios preços, ditos de algodão a 2$ e 1$600 a duzia.

A 5$000

Na loja do Pavão vendem-se modernissimos chales de filó preto com lindas palmas de seda, pelo barato preço de 5$000, é pechincha.

BASQUINAS A 12$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas basquinas ou manteletes de guipure, pelo barato preço de 12$000 cada uma.

PARA ESCRAVOS

Na loja do Pavão vende-se estamenha de algodão mesclado para vestidos e roupa de moleques a 200 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Papel para embrulho.

Compra-se papel para embrulho: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

MARMORE.

José Joaquim da Costa Maia & C., á rua do Crespo n. 6, acabam de receber um grande sortimento de pedras marmore, como seja tijolos de diversos tamanhos, laminas, saccadas, soleiras e degraos, bem como telhas de ferro galvanisado de diversos tamanhos, que tudo vendem muito em conta.

Aos senhores academicos.

Vende-se por 10$000 10 volumes de direito civil de Pothier, novos e sem nenhum uso, sahido á tres dias da livraria: na rua estreita do Rosario n. 12.

— Vende se a barcaça *Florão I*, em bom estado e bem apparelhada, de 50 caixas: a tratar com Antonio José Gomes de Azevedo, na rua da Praia n. 12.

— Vendem-se traves de s cupira e outras qualidades com 8 a 12 polegadas, e 40 a 50 palmos: a ver e tratar na serraria do Sr. Vasconcellos.

Escravos e escravas.

Vende-se uma mulata, figura elegante, idade 20 annos, perfeita engommadeira, costureira, cozinheira, uma preta bôa cozinheira e engommadeira, quatro escravas para todo o serviço, dous escravos acostumados ao serviço de campo, um mulatinho de treze annos; na travessa do Carmo n. 1.

LÓJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

A AGUIA BRANCA tem convicção de que a abundancia de objectos de novidade em seu constante e completo sortimento, a boa escolha no gosto delles, a superioridade de qualidades, e a limitação de seus preços, estão na opinião do respeitavel publico em geral, e na de sua boa freguezia em particular; mas ainda assim ella julga de seu dever scientificar a todos, da recepção d'aquelles objectos que estão além do commum, como bem sejam:

Bonitas caixinhas de madeiras envernisadas, contendo navalhas e os mais necessarios para viagem, servindo ellas de carteira quando abertas.

Outras conforme aquellas, proprias para senhoras.

Outras machetadas, com thesouras e os mais necessarios dourados e de madreperola para costura, obras de apurado gosto e perfeição, proprias paro um bello presente, tendo algumas com musica.

Estojos ou carteiras de couro com navalhas, e os mais necessarios para viagens.

ESCOVAS DE MARFIM

Para unhas, dentes, cabello e roupa.

Outras de baléa com machetados de madreperola para os mesmos fins.

OBRAS DE MADREPEROLA

Leques, escovas para dentes, canetas, didaes, brincos, alfinetes etc. etc.

Ricas capellas com véos para noivas.

Cintos de brim, com elastico para senhoras.

Voltas de grossos aljofaes de côres, para circular os coques.

Outras igualmente bonitas, e com pingentes para o pescoço.

Outras com aljofares coloridos, e transelin dourado.

Botões com ancora, e P. II. para fardas e colletes.

Abotoaduras d'aventurine com o pé de prata dourada, para colletes, cada um 5$.

Botões de cristal, encastoados em prata, para punhos, 4$ o par.

Camisas de flanella para homem, a melhor qualidade que tem vindo a este mercado,

Meias de lãa para homens, senhoras e creanças.

Ditas de dita, tecido de borracha, para quem soffre de inchação nas pernas.

Pannos de crochet para cadeiras.

Novo sortimento de toalhas de labyrintho, para baptizados.

Renda e bico de guipuré, branco e preto.

Filó preto, de seda, com salpicos.

Pequenos e delicados espanadores de pennas coloridas, proprios para piannos, oratorios, etc.

Bonitos passarinhos de metal prateados, para segurar costuras, tendo almofadinhas, de velludo para agulhas e alfinetes.

Thesouras de duas, tres, quatro e cinco pernas para frisar babadinhos.

AGULHAS NON-PLUSULTRA

Tal é a qualidade d'essas agulhas, que mereceu ao fabricante o pomposo titulo de *Non-plusultra*, merece a Aguia Branca as honras d'um annuncio, e sem duvida merecerá das intelligentes senhoras, a devida estima por sua apreciavel qualidade.

Até agora nada se tinha visto de tão bom em tal genero, e ainda assim custa cada papel apens 200 rs.

Provavelmente d'aqui a pouco abundarão as falsificadas para serem vendidas baratamente, porém as verdadeiras continuarão a vir especialmente para a loja da Aguia Branca.

Descrever minuciosamente por seus nomes e qualidades a infinidade d'objectos que constantemente se acham á venda na loja da Aguia Branca, seria senão impossivel ao menos infadonho por isso ella confia na constancia de sua boa e antiga frequezia, e pede aos que de novo queiram reconhecer a commodidade de seus preços e a cinceridade de seu agrado, que não se esqueçam de comparecer á loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8.

SE ALGUEM DUVIDAR VENHA VER
NO
ARMAZEM CONSERVATIVO
N. 23—Largo do Terço.—N. 23.
SIMÃO DOS SANTOS & C.

Os proprietarios deste bem sortido armazem de secco e molhados, partecipam aos seus numerosos freguezes, tanto desta praça, como do matto e igualmente aos amigos do bom e barato, que teem um grande e vantajoso sortimento de diversas mercadorias e as mais novas do mercado, as quaes vendem em grosso e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte, por ser maior parte destas mercadorias compradas por conta propria, por isso quem comprar até a quantia de 100$, terá cinco por cento pelo seu prompto pagamento garantindo-se qualquer genero sahido deste armazem.

GAZ AMERICANO á 9$ a lata, a 400 rs. a garrafa e 600 rs. o litro.

VINHO VERDADEIRO FIGUEIRA á 560 e 640 rs. a garrafa, a 4$500 e 4$800 a canada, a 720 e 940 rs. o litro.

IDEM DE LISBOA das melhores marcas, á 400, 440 e 500 rs. a garrafa, a 3$ e 3$500 a canada, 600 e 640 rs. o litro.

AZEITE DOCE DE LISBOA á 900 rs. a garrafa, e a 7$ a canada, e 1$340 o litro.

VINHO BRANCO DE LISBOA a 600 rs. a garrafa, 4$500 a canada e 900 rs. o litro.

VINAGRE VERDADEIRO DE LISBOA á 200, 240 e 320 rs. a garrafa, 2$200, 1$800 e 1$400 a canada, 360 e 480 rs. o litro.

MANTEIGA INGLEZA FLOR ã 1$440 e 1$280 a libra, 3$140 e 2$800 o kilogrammo.

IDEM FRANCEZA á 960, 900 e 850 rs. a libra, e 2$100, 1$980 e 1$870 o kilogrammo.

IDEM PARA TEMPERO á 640 rs. a libra, 1$400 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

BANHA DE PORCO DE BALTIMOOR á 720 rs. a libra, e 1$570 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

ARROZ DO MARANHÃO E DA INDIA á 120 e 140 rs. a libra, 260 e 300 rs. o kilogrammo e 3$800 a arroba.

ALPISTA á 240 rs. a libra e 520 rs. o kilogrammo, e 6$ por 14 kilogrammos.

CAFÉ EM GRÃO á 6$ e 6$500 a arroba, 200 e 240 rs. a libra, 440 e 520 rs. o kilogrammo.

SABÃO MASSA á 260 e 200 rs. a libra, 570 e 440 rs. o kilogrammo, em caixa ha abatimento.

MASSAS PARA SOPA, MACARRÃO, TALHARIN E ALETRIA, á 800 rs. a libra e 1$750 o kilogrammo.

SEVADINHA E SAFÚ ã 280 rs. a libra e 620 rs. o kilogrammo, em porção ha abatimento.

BOLACHINHAS EM LATAS DE DIVERSAS QUALIDADES, a 1$ e 1$400 a lata.

VELLAS DE ESPARMACETE á 720 rs. o masso. em caixa ha abatimento.

PHOSPHOROS DO GAZ E DE SEGURANÇA, ã 280, 400 e 560 rs. o masso, 3$200 e 6$500 a groza.

AMEIXAS EM LATAS E CACHINHAS DE MUITOS TAMANHOS á 3$500, 5$500 e 1$ a libra.

GOMMA DE MILHO AMERICANA á 400 rs o masso de uma libra, e em caixa ha abatimento.

BATATAS NOVAS DE LISBOA á 100 rs. a libra, em caixa faz-se abatimento.

SERVEJA INGLEZA MARCA ■ á 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

IDEM BASS, VERDADEIRA HILERS & BELL, á 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

VINHO DO PORTO ENGARRAFADO DE DIVERSAS MARCAS á 1$500, 1$200, 1$ e 800 rs. a garrafa.

GENEBRA DE HOLANDA E AMBURGUEZA á 7$ e 6$ a frasqueira, e 500 rs. o frasco.

IDEM DE LARANJA DOÇE AROMATICA, á 11$ a frasqueira e 1$ o frasco.

QUEIJOS DE DIVERSOS VAPORES, á 3$, 2$800 e 2$400, em caixa faz-se grande abatimento.

TOUCINHO DE LISBOA á 400 rs. a libra, e 880 rs. o kilogrammo, e 11$500 por 14 kilogrammos.

CHÁ FINO, GRAÚDO E MIUDINHO os melhores que ha no mercado, á 3$ e 3$200 a libra, 7$080 e 6$540 o kilogrammo.

IDEM PROPRIO PARA NEGOCIO á 2$700, 2$500, 2$200 e 2$ a libra, e 5$450 e 4$180 o kilogrammo.

Assim como ha outros muitos mais generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas, figos novos, charutos de diversas marcas, linguiças de Lisbôa, marmelada, conservas geléa de marmello, pécego, ervilhas, peixe em latas, sardinhas de Nantes, vinho verde engarrafado, pomada canella, cravo, ervadoçe, cominho, pimenta, grandes molhos de sebolla á 1$500, finalmente muito mais generos que enfandonho é menciona-los.

VINHO VERDE

A rua do Livramento n. 6, continúa a haver para vender por preços rasoaveis, o melhor vinho verde até hoje vindo a este mercado.

CAL DE LISBOA
E
POTASSA DARUSSIA

A mais nova no mercado, a preço razoavel: no armazem de Manoel T. Basto, á rua do Commercio n. 13.

Chá toni-purgativo e depurativo de Chambard.

Composto das plantas as mais odoriferas e as mais virtuosas dos montes os mais elevados, o *chá toni-purgativo de Chambard* possue um gosto saboroso e um aroma suavissimo, e as propriedades as mais notaveis sobre os embaraços do estomago, dos intestinos e do figado, é o desobstruente por excellencia na constipação do ventre, *e não tem resguardo algum.* Depurativo especial e directo das biles e dos humores, refresca o sangue depurando-o.

DEPOSITO ESPECIAL,
Pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga de Rosario n. 34.

— Na rua do Vigario n. 16, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & C., vende-se mercurio, vinho engarrafado MENERES, ancoretas especiaes, cal de Lisboa cera em velas, chapagne e cognac, carvão animal, vidros em caixas.

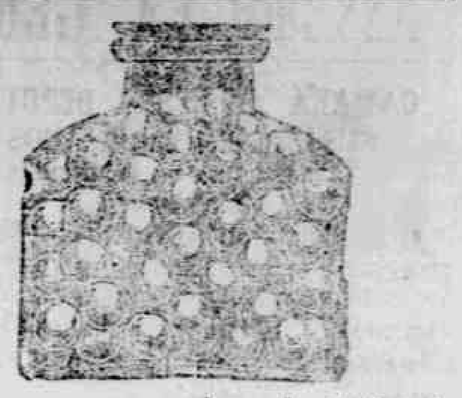

Pilulas assucaradas de Bristol.

CONNÃO TEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contéem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophytiin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz. para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dyspepsia, ou indigestão,
Adstringencia, ou prisão do ventre habitual,
Azia do estomago e flatulencia,
Perda do apetite.
Estomago sujo,
Hydropesia dos membros ou do corpo,
Affecções do figado,
Ictericia,
Hemorrodias,
Mau halito, e irregularidades do sexo femenino.
Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsa parrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente com as pilulas, pois que estas duas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer, que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

— Vende-se uma escrava parda, boa figura e com boas habilidades: a tratar na rua do Rosario da Boa-vista n. 56.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio desde o ultimo do mez de junho, o preto Jacob, tendo os signaes seguintes: estatura baixa, magro, fulo, olhos pequenos, rosto comprido, tem pouca barba, os dentes da frente perfeitos, bem fallante, os pés pequenos e seccos, os dedos minimos de ambos os pés tem um vinco como se tivesse amarrado um cordão: a pessoa que apprehende-lo dirija-se a rua da Imperatriz n. 44, 2º andar, que será generosamente recompensado.

ATTENÇÃO

Fugio no dia 16 de setembro corrente o preto crioulo Julião, com os signaes seguintes: altura regular, pernas arqueadas, usa suissas, tem 45 annos de idade, pouco mais ou menos. Este escravo pertenceu e foi comprado á Sra. D. Athanazia Maria do Espirito Santo, viuva de João Manoel de Souza Vianna, moradora no Curato de Bom Jardim. Suppõe-se com fundamento, que este escravo se tenha dirigido para aquella comarca, bem como ha razões para suppor que elle alli esteja acoutado em casa de alguma parente de sua ex-senhora: por isso roga-se as autoridades, policiaes e capitães de campo o favor de o capturarem e enviar á rua Nova n. 46, onde se indemnisará qualquer despeza, e se gratificará, sendo mister. A abaixo assignada protesta de pelos meios legaes proceder contra quem quer que tenha dado couto ao referido seu escravo, por isso que está convicta de que o dito escravo fôra seduzido para fugir.

Maria Carolina Ferreira de Carvalho.

— Achando-se fugida ha um mez a escrava Felippa, idade 24 a 25 annos, baixinha, cheia do corpo, cor fula, venta chata e selada, olhos pequenos e inchados, mãos e pés pequenos, gosta de trazer o cabello aberto de um lado, muito gingadeira, cara carrancuda e muito feia, levou vestido saia de chita de listras rôchas e largas, e chales encarnado: recommenda-se e pede-se mesmo á policia ou a qualquer pessoa que a encontre a captura della e leva-la ao pateo da Santa Cruz n. 16, que se gratificará. Ella foi da Parahyba do Norte.

Fugio, fugio, fugio

do engenho Jaguarão, do termo de Serinhãem, o escravo Luiz, crioulo, com idade de 32 annos pouco mais ou menos, pertencente ao abaixo assignado, cujo escravo foi comprado ao Sr. Pedro Jorge da Silva Ramos, como procurador do Sr. Francisco Mendes dos Santos, morador no Brejo da Madre Deus, e tem os signaes seguintes: altura regular, testa grande e carnuda, olhos pequenos e encarnicados, pés seccos, e manqueija, por soffrer de cravos; tem no braço direito do lado de dentro um caroço, que parece lobinho, e nas costas e nadegas marcas de chicote já velhas; levou camisa e calça nova de algodão azul, chapéo de couro ja velho e mais roupa; sahio com o cabello cortado, tendo barba por baixo do queixo: quem o pegar, leve-o ao referido engenho ou na cidade do Recife, a entregar ao Sr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello, que será recompensado: recommenda-se ás autoridades policiaes captura d'elle.

Antonio Francisco Cesar de Vasconcellos Campos.

— Fugio no dia 29 do mez passado a escrava Severina, parda escura, com os signaes seguintes: altura regular, cheia do corpo, tem o dedo polegar ou o minimo da mão esquerda com um pequeno defeito proveniente de um talho, tem falta de dentes na frente do lado superior, beiços finos e bastantes rôxos, representa ter 40 annos, levou vestido de chita escura com palmas brancas, ainda novo, chale de lãa cor de bonina, e um outro chale já velho servindo de rodilha, com um taboleiro de flandres, com uma trouxa contendo dous vestidos, um de chita com listras encarnadas e outro de lãa cor de cinza: roga-se ás autoridades e mais pessoas que a apprehendam e a levem á rua do Amorim n. 39, 1º andar, ou á rua do Hospicio n. 47, que será gratificado, protestando-se contra a pessoa que a tiver occultado.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

O Sr. Ministro da Justiça:—Sim, é um projecto que estudamos, e para o qual deve cada um concorrer com seu contingente. (Apoiados). Estamos na elaboração da lei: trabalhemos todos para que seja perfeita.

Senhores, este principio constitucional da separação da justiça e da policia eu o considero um principio salutar e fecundo. Estou convencido que se, como disse em seu aparte o nobre deputado pela provincia da Bahia, tão competente nestas materias, a applicação deste principio vai produzir um abalo em nossa organisação judiciaria, será um abalo reparador, será um tonico.

Está reservado para nós dar plena execução a este principio: nem a Inglaterra, nem a França, paizes tão adiantados na civilisação, paizes que marcham na dianteira do progresso, ainda o conseguiram: as causas não são desconhecidas a esta urgente camara.

A Inglaterra, senhores, é um paiz essencialmente descentralisador. Isolado, no meio do oceano, aquelle povo tem um tal vinculo de nacionalidade, que não precisa de outros élos politicos. Se a Grã-Bretanha é uma ilha no meio do oceano, póde-se dizer que a nação ingleza é uma ilha no mundo civilisado: tal é a força com que se destaca o espirito inglez.

A Inglaterra é um estado formado de parochias, é uma associação de freguezias. Essas parochias, de remota antiguidade, foram creando o seu governo privativo; as autoridades judiciarias absorveram em larga escala as attribuições administrativas.

Em Inglaterra não ha ministro da justiça; a justiça se administra por si mesma. Nada mais natural do que absorver a policia.

Em França, ao contrario, ha uma excessiva descentralisação, ha mesmo absorpção; parece que a civilisação daquelle povo não tem trabalhado durante tantos seculos para crear uma nação, mas sim para crear uma capital. A França precisa de todos os élos politicos e mesmo administrativos para prender a sua capital os fragmentos de territorio e população, que se desmembrariam ao primeiro abalo.

Em França não só creou-se uma administração de justiça, mas creou-se um monstro juridico, uma instituição hybrida, denominada—*policia judiciaria*. A policia judiciaria corresponde no crime ao contencioso administrativo no civil: é um mixto de attribuições heterogeneas e repugnantes.

Assim, ao passo que na Inglaterra se operava um movimento excentrico de administração para a magistratura, para a justiça, em França se operava um movimento concentrico da magistratura para a administração. Resulta dahi que na Inglaterra não existe accusador publico; em França o accusador publico intervem em todas as causas.

São estes, senhores, os vicios organicos que tem impedido, e impedirão por muito tempo ainda, que esses paizes possam chegar a verdade das instituições representativas, a verdade da divisão e independencia dos poderes.

Uma Voz:—Mas na Inglaterra reclama-se a creação do ministerio publico.

O Sr. Ministro da Justiça: — Usam aquelles paizes de remedios que entre nós seriam males, remedios que lhes são peculiares para a neutralisar seus vicios organicos. Nós não temos taes vicios, as nossas instituições foram calcadas sobre os verdadeiros principios liberaes. A independencia dos poderes foi consignada como um dogma em nossa carta fundamental e logo posta em pratica. Não ha, pois, obstaculos insuperaveis que inhibam a realisação de uma medida tão importante.

Invoco o patriotismo do partido conservador. Esse partido que soube vencer os assomos do espirito vertiginoso quando se tratou de defender a autoridade, ha de, estou convencido, ha de ter a mesma energia, a mesma constancia, a mesma firmesa, quando se trata de vencer alguns obstaculos materiaes para robustecer esta mesma autoridade, animando-a com o espirito de uma liberdade regrada. (Apoiados.)

Senhores, o projecto trata, como disse, de organisar um systema policial. Bem sei quanto é difficil entre nós pôr em pratica esse systema; causas poderosas inhibem a sua realisação; algumas já eu aqui referi: grandes distancias, população muito disseminada por um vasto territorio, falta de de recursos, faltapessoal idoneo. Entretanto, senhores, cumpre que estabeleçamos as bases que se hão de desenvolver mais tarde com o progresso deste grande paiz. O que existe actualmente é apenas um embryão, é apenas um rudimento de policia.

A policia hoje trata apenas de prender e de processar; não se occupa com aquelle desvelo, que devia, na pesquiza do delicto, na sua prevenção mesmo.

O mal não é devido só aos homens, não é devido aquelles que exercem esses cargos, é devido a falta de educação, que sómente se consegue com o tirocinio, com a pratica.

A confusão das attribuições judiciarias e policiaes concorre muito para isso; prejudica as duas funcções; ao passo que o juiz entende que a sua missão é prender e perseguir, o subdelegado entende que a sua missão é processar sem provas, sem exame.

E' preciso, se queremos manter e garantir a segurança publica, nos esforçarmos para crear uma policia.

A policia é, por assim dizer, a hygiene moral da sociedade, é ella quem limpa, quem depura essas emundicias sociaes que pullulam nas grandes capitaes, é ella que exrirpa os vicios e as paixões; é ella que extingue os fócos da corrupção.

Lendo-se o excellente artigo do Sr. Maxime du Camp a respeito de policia de Paris, póde-se fazer uma idéa dos beneficios que esta instituição presta aquella grande capital.

Para realizar essas medidas, para pôr em pratica uma boa policia não é necessario unicamente actividade, intelligencia, energia, não, senhores, é necessario, sobretudo, um tacto especial, que cure e pense as chagas sociaes sem irrita-las, sem exarcerba-las. (Apoiados).

Ninguem sabe, senhores, nas grandes capitaes onde existe uma boa policia, quantas correcções de grandes criminosos se operam obscuramente; ninguem sabe quantas calamidades sociaes, quantas desgraças são perservadas por uma medida de policia. (Apoiados.)

Para organisar um bom systema policial, uma das principaes condições é sem duvida a organisação do seu pessoal, o seu quadro.

Foi isto o que o projecto que tive a honra de apresentar e o projecto da commissão tratavam de fazer no art. 1º, submettido a discussão. Ahi está definida toda a funcção policial: ahi estão as tres operações em que se póde dividir esta funcção—a vontade, a acção e a execução.

O chefe de policia, o delegado e subdelegado, eis a vontade, a autoridade policial; os agentes são a acção: a guarda policial é a execução.

Desmembrar deste todo inteiriço uma parte, será, permittam-me dizê-lo os nobres deputados que tem contestado esse artigo do projecto, será truncar um systema, mutilar uma organisação. (Apoiados.)

Eu vou passar em resenha as differentes classes que acabei de mencionar. Antes disto, porém, é preciso fazer uma observação. Não é possivel satisfazer aquelle desejo de laconismo que tem manifestado alguns nobres deputados.

Não é possivel que uma lei nova deixe de prender-se aquella lei que pretende reformar por algumas disposições. Dahi resulta naturalmente a repetição de disposições já consignadas. Estas repetições não são superfluas, não são ociosas, tornam-se, ao contrario, indispensaveis para completar o pensamento da nova lei, para esclarecer melhor o systema que se pretende estabelecer.

Sobre os chefes de policia tem-se feito tres ordens de considerações; primeira, a respeito da competencia para a sua nomeação. Entende o nobre deputado por Pernambuco que no sentido de descentralisar a administração devia a nomeação dos chefes de policia ser uma attribuição dos presidentes de provincia.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Isto não é descentralisar.

O Sr. Ministro da Justiça: — E' descentralisar; mas ha outro systema de descentralisação, que eu prefiro aquelle que sustenta o nobre deputado. Ha sem duvida um movimento descentralisador quando se desloca uma attribuição do governo geral e se transmitte ao governo provincial; mas tambem ha um movimento descentralisador quando se devide uma attribuição, quando se evita que essa attribuição seja concentrada na autoridade local, na primeira autoridade da provincia.

O systema representativo, senhores, é o systema da luta; é necessario crear a todo o poder uma resistencia legal. Não sei que resistencia efficaz encontrará o presidente da provincia desde que elle reunir em suas mãos todos os fios da administração. (Apoiados). Quando nas provincias se crearem centros locaes de resistencia, não sómente na lei, mas na pratica, não duvidarei acompanhar o nobre deputado no seu pensamento descentralisador; porém actualmente, não (apoiados), actualmente eu prefiro que se descentralise dividindo as attribuições.

Assim é que fazia o meu projecto primitivo quando commettia ao chefe de policia a attribuição de nomear delegados e subdelegados, pondo-lhe, porém, o correctivo da suspensão, como medida meramente administrativa, pelo presidente da provincia.

Por esta fórma obtinha-se, em relação a estas funcções, o perfeito jogo do systema representativo, com o indispensavel correctivo da resistencia.

A estes argumentos de doutrina eu accrescentarei um argumento de autoridade, um argumento politico.

Não me parece que seja muito conforme aos principios do nosso partido fazer tão de prompto um passo largo no movimento descentralisador.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Justiça:—O chefe de policia é o centro da administração policial de uma provincia.

O chefe de policia é uma autoridade muito importante na administração. E' o élo que prende a provincia ao ministerio da justiça, o qual em paiz tão vasto como este, deve ser o que declarou o regulamento de 31 de janeiro, o primeiro chefe, o centro de toda a administração judiciaria do imperio.

Ha quem conteste, Sr. presidente, ao ministro da justiça o direito de dizer ao presidente que é conveniente demittir um delegado. Se o presidente tiver a attribuição de nomear o chefe de policia não ficará o ministro da justiça com as mãos atadas? (Apoiados.)

O nobre deputado com esta medida descentralisadora visava a um resultado, e era obter que o chefe da policia fosse nomeado d'entre as pessoas da mesma provincia. Entendo que o nobre deputado não conseguiria semelhante resultado. (Apoiados.)

Os secretarios e os ajudantes de ordens são em geral escolhidos de fóra das provincias, entretanto, ninguem ignora que na qualidade de empregados de immediata confiança são sempre nomeados por indicação dos presidentes. Dado ao presidente o direito de nomear o chefe de policia, succederá o mesmo. O presidente o levará comsigo, como leva o ajudante de ordens e o secretario.

Além disto se é util; se é para desejar que a autoridade policial de uma pequena circumscripção seja residente no lugar, comtudo o centro da administração policial de uma provincia, o élo que prende a administração policial dessa provincia ao seu primeiro centro não me parece que deva ser local. Julgo que fica muito sacrificado o elemento geral que devemos manter, e até fortalecer em um paiz tão vasto como o nosso.

Senhores, nessa nomeação de homens de provincia diversa, eu acho não só uma garantia, como uma grande vantagem politica. A emigração official que fazem os homens de talento, os homens illustrados que vão para outras provincias levados pelo desejo de servirem cargos publicos é de muito proveito. Estes empregados concorrem para confraternisar as provincias, vão estudando, o paiz e assim adquirem habilitações para occupar os cargos da alta administração geral, o que não succederia no caso contrario. E' preciso que nas provincias não se formem sómente viveiros para a administração local, muito convém preparar o tirocinio para a administração geral.

Outro ponto, ferido pelo nobre deputado, foi a conveniencia de alargar o circulo d'onde se deva tirar o chefe da policia. S. Exc. entende que fica muito restricto o circulo, limitado aos bachareis formados.

Primeiramente eu notarei que o nobre deputado está isolado neste ponto; porque duas emendas apresentadas na casa lhe são inteiramente oppostas. O nobre deputado pelo Maranhão e o nobre deputado pelo Rio de Janeiro entendem que a habilitação exigida pelo projecto não é insufficiente; pedem mais a garantia da pratica necessaria, e que não estou longe de reconhecer. (Apoiados.)

Entendo que a garantia da idoneidade reponsa na discripção da administração; que nenhum ministro da justiça deverá nomear chefe de policia um bacharel formado que, ou em cargos publicos, ou no exercicio da advocacia, não tenha dado provas exuberantes de sua capacidade. Mas alguns dos nobres deputados pensam que deve ficar este principio consignado na lei: não vejo nisto inconveniente; ha, pelo contrario, vantagens. (Apoiados.)

Uma Voz:—O que eu entendo não convir é a exigencia de um longo tirocinio, quando ha falta de pessoal habilitado.

O Sr. Ministro da Justiça:—Permitta o nobre deputado que lembre a observação feita pelo nobre deputado do Maranhão, o qual recordou que ha mais de 400 juizes municipaes habilitados para juizes de direito, sem contar outros muitos bachareis exercendo diversos cargos. Parece-me que ha margem sufficiente para escolher.

Quanto á suspensão do chefe da policia pelo presidente, entendo que é uma medida administrativa necessaria. Essa suspensão não é a mesma de que trata a lei regulamentar dos presidentes, a lei de 3 de outubro de 1834. Ahi se dispõe sobre a suspensão criminal, que só póde ter lugar quando ha um crime grave; porque a autoridade superior não tem o direito de suspender a inferior pela presumpção de um crime, senão quando este é de tal natureza que ponha em duvida a moralidade e honestidade desse individuo ou em risco a segurança publica. O caso aqui é muito differente. Póde-se dar um conflicto sem caracter criminal, uma incompatibilidade politica entre o presidente e o chefe de policia, ás vezes uma divergencia na maneira de resolver uma questão.

Ora, estando as provincias em grande distancia da côrte, convém que os presidentes tenham um meio com o qual, sob sua responsabilidade, ponham immediatamente um termo a esse conflicto, que póde ser prejudicial á administração. A questão é logo submettida ao governo geral, que a resolve definitivamente.

Creio, pois, que além da suspensão que actualmente existe, e para a qual já os presidentes estão autorisados, convém consignar esta especial á administração policial.

Delegados e subdelegados.—No meu projecto é dada a attribuição de nomear estes empregados ao chefe de policia. Fui levado a isto pela convicção em que estou de que assim o serviço ganhava em actividade, zelo e promptidão. Eis a descentralisação que podemos effectuar desde já.

Não ha que receiar desta medida, porque, como já disse, o presidente tem acção immediata sobre o chefe de policia para emendar qualquer acto que julgue menos conveniente.

Mas, desde que a nobre commissão supprio esta clausula, realmente parece que o paragrapho que se refere aos delegados e subdelegados tornou-se até certo ponto superfluo; não o era, emquanto se consignava a respeito destes empregados uma condição nova, a da nomeação. Agora, que foi retirada essa condição, ficando esses empregados no estado anterior, alguma procedencia tem a primeira vista a emenda suppressiva.

Entretanto, defenderei o trabalho da commissão pela razão que já mencionei. Tratando-se de formular, o systema policial e definir os empregados a quem a lei commettia essa competencia, não se podiam preterir os delegados e subdelegados.

Quanto á substituição, não tratei deste ponto, porque julgo a materia puramente regulamentar. A lei deve prescrever o modo da substituição quando se trata de empregados judiciaes; mas tratando-se de empregados de livre nomeação e demissão do executivo, a materia cabe na attribuição deste.

Senhores, a respeito dos agentes se disse que era uma superfluidade. Vejamos. Os agentes concorrem para as funcções policiaes são elles que realizam o pensamento da autoridade, são elles que no momento dado se transportam ao lugar onde se commetteu um delicto, e alli representam o delegado ou subdelegado, os quaes não se poderiam mover com a facilidade desejada, e para diversos pontos.

Estes agentes serão em nosso paiz o que são os *inspectors* em Londres, e o que são os *agents de sureté* em Paris: são os mandatarios da autoridade, são os seus braços.

Ha duas especies de agentes: os agentes fixos, como são actualmente os nossos inspectores de quarteirão; e os agentes moveis, que não estão adstrictos a uma circumscripção territorial e que se transportam de um a outro lugar, á medida de necessidades.

O Sr. Heraclito Graça dá um aparte.

O Sr. Ministro da Justiça:—Eu entendo que no nosso paiz, pela constituição, ninguem tem o direito de exercer uma attribuição senão em virtude de lei (apoiados), não ha empregado publico, creatura de outro empregado publico (apoiados) todos os empregados publicos por menor que seja a fracção de poder que elles representem hão de ser creaturas da lei.

O Sr. Gomes de Castro:—Nesse sentido foi que eu fallei.

O Sr. Souza Reis:—Mas são empregados remunerados?

O Sr. Gomes de Castro:—São rumunerados de certo.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro da Justiça:—Remunerados quando fôr possivle. Dizia eu ha agentes fixos, como os actuaes inspectores de quarteirão, e ha agentes moveis que se podem transportar de um outro ponto com a celeridade precisa para desempenharem qualquer commissão.

A proposito, cabe observar que a objecção apresentada pelo nobre deputado, membro da commissão, quando entendeu que deviam subsistir as precatorias, não procede; porque um agente destes não póde estar adstricto a uma precatoria, vai simplesmente munido de um mandado sem endereço.

O Sr. Souza Reis: — A precatoria póde conter tambem essa fórmula.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ministro da Justiça: — As attribuições destes agentes, visto que elles não têm outras senão executar ás ordens que lhes são dadas, estão definidas desde que a lei define as attribuições das autoridades. Esta parte, senhores, é regulamentar, entra na attribuição que a constituição deu ao poder executivo de dar instrucções para execução das leis.

Neste ponto tem muita applicação a palavra de Montesquieu, tão bem commentada por um distincto criminalista, o Sr. Legraverend. Disse Montesquieu que «a policia não precisa de leis; satisfaz-se com regulamentos.» (Espirito das leis).

Este principio é verdadeiro. Desde que a lei tem definido a esphera da competencia policial, e com as precisas garantias á liberdade individual, o resto pertence ao poder executivo.

As attribuições dos agentes de policia não devem ser fixas e geraes, basta que sejam determinadas conforme as localidades em que servirem. Nem mesmo ha necessidade de serem determinadas por um regulamento do governo, basta que o sejam em um regimento do chefe de policia. (Muitos apoiados).

Portanto não ha essa lacuna, que se indicou, no projecto.

O Sr. Araujo Góes: — A espionagem é indispensavel, não ha policia sem ella.

O Sr. Heraclito Graça: — Na Inglaterra não ha policia secreta.

O Sr. Ministro da Justiça: — Ha policia secreta; e tanto que no orçamento ha uma consignação de fundos para este serviço.

E por fallar em policia secreta, o nobre deputado meu amigo me lembra uma objecção que se tem feito á creação dos agentes da policia: entende-se que não convem crear officialmente este ramo de serviço publico.

Eu, porem, adopto a opinião contraria. Entendo que em um paiz livre, que em um paiz constitucional representativo nenhuma instituição póde existir que não esteja fixada na lei, que não seja autorisada pelo poder legislativo, que é o poder creador. (Apoiados).

A policia secreta já existe no nosso paiz reconhecida por lei; annualmente o parlamento vota para ella uma consignação.

Não se trata, pois de crear o que já existe, mais sim de regular e organisar o serviço. (Apoiados).

A policia secreta não é uma cousa perigosa, mas necessaria, indispensavel; é ella que vela incessantemente pela sociedade; é ella que obscura, e ignorada, protege a tranquillidade das familias, a nossa honra, a nossa vida, a nossa propriedade. (Apoiados).

Os escriptores mais liberaes não se declaram contra a policia secreta; declaram-se, sim, contra a influencia politica que se procura exercer por esse meio (apoiados); declaram-se contra os agentes chamados *provocadores*, que em vez de prevenirem o crime, ao contrario o estimulam afim de prender e perseguir.

Ora, a organisação da policia secreta trará esse grande beneficio de se lhe dar um destino razoavel; de impedir o seu desvio para fins perniciosos á sociedade.

Uma Voz: — Mas então não é secreta.

O Sr. Ministro da Justiça: — Quando digo —*organisação*— não quero dizer que se conheça esses agentes; que se definam suas attribuições, porque, como já disse, isso pertence ao centro da administração policial na côrte e em cada provincia. Meu pensamento é que se creem esses agentes, que se organise a instituição.

Uma Voz:—São agentes ostensivos.

O Sr. Ministro da Justiça:—Os agentes não são ostensivos, a creação, é que é ostensiva: sabe-se que ha uma policia secreta: mas os seus instrumentos não são conhecidos senão por aquelles que os empregam.

Quanto á guarda policial, é o executor dos actos da autoridade policial.

Em todos os paizes a legislação policial consigna estes agentes: são os *constables* em Londres, é a *gendarmerie* em Paris.

E' necessario, senhores, uma disciplina especial para formar o soldado da guarda policial, disciplina que difere muito daquella a que está sujeito o soldado do exercito.

O soldado do exercito não conhece a lei obedece o seu superior; o guarda policial ao contrario obedece principalmente á lei; entre elle e o seu superior ha a lei, á qual elle deve obediencia e á qual elle responde por qualquer falta que commetta.

E' necessario, pois, definir nos regulamentos policiaes as attribuições dessa guarda.

Diz-se que em nosso paiz não se póde fazer isto, porque o acto addicional commette ás assembléas provinciaes a prerogativa de fixar a força policial.

Senhores, eu respeito muito esses escrupulos; entendo que as susceptibilidades pelas franquezas provinciaes são tão respeitaveis como as susceptibilidades do homem pelos seus brios e pela sua independencia; mas entendo igualmente que ellas não devem ir ao excesso.

Eu tambem sou filho de uma provincia, tambem desejo zelar o nome que della recebi, tambem reconheço a necessidade de defender as franquezas locaes; tambem aprecio o titulo de Cearense, acima do titulo de filho da provincia mais illustrada.

Vozes:—Tem razão.

O Sr. Ministro da Justiça: — Mas, já disse entendo que não devemos levar longe estas susceptibilidades.

O partido conservador é o partido da razão; assim como elle sabe conciliar a unidade e a solidariedade das suas opiniões com as convicções individuaes, tambem elle deve conciliar a unidade nacional com as franquezas, com a autonomia das provincias.

O acto addicional deu ás assembléas provinciaes a attribuição de fixar a força policial; mas a attribuição de fixar a força, como muito bem demonstrou o illustrado e egregio brazileiro o Sr. conselheiro Eusebio de Queiroz em um luminoso parecer de consulta de 14 de janeiro de 1856, não comprehende a attribuição de organisar a mesma força (apoiados); do contrario resultaria dahi que as assembléas provinciaes teriam o direito de crear uma competencia especial para o julgamento das infracções e das faltas commettidas por esses corpos; de crear tribunaes para a applicação dessas penas.

Uma Voz:— Ellas estão na posse desse direito.

O Sr. Ministro da Justiça:—E' verdade, mas a posse não é dominio.

O Sr. Gomes de Castro:—Já prescreveu.

Uma Voz:—O costume faz lei.

O Sr. Ministro da Justiça:—E' o costume secular. Se fixar a força policial dá a attribuição de organisa-la, tambem crear empregos provinciaes devia dar ás assembléas o direito de crearem codigos especiaes para os erros de officio que commettessem os empregados.

O Sr. Gomes de Castro:—O crime não é provincial, é geral.

O Sr. Ministro da Justiça:—E' este o principio firmado por um brasileiro muito illustrado, que por differentes vezes mostrou quanto sabia respeitar as franquezas provinciaes. (Muitos apoiados.) Mas a questão é muito diversa.

(Ha um aparte,)

Eu não quero contestar a posse em que como dizem os nobres deputados, estão as assembléas provinciaes de legislar a este respeito; mas não se trata de organisar corpos policiaes, nem de usurpar por meio de um desforço, de um interdicto possessorio, pois que se trata de posse, o direito em que estão as assembléas provinciaes, não; trata-se apenas de definir as attribuições de policia criminal que devem ter esses instrumentos da autoridade. E' preciso que o cidadão brasileiro saiba, em qualquer canto deste imperio, em qualquer provincia onde se ache, que direitos tem sobre elle um soldado de policia.

O Sr. Gomes de Castro dá um aparte.

O Sr. Ministro da Justiça: — Perdão; meu pensamento está claro. A attribuição dos agentes é materia regulamentar; a creação é materia da lei.

Disse o nobre deputado que, apezar da confiança plena, e eu lh'o agradeço que deposita no governo, repugna-lhe dar esta autorisação, porque o futuro é incerto; e póde ser que a execução desta lei caiba a quem não lhe mereça igual confiança. Senhores, eu agradeço, como disse, a confiança que o nobre deputado deposita no actual ministro da justiça, mas asseguro a S. Exc. que não desejo e nem acceitarei mesmo nenhuma autorisação que importe a delegação de attribuição legislativa.

O Sr. Gomes de Castro:—Muito bem.

O Sr. Ministro da Justiça:—Não seria, Sr. presidente, quando eu apresento nesta casa um projecto de lei que assenta principalmente sobre a separação e mutua independencia dos poderes, não seria nesta occasião que eu pediria uma autorisação que tende a confundir os poderes, uma autorisação que deslocaria uma attribuição legislativa para transferi-la ao executivo. Não, Sr. presidente, eu se tivesse a honra de executar esta lei....

O Sr. Gomes de Castro:—Ha de ter.

O Sr. Ministro da Justiça:—...não duvidaria regulamentar o modo que por esses agentes haviam de exercer as suas attribuições; pela convicção em que estou de que o ministro que o fi esse exercia uma attribuição sua, exercia aquella attribuição que é conferida ao poder executivo pelo art. 102 § 12.

Sr. presidente, tratarei agora muito ligeiramente da 3ª these que me propuz a desenvolver neste projecto, isto é, do desenvolvimento das garantias individuaes. Destas garantias a primeira é o corpo de delicto.

Eu entendo que o corpo de delicto como está definido neste projecto será realmente uma garantia da liberdade individual. A attribuição exclusiva conferida ás autoridades policiaes para praticarem este acto dará em resultado que nenhum processo crime será intentado pela justiça publica sem uma base e sem um fundamento razoavel. Actualmente os nobres deputados sabem o que se passa: com um exame superficial feito no cadaver de um individuo que póde ter morrido em virtude de um accidente, mesmo por um suicidio, se inventa um processo.

O Sr. Alencar de Araripe:—E ás vezes com uma simples portaria.

O Sr. Ministro da Justiça:—E ás vezes com simples portaria, é verdade.

Ora, quando qualquer cidadão que se sente offendido, com o direito de queixa que lhe compete, vai ao tribunal accusar o seu offensor, ha ahi, senhores, dous cidadãos, dous interesses individuaes em antagonismo; a posição é igual. Mas quando é a justiça publica, a justiça armada, revestida do caracter imponente da lei, que vai ao tribunal pedir a accusação de um individuo, é necessario que ella tenha consciencia da presumpção vehemente da criminalidade, é necessario que ella tenha alguma base, do contrario esse processo será uma iniquidade. (Apoiados.) Ora, com o corpo de delicto como se estabelece no projecto isto não se póde dar. Haverá queixas sem base, caprichosas, na acção particular, na acção privada; mas na acção publica, não. A acção publica só poderá ser intentada sobre a base do corpo de delicto, desse auto que é, como eu já disse, a materialisação do crime, a reunião de todos os seus vestigios.

O Sr. Gomes da Castro: — Mas o indirecto confiado á policia e perigoso.

O Sr. Ministro da Justiça: — Perdão, não clamo isso corpo de delicto endirecto.

O Sr. Gomes de Castro: — Está no projecto da commissão.

O Sr. Alencar de Araripe: — Quando desapparecem os vestigios do crime como se ha de praticar?

O Sr. Ministro da Justiça:—O corpo de delicto deve existir em todo o caso.

O Sr. Gomes de Castro:—Estimo que V. Exc. esteja de accordo neste ponto.

O Sr. Ministro da Justiça: — Todas as vezes que se commette um crime é necessario que a policia procure investigar a existencia desse crime para promover sua punição; é isto que eu chamo corpo de delicto; não é outra cousa.

O Sr. Gomes de Castro:—Não é isso; o projecto diz...

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro da Justiça:—Ora, como é que a autoridade ha de compenetrar-se da existencia do crime? Inquirindo, interrogando, examinando: eis o corpo de delicto.

Partem os nobres deputados talvez de um presupposto, que não é exacto. O corpo de delicto hoje é necessariamente seguido de um processo, porque o despacho que o julga não procedente é de tarifa; todo o corpo de delicto é começo de um processo; mas não succederá assim com o corpo de delicto estabelecido pelo projecto.

O Sr. Affonso de Carvalho dá um aparte.

O Sr. Ministro da Justiça:—Desde que não houver vestigio do crime, desde que não houver suspeita, não ha delicto, ou pelo menos não ha presumpção ou indicio de criminalidade; como fazer o corpo do que não existe?

O Sr. Affonso de Carvalho dá outro aparte.

O Sr. Ministro da Justiça:—E' o art 4.º § 9.º da lei de 3 de dezembro; porem, melhor definido, como define o codigo francez e como define Faustin Nelie, erudito criminalista.

Mas dizia eu que este corpo de delicto não é seguido necessariamente de um processo. Se a autoridade policial, depois das diligencias feitas, não se compenetrar da existencia do delicto, guardará o auto, que talvez um anno ou mais depois se complete.

O Sr. Alencar Araripe:—Como muitas vezes tem acontecido.

O Sr. Ministro da Justiça:—E' verdade Não passa, pois, o corpo de delicto de um acto privativo da policia; não tem valor algum judiciario; o tribunal lhe dá aquelle que merece pelo peso das provas ahi colligidas.

Quanto á fiança, o projecto, como sabem os nobres deputados, alarga a esphera. E' verdade que ao nobre deputado por Pernambuco pareceu não se facilitar perfeitamente a fiança, apezar da disposição que permitto no momento mesmo da prisão a caução.

Propunha o nobre deputado como meio de facilitar a gança uma hypotheca independente de esciptura publica: este meio me parece não ser convemente nem necessario, e senão, vejamos.

Existia na legislação a fiança por hypotheca, e por deposito de dinheiro; o projecto accrescenta-lhe a fiança fideijussoria, isto é, a caução de dous homens abonados. Por consequencia, todo o individuo que tiver credito pessoal para que dous abonados o garantão perante a autoridade é afiançado immediatamente no acto da prisão ante o agente que o prende; aquelle que não tiver credito pessoal, mais que tiver dinheiro, afiança-se promptamente por meio do deposito.

O 3.º meio, o da hypotheca, é na verdade mais tardio, porém a modificação lembrada pelo nobre deputado a quem vem aproveitar? Unicamente a uma classe de individuos, aquelles que, sendo proprietarios de bens de raiz, não tiverem nem credito pessoal nem mercantil, isto é, que não tiverem reputação para obter abono ou emprestimo.

O Sr. Souza Reis:—Não foi isso o que eu disse.

O Sr. Ministro da Justiça: — Não foi de certo; é uma dedução de que disse o nobre deputado.

O Sr. Souza Reis:—Eu admitto todos os meios lembrados no projecto.

O Sr. Ministro da Justiça:—Mas quer além delles a hypotheca independente da escriptura publica.

O Sr. Theodoro da Silva:—Quem tem meios de dar hypotheca tem abono.

O Sr. Ministro da Justiça — Justamente. De maneira que sem grande vantagens para a segurança individual vem o nobre deputado alterar o regimen da legislação do paiz, vem introduzir uma hypotheca actualmente desconhecida em direito.

Quanto a prisão o nobre deputado fez uma accusação ao projecto que apresentei, dizendo que o projecto se ressentia...

O Sr. Souza Reis: — Não tive interesse algum; retiro qualquer expressão que possa molesta-lo.

O Sr. Ministro da Justiça: — Desculpe-me, não porque fosse offensivo o que o nobre deputado disse, mas porque, sendo minha intenção dar uma satisfação á opinião publica, que reclama maior garantia para a liberdade individual, era censurado por querer opprimir essa liberdade individual introduzindo em nossa legislação um meio odioso, qual é a incommunicabilidade do preso. Admirei-me extremamente dessa censura.

A incommunicabilidade existe na nossa legislação, está no art. 191 do codigo criminal, no qual se dispõe que é responsavel o juiz que mantem incommunicavel o preso por mais tempo que a lei determina. Outro paragrapho desse mesmo artigo manda responsabilisar o carcereiro que conserva preso incommunicavel um réo sem ordem da autoridade. Por consequencia, estabelecida está na nossa legislação, e é em virtude deste artigo que todas as autoridades policiaes, sempre que julgam necessario, mandam pôr incommunicavel o réo. Nem houve quem as accusasse ainda e pedisse imposição das penas do art. 191 do codigo criminal.

Uma Voz: — Depende de lei que limite.

O Sr. Ministro da Justiça: — Depende de lei que li ne, diz o nobre deputado. Esta lei, na opinião muito autorisada do Sr. visconde de Abaeté, quando discutia no senado o projecto de reforma judiciaria de 1858, é o alvará de 5 de março de 1790, que autorisa a conservar o réo incommunicavel por cinco dias.

O Sr. Vasconcellos, então ministro da justiça, que apresentou aquelle projecto, entendeu que o alvará não estava em vigor, que tinha sido derogado pelo codigo do processo; por isso no seu projecto de reforma judiciaria consignou uma disposição limitando a incommunicabilidade a 48 horas, nos casos de prisão de réo inafiançavel, e estendendo a oito dias, quando houvesse có-réos que devessem ser interrogados.

Eu, como já disse, entendo que o alvará não está em vigor; mas sim o art. 191 do codigo, o qual estabelecendo a caução penal sómente no caso de exceder-se o limite da lei, implicitamente reconhece na autoridade o direito de mandar conservar o preso incommunicavel quando o fôr preciso para a investigação da verdade. Isto não soffre duvida.

Demais, Sr. presidente, se o nobre deputado consultar o regulamento de 31 de janeiro de 1842, ha de achar no art. 167 o direito que terá não só a autoridade, mas o carcereiro, de conservar incommunicavel o réo que commetter infracção da disciplina das cadeias.

O Sr. Souza Reis:—Isto é outra cousa.

O Sr. Ministro da Justiça: — Não digo que seja a mesma cousa, refiro-me a este artigo para mostrar que a incommunicabidade não é meio odioso e já está em nossa lei e costumes.

O Sr. Souza Reis:— É pena, depois de reconhecida a infracção, etc.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.

ILEGÍVEL